SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 30 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3216

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA N° 002/2023 - CMB

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Belterra, CNPJ n° 01.614.120/0001-41. **CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA N° 002/2023, PELO DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93, ARTIGO 24, § II**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**. CONTRATADA: **46.186.909 LUCIVANIA DE SOUSA RIBEIRO,** inscrita sob o CNPJ n° **46.186.909/0001-87**, no valor de R$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

Belterra (PA), 29 de março de 2023.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:11851C4F

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 001/2023 - CMB

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Belterra, CNPJ n° 01.614.120/0001-41. **CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2023, PELO DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA NACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS DE CARATER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**. CONTRATADA: **IMPRENSA NACIONAL,** inscrita sob o CNPJ n° **04.196.645/0001-00**, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). VIGÊNCIA: prazo indeterminado. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

Belterra (PA), 29 de março de 2023.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:45F2D7E1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Autores: Mesa Diretora da Câmara Muncipal de Canaã dos Carajás/PA.

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 191 DA LEI 14.133/21 PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E RESPECTIVOS REGULAMENTOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo desse Município, APROVOU, PROMULGA e manda a publicação o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Este Decreto Legislativo fixa o marco temporal de transição de que trata o artigo 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo a forma da aplicação integral do novo regime de licitações, contratos e respectivos regulamentos no âmbito do poder legislativo.

Art. 2º - A Câmara Municipal, poderá optar por licitar ou contratar pelo regime antigo (Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011) até a data de 31 de março de 2023, podendo ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até a data de 31 de julho de 2023, devendo a fase externa dos procedimentos licitatórios serem concluídos até a data de 31 de dezembro de 2023.

§ 1º: Os processos que não se enquadrem nas diretrizes estabelecidas no *caput* deverão observar com exclusividade os comandos contidos na Lei 14.133/2021.

§ 2º: A opção por licitar ou contratar expressa no *caput*, contempla a manifestação pela autoridade competente, desde que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior (Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011), ainda na fase interna em processo administrativo já instaurado.

§ 3º- Na hipótese do *caput* deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou, até a entrega definitiva do objeto.

Art. 3º - Quando a Administração optar por realizar licitação para registro de preços, com fundamento no Decreto nº. 7892/13 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, a Ata de Registro de Preços gerada continuará válida durante o período estipulado pela norma que o regulamentou que será de no máximo 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta ARP, mesmo após a revogação das referidas Leis.

Art. 4º - As atas de registro de preços, regidas pelo Decreto nº. 7892/13 durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 5º - Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe em analogia a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024 e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º - Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 7º - O disposto no art. 2º deste Decreto se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 8º- Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Departamento de Licitação ou Controle Interno que poderão expedir normas complementares, respeitada a anuência do Presidente da Mesa Diretora, e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 9º - Os atos posteriores decorrentes da Regulamentação da Lei 14.133/2023, serão nomatizados por Atos da Presidência da Mesa Diretora e disponibilizados no Diário Eletrônico do município.

Art. 10– Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de março de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA

ADEMIRSON ALVES BORGES
1º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA

CLEVIS AUGUSTO CORREIA
2º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA

ANUAR ALVES DA SILVA FILHO
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
Senhora Vereadora;
Senhores Vereadores

Como é do conhecimento de V.Exas.; no ano de 2021, foi publicado pelo governo Federal, a Lei 14.133/2021 "Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

Assim, em respeito ao comando da Lei Federal, as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverão obrigatoriamente regulamentar e promover os ajustes necessários às suas governanças e comandos, preferencialmente, durante o período de transição que se encerra em 1º de abril de 2023.
Conforme determina o artigo 2º deste Projeto de Decreto, fica estabelecido o marco temporal de transição da nova Lei, que será em 31 de março de 2023, devendo os editais de licitação e extratos das das contratações serem publicados no Diário Oficial correspondente até a data de 31 de julho de 2023 (inteligência do Acordão do TCU – 507/2023 – Tribunal de Contas da União– Processo 000.586/2023-4). Ressaltando ainda que a fase externa dos procedimentos licitatórios, deverão ser concluídos até a data de 31 de dezembro de 2023.

Ressaltamos ainda, a extensão e complexidade das inovações trazidas pela Lei Federal, que demandarão grande esforço de capacitação dos servidores que atuam na área logística das compras públicas, para assim garantir a sua aplicabilidade.

Por fim, requeremos, seja o presente projeto de Decreto Legislativo tramitado no regime de urgência, para assim, obedecer integralmente o cumprimento dos prazos estabelecidos, e por sim, seja aprovado na sua integralidade.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de março de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA

ADEMIRSON ALVES BORGES
1º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA

CLEVIS AUGUSTO CORREIA
2º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA

ANUAR ALVES DA SILVA FILHO
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1239B0EA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS

CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM E ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO SUPERIORES, BEM COMO, ATUAÇÃO NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COM VISTAS A ATUALIZAÇÃO DE LEIS, ASSESSORIA EM CONSULTAS PÚBLICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS COM ÊNFASE NA GESTÃO PÚBLICA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

FAVORECIDO.....: WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

VALOR.....: R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação Sr. OSÉIAS LIMA DA FONSECA e ratificada pelo Sr. Dinilson José dos Santos, na qualidade de ordenador de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de março de 2023

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2560220B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239066
ORIGEM.....: CARONA Nº 017.2023-CMCC
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
CONTRATADA(O).....: MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20222993, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022-SAAE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SEM EMPREGO DE MATERIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.234.528,16 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023, Atividade 1101.010311427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.
VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2023 a 30 de Março de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2023

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:83173D3A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239071
ORIGEM.....: CARONA Nº 018.2023-CMCC
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
CONTRATADA(O).....: WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.....: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20229429, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 006/2022-FUNCEL-CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/SRP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO DIÁRIO E SERVIÇO DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.222.724,16 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023, Atividade 1101.010311427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78.
VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2023 a 30 de Março de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2023

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:22A32672

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 217/2023

Dispõe sobre o feriado e estabelece o dia de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás para o ano de 2023.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Canaã dos Carajás, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO: Que na sexta-feira, dia 7 de abril, compreende a data em que se comemora a paixão de nosso Senhor Jesus Cristo.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás no dia 6 de abril do corrente ano, denominada “Quinta –Feira Santa”.

II - Excetua os servidores que são agentes de segurança patrimonial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – Pará, em 29 (vinte) de abril de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás/PA.
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:00292F06

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Monte Alegre (PA), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa parafornecimento de materiais de limpeza, copa, cozinha e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no exercício de 2023.
JUSTIFICATIVA: O Prédio da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, passou por processo de reforma e ampliação no ano de 2021/2022, de modo que trouxe um espaço maior, moderno, aconchegante e digno para os trabalhos e demandas dos vereadores e servidores desta Casa Legislativa, e, acima de tudo, para atendimentos da população montealegrense. Atualmente, a Casa do Povo é composta pelos seguintes setores: a) 09 (nove) gabinetes, sendo seis gabinetes de vereadores, incluindo a da Presidência, uma sala da procuradoria jurídica, uma sala da secretaria geral e uma sala do setor da administração, finanças e licitações); b) 03 (três) banheiros, sendo um para os homens, um para as mulheres e um para os PCD; c) 01 (uma) sala de reuniões; d) 01 (um) plenário para as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais finalidades similares, o qual comporta aproximadamente 115 (cento e quinze) pessoas, incluindo os quinze vereadores e alguns servidores que se fazem necessários nesses atos; e) 01 (uma) cozinha; f) 01 (uma) garagem que comporta dois automóveis. Deste modo, diferentemente do prédio antigo, o qual era demasiadamente inferior e menor do atual, imperioso para o bom andamento dos trabalhos e para atender todas as necessidades da Câmara Municipal de Monte Alegre, a aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e gêneros alimentícios, durante o exercício 2023.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 46.543,05 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos).
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail comissaodelicitacaocmma@gmail.com ou entregues mediante protocolo na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA**,** até o dia 04/04/2023, às 12h.
Termo de Referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA: https://montealegre.pa.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comissaodelicitacaocmma@gmail.com
Monte Alegre/PA, 29.03.2023

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:2486A50A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0102023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente Vereador JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES, na qualidade de ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei n° 8.666/93, e considerando o que consta do Processo de Inexigibilidade n° 003/2023, que trata da contratação da empresa A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE – PA, 16 de março de 2023.

JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da c Mara

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
A Comissão Permanente de Licitação da C MARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES, PRESIDENTE DA C MARA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:
OBJETO.....: Contratação de 02 (duas) vagas para participação de servidores do quadro de pessoal efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no curso ministrado pelo Instituto Certame, com o tema LICITAÇÕES ELETRÔNICAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - Ênfase no Pregão Eletrônico e na Concorrência Eletrônica por meio do Comprasnet - entre os dias 06 a 10 de fevereiro de 2023, de segunda a quinta-feira das 8h às 12h – 13h30min às 17h:30min e sexta-feira das 8h às 12h, de forma presencial, com carga horária de 36h, no Município de Belém-PA, a fim de que seja emitido o competente Parecer sobre sua Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8666/93.
CONTRATADO.....: A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP
VALOR GLOBAL.....: R$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art.25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificação pelo Sr. JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES, PRESIDENTE DA C MARA.

Monte Alegre - PA, 17 de março de 2023.

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Presidente - CPL

GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS
Secretária - CPL

TAILANA DA SILVA SANTOS
Membro - CPL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°.....: 006/2023
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2023
CONTRATANTE.....: C MARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADO…....: A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP.
OBJETO.....: Contratação de 02 (duas) vagas para participação de servidores do quadro de pessoal efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no curso ministrado pelo Instituto Certame, com o tema LICITAÇÕES ELETRÔNICAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - Ênfase no Pregão Eletrônico e na Concorrência Eletrônica por meio do Comprasnet - entre os dias 06 a 10 de fevereiro de 2023, de segunda a quinta-feira das 8h às 12h – 13h30min às 17h:30min e sexta-feira das 8h às 12h, de forma presencial, com carga horária de 36h, no Município de Belém-PA, a fim de que seja emitido o competente Parecer sobre sua Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8666/93.
VALOR TOTAL.....: R$6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023, Projeto/Atividade 2.002 Gestão das Atividades da Câmara Municipal Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA.....: até 31.12.2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de março de 2023.

MONTE ALEGRE – PA, 17 de março de 2023.

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Presidente - CPL

GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS
Secretária - CPL

TAILANA DA SILVA SANTOS
Membro - CPL

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:A728F39E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 059/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade do Vereador, **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA** viajar até a cidade de Santarém, para representar a Câmara Municipal na audiência pública, que debaterá sobre a demanda dos municípios do Baixo-Amazonas para o Plano Plurianual 2024-2027, no dia 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao Vereador **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA**, portador do CPF: 597.729.722-04, titular da Conta Bancária nº 18954-5, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 28 de março de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:041D6768

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

CRIA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (CAC) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, §2º, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre – LOMMA, resolve:

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Monte Alegre – PA, o Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, segundo as normas desta resolução:

Art. 2º - O CAC possui o objetivo de atender a população principalmente em questões de área social, interagindo com outros órgãos e realizando a aproximação entre o cidadão e o legislativo.

Art. 3º - Podem ser oferecidos pelo CAC os seguintes serviços:
I – Fazer encaminhamento adequado aos que necessitarem, para os órgãos públicos competentes que prestarem serviços na área social;
II – Prestar assessoria para a constituição, organização e apoio das atividades próprias das entidades civis de caráter público e sem fins lucrativos, voltada para a defesa dos direitos humanos e da cidadania;
III – Auxiliar o cidadão na elaboração de currículo; inscrições em concursos públicos, vestibular, projetos sociais, vagas de empregos e outros correlatos; obtenção de certidões diversas; consulta à Legislação Municipal, Estadual e Federal; consulta à previdência social; impressão de segunda via de contas de água, energia, telefone, internet, e agendamento de atendimento bancário;
IV – Proceder ao recebimento, cadastramento e entrega de documentos perdidos no município de Monte Alegre – PA.

V – Prestar ao cidadão os serviços de xérox e impressão de documentos pessoais, documentos médicos e outros;
VI – Proceder ao recebimento, cadastramento e entrega de documentos perdidos no Município de Monte Alegre;
VII – Promover a função educativa da Câmara, através de programas voltados para formação e direito da cidadania
VIII – Proceder a emissão de documentos como: Carteira de Identificação (RG), segunda via de CPF – Cadastro de Pessoa Física.
IX – Desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara poderá adicionar ou remover atribuições ao CAC por meio de Portaria.

Art. 4º - O Presidente da Câmara, por meio de Portaria, designará servidores que darão suporte técnico ao funcionamento do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC.
§1º Fica criada a função de Coordenador do Centro de Atendimento ao Cidadão, que receberá a gratificação de 20% (vinte por cento) pelo desempenho das atividades no Centro, a incidir sobre o vencimento base do servidor, a ser definida na Portaria de Nomeação.
§2º Poderão ser utilizados estagiários para auxílio no funcionamento do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC.

Art. 5º - Fica autorizado a contratação de prestadores de serviços para melhor atender aos fins do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC pela Câmara Municipal nos moldes estabelecidos em Lei.
§1º O Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC poderá contar com o apoio de colaboradores.
§ 2º Consideram-se colaboradores as Instituições de Ensino Superior e as Entidades Públicas que desenvolvam ações, estudos e pesquisas,

Art. 6º - Visando o bom funcionamento do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, este poderá firmar convênios com órgãos públicos, que manifestem os mesmos interesses inerentes na presente Resolução, qual seja, trazer serviços de natureza pública que visem a garantia dos direitos do cidadão no âmbito do Município de Monte Alegre.

Art. 7º - O Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC está subordinado diretamente à Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, será utilizada a estrutura administrativa deste órgão,

que adotará, inicialmente, as providências para sua instalação, ficando as despesas com a execução da presente Resolução por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Monte Alegre.

Art. 8º - As ações previstas nesta Resolução serão regulamentadas através de Portaria, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 28 de março de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

DENÍLSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Vice Presidente da Câmara Municipal

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:80785515

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 060/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade do Vereador, WILSON LOPES da silva viajar até a cidade de Santarém, para participar de audiência pública, que debaterá sobre a demanda dos municípios do Baixo-Amazonas para o Plano Plurianual 2024-2027, no dia 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao Vereador WILSON LOPES DA SILVA, portador do CPF: 942.533.582-68, titular da Conta Bancária nº 734852-5, Agência nº 0099-0 (Banco do Banpará), no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 28 de março de 2023.

DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente em exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:A86A3C43

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073/2023

PORTARIA-CMNP- N°073 DE 24 DE MARÇO DE 2023.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Juliano César Simionato, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Dirck Roberto da Silva, a participar em Itaituba- PA, Entre os dias 28 e 29 de março de 2023, para tratar de reunião junto ao Consorcio Tapajós e a Mineradora Brazauto.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias ao valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 27 de março de 2023.

JULIANO CÉSAR SIMIONATO
Presidente em Exercício.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:22A8E229

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2023

PORTARIA-CMNP- N°070 DE 24 DE MARÇO DE 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Francisco Gomes de Sousa, a participar em Belém- PA, Entre os dias 24 a 31 de março de 2023, para tratar de reunião no Gabinete do Senador Zequinha Marinho, gabinete do Deputado Wéscley Tomaz e reunião no Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias ao valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 24 de março de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso-Pá.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:B062DD33

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 074/2023

PORTARIA-CMNP- N°074 DE 28 DE MARÇO DE 2023.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Juliano César Simionato, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Moacélio Pereira Melo, entre os dias 28 a 30 de março do corrente ano à Cidade de Itaituba- Pá, para participar, de reunião agendada com o senhor João Paulo Meister, gerente regional da SEDAP- Itaituba.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias ao valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 28 de março de 2023.

JULIANO CÉSAR SIMIONATO.
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:B86A017A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 003/2023/CMP, NA FORMA ELETRÔNICA
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ,** torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO N° 3/2023/CMP, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ADEMANDA DO PODER LEGISLATIVO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Abril de 2023, às 09h00Min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pacajá, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio https://portal.licitanet.com.br e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail camarapacaja2019@gmail.com.

SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 29 de março de 2023.

LUCIANE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francicleide Pereira dos Santos
Código Identificador:9D7225A4

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato Administrativo Nº 004/2023-IPMC, Partes: Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com CNPJ Nº 63.887.939/0001-30, e Contratado: L L F ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 26.390.586/0001-31.

Objeto: Prestação dos serviços técnicos especializados de departamento pessoal, para atender ao Instituto de Previdência do Município de Capanema.

Valor Mensal: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Vigência: 01/03/2023 a 29/02/2024.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 - Instituto de Previdência do Município de Capanema.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.271.0061.2.112 - Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município de Capanema.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Foro: Comarca de Capanema – PA.

Data da Assinatura: 01/03/2023.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:0E92D004

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE DIÁRIAS - Nº D-004/2023-GAB/IPMC

PORTARIA Nº D-004/2023 – GAB/IPMC

A presidente do Instituto de Previdência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR as **Portarias Nos D-002/2023 – GAB/IPMC** e **D-003/2023 – GAB/IPMC**, com data de 23 de março de 2023, que concederam: uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) à **IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA**, CPF/MF nº 181.719.582-49 e RG nº 341831420079-SSP/MA, no cargo de presidente, e uma diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) à **RÁVILO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, CPF/MF nº 992.081.482-20 e RG nº 6036832-PC/PA, no cargo de tesoureiro, ambos lotados no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, por motivo de cancelamento da viagem à Belém/PA.

Art. 2º - O valor total, correspondente a diária concedida à gestora e ao servidor acima discriminados, será ressarcido à conta do IPMC.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 29 dias do mês de março de 2023.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPMC
Decreto Nº 015/2021

RÁVILO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Tesoureiro do IPMC
Portaria Nº 008/2023

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:C7FF87C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-2022-1111-002-PMA

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/1111-002-PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2023-PE-PMA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários em Geral Com Fornecimento de Material, Para Atendimento das Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social, Atendidas Pelo Fundo

Municipal de Assistência Social-SEMAS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal, CNPJ:15.127.231/0001-38. CONTRATADA: CONTRATO ADM.: Nº 2023/108-PE-PMA. FORNECEDOR: FRANCELINO DA SILVA PINHEIRO-ME, CNPJ 04.150.959/0001-64. Valor Global de R$ 535.280,00. VIGÊNCIA: 27/03/2023 a 31/12/2023. ORD. DESP.: Josiane da Costa Baia .

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:814CB430

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-014-2023

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-CPL/SESMAB/FMS
A Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA, nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de conveniência e oportunidade, frente o relevante interesse público, determina REVOGAÇÃO da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-CPL/SESMAB/FMS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.
Abaetetuba, 27 de março de 2023.
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9574F35C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-009-2023

RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-PE-PMA.
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Tablets para uso de Ferramenta de Trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, desta Secretaria Municipal de Saúde Abaetetuba/PA. Nos termos da Ata da Sessão, o Pregoeiro, torna público o resultado da licitação e julgamento das propostas à respectiva vencedora. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, a Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal, senhor Charles Cesar Tocantins de Souza, resolve: tornar público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico **Nº 009/2023-PE-PMA,** supracitado à adjudicatária: VILHENA E FERREIRA LTDA-EPP, CNPJ: 40.224.907/0001-59, vencedora do item: 01 (R$ 1.920,00), totalizando o valor global de R$ 288.000,00. Ordenador de Despesas: Charles Cezar Tocantins de Souza.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5B2A9F7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2023-008 - PMAF
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DESTE MUNICIPIO.
Abertura: 12/04/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).
Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 12/04/2023.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos fones: 94-992266487, ou através do e-mail: abelfigueiredocpl@gmail.com

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:7ED08460

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0008/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 16/02/2023.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0008/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LUCIANO CAMPOS DE SOUZA para função Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/01/2023 à 31/01/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:55BC1C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 013/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 013/2023

ASSUNTO: Termo de Rescisão do Contrato n° 0013/2023 - SMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SUELY RODRIGUES AMADEU CORRÊA
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo do servidor SUELY RODRIGUES AMADEU CORRÊA da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 19/03/2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:DE7DC558

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239010MAAN

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-00007

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, insumos e suprimentos de informática para atender a demanda da CMAAN no exercício 2023.

VALOR TOTAL.....: R$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.56, no valor de R$ 109,50

VIGÊNCIA.....: 29 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2023

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:90C8A8E9

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239012CMAAN

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-00007

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, insumos e suprimentos de informática para atender a demanda da CMAAN no exercício 2023.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.56, no valor de R$ 1.260,00, Exercício 2023 Projeto 0101.010310002.1.001 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R$ 3.490,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2023

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:C9CE3D3F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239013CMAAN

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-00007

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: BLUE TECH INFORMÁTICA

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, insumos e suprimentos de informática para atender a demanda da CMAAN no exercício 2023.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.897,69 (trinta mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.56, no valor de R$ 20.500,00, Exercício 2023 Projeto 0101.010310002.1.001 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R$ 10.397,69

VIGÊNCIA.....: 29 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2023

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:1196779A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239015CMAAN

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-00007

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: A H DA S MORAES

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, insumos e suprimentos de informática para atender a demanda da CMAAN no exercício 2023.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.56, no valor de R$ 13.800,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2023

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:7FE87807

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239014CMAAN

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-00007

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: ALEXON DE J F MAGALHÕES - ME

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, insumos e suprimentos de informática para atender a demanda da CMAAN no exercício 2023.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.308,00 (seis mil, trezentos e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.56, no valor de R$ 6.308,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 202

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:8D30561D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239017CMAAN

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-00007

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: LICITA HB INDORMATICA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, insumos e suprimentos de informática para atender a demanda da CMAAN no exercício 2023.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.957,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0101.010310002.1.001 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R$ 9.957,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2023

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:825E6C8E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239011CMAAN

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-00007

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: HD SAT COM DE EQUIP ELETRON EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, insumos e suprimentos de informática para atender a demanda da CMAAN no exercício 2023.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.625,00 (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.56, no valor de R$ 1.575,00, Exercício 2023 Projeto 0101.010310002.1.001 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R$ 6.050,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2023

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:6DF57D0C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239009CMAAN

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-00007

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: PROMIXWEB INFORMATICA EIRELI ME

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, insumos e suprimentos de informática para atender a demanda da CMAAN no exercício 2023.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.318,00 (doze mil, trezentos e dezoito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.56, no valor de R$ 6.000,00, Exercício 2023 Projeto 0101.010310002.1.001 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R$ 6.318,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2023

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:116DD17D

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DA DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7.2023-00010, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada em serviço de publicidade e propaganda, para realização dos serviços institucionais da espécie e demais atos pertinentes, de necessidade da CMAAN, no exercício 2023. , pelo valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais).
Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 29 de Março de 2023

ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:6305A592

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviço de publicidade e propaganda, para realização dos serviços institucionais da espécie e demais atos pertinentes, de necessidade da CMAAN, no exercício 2023.

Contratado.....: AGNALDO DOS SANTOS VAZ

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, PRESIDENTE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 30 de Março de 2023

ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:7C80CDBF

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AGNALDO DOS SANTOS VAZ, referente à Contratação de empresa especializada em serviço de publicidade e propaganda, para realização dos serviços institucionais da espécie e demais atos pertinentes, de necessidade da CMAAN, no exercício 2023. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 29 de Março de 2023

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:C7B263B2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230016CMAAN

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-00008

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: JOILSON MEREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem, borracharia e vulcanização, para atender a demanda da CMAAN no exercício 2023.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 15.450,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2023

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:70AF336B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230015CMAAN

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-00007

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: GLEUMA SOUZA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: Compras de tecido e confecção de uniformes, incluindo aviamentos e borado do brasão nas blusas/camisas, para atender a demanda dos servidores da CMANN no exercício 2023.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R$ 16.200,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Março de 2023

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:FC8BC78B

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7.2023-00009, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços referente ao envio do e-social, relativo às informações dos vereadores e demais colaboradores da CMAAN no exercício 2023., pelo valor de R$ 0,00 (zero real).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 30 de Março de 2023

ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:D5857E2D

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BENEDITO DOS ANJOS ASSUNÇÃO JÚNIOR, referente à Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços referente ao envio do e-social, relativo às informações dos vereadores e demais colaboradores da CMAAN no exercício 2023..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 30 de Março de 2023

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:D65D2B2E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços referente ao envio do e-social, relativo às informações dos vereadores e demais colaboradores da CMAAN no exercício 2023.

Contratado.....: BENEDITO DOS ANJOS ASSUNÇÃO JÚNIOR

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, PRESIDENTE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA,

ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:AA0C5B12

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
Dispensa 008

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, através de seu presidente Jorge Luiz Barros Carneiro, convoca o representante legal da empresa AGNALDO DOS SANTOS VAZ CNPJ Nº: 18.295.997/0001-10, para assinatura do contrato decorrente do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7.2023-0010

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Água Azul do Norte – PA, 29 de março de 2023

ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES
Presidente CPL

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:1EB47F12

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Dispensa 008

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, através de seu presidente Jorge Luiz Barros Carneiro, convoca o Sr. BENEDITO DOS ANJOS ASSUNÇÃO JÚNIOR, CPF nº 258.819.492-34 para assinatura do contrato decorrente do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7.2023-0009

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Água Azul do Norte – PA, 29 de março de 2023

ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES
Presidente CPL

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:2DA4D232

FUNDEB
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIV, Nº 3215, página 13, do dia 29 de março de 2023, Extrato do contrato 280/2023 / FUNDEB.
Onde-se ler: auxiliar de serviços gerais
Leia-se: auxiliar administrativo

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:2E2E4685

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº006/ CMAS/2023

Água Azul do Norte – PA, 23 de março de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA O PLANO DE AÇÃO 2023 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO E FINANCEIRO 2022 DO SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIASOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA -SEASTER PARA HABILITAÇÃOAO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE 2023.

CONSIDERANDO que o **CMAS** - Conselho Municipal de Assistência Social, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO; A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Água Azul do Norte Estado do Pará, No uso de suas atribuições legais, faz saber que a plenária aprovou e promulga a seguinte resolução, conforme Ata da reunião extraordinária datada de 14 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de ação 2023.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico e Financeira 2022 da Secretaria de Estado de AssistênciaSocial, Trabalho, Emprego e Renda -SEASTER para habilitaçãoao Cofinanciamento Estadual de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

MARIA IDALINA AMARAL VIANA
Presidente do CMAS
Resolução 003/2023

Conselheiros:
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D86FE131

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017.2023.000004

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de MARIA APARECIDA DE CARVALHO, referente à Locação de imóvel localizado na Av. Principal, S/N, Vila Jussara, Zona Rural do município de Água Azul do Norte para atender as atividades culturais e realização de eventos. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 21 de Março de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:907AC254

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017.2023.000004

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel localizado na Av. Principal, S/N, Vila Jussara, Zona Rural do município de Água Azul do Norte para atender as atividades culturais e realização de eventos.

Contratado.....: MARIA APARECIDA DE CARVALHO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, Prefeito Municipal.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 21 de Março de 2023.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6D60434D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230159

CONTRATO Nº.....: 20230159

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017.2023.000005

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: MARIA APARECIDA DE CARVALHO

OBJETO.....: Locação de imóvel localizado na Av. Principal, S/N, Vila Jussara, Zona Rural do município de Água Azul do Norte para atender as atividades culturais e realização de eventos.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0901.131220008.2.023 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R$ 15.600,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Março de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:41CAF7EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20230054. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2023.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**. **CNPJ nº. 04.542.916/0001-24**. **OBJETO:** Aquisição de material permanente eletroeletrônico, eletrodoméstico, aparelho multimídia e mobiliário para atender as demandas da secretaria municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADO: NOVO LAR ELETROS LTDA, CNPJ: 21.503.120/0001-81**. Valor de **R$ 50.656,98 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA FINAL:** 31/12/2023. Vilson Gonçalves.Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:AAC2B50A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2023

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Processo Administrativo N° 09/2023

A Divisão de Demarcação e Titulação de Terras nos âmbitos de uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 252/2017 e o Decreto Municipal Nº 84/2018. FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que **MARILENE CORREA MONTEIRO**, residente e domiciliado na sondagem, bairro centro, N° 621, CEP: 68143-000, Município de Belterra – PA, está sendo requerido nas áreas de terras do Patrimônio Municipal, com os seguintes limites e características: **Unidade 001**, medindo 27,79 m de frente confinando com rua sondagem, seguindo no sentido horário, rumo ao **Sul**: confinando com terras devolutas do Munícipio de Belterra extensão de 100,92 m, seguindo rumo ao **Oeste**: confinando com terras devolutas do Munícipio de Belterra extensão de 27,79 m, seguindo rumo ao **Norte**: confinando com terras devolutas do Munícipio de Belterra extensão de 100,92 m, seguindo rumo a L**este**: confinando com terras devolutas do Munícipio de Belterra medindo 27,29 m, fechando o perímetro; **numa área total de 2806.86 m²**. E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. Para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará

Respeitosamente,

Belterra – PA, 29 de março de 2023.

MARION LUCELIA RABELO DE LIMA
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n° 45/2023
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:89FA5097

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2023 TP 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 001/2023 TP 002/2023
Origem: TOMADA DE PREÇO 002/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 11.186.410/0001-95 OBJETO: **contratação de empresa especializada na construção civil para realização de construção de unidade básica de saúde localizado na comunidade de nazaré flona do tapajós com fornecimento de mão de obra e material conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico e seus anexos. CONTRATADO: F. FERREIRA COELHO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 41.082.586/0001-68,** valor total de **R$ 259.817,39** VIGÊNCIA: **31/03/2023 a 27/08/2023**. DATA DA ASSINATURA: **29/03/2023.**

Belterra (PA), 29 de março de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretaria Mun. Saúde.

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:C4645FC1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 002/2023 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS PE 002/2023 SEMSA
Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº **002/2023** - Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº 11.186.410/0001-95 OBJETO: **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga, link dedicado via fibra óptica com instalação inclusa para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde – semsa, secretaria municipal de educação cultura e desporto – semed. Contrato 202/2023: MWN TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA** CNPJ sob nº 22.791.220/0001-13, valor total de **R$ 42.291,00. Contrato 203/2023: FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA** CNPJ sob nº 08.804.362/0001-47, valor total de **R$ 79.082,64.** VIGÊNCIA: 31/03/2023 a 31/12/2023. data da assinatura: 29/03/2023.

Belterra (PA), 29 de março de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:DF8AF419

LICITAÇÃO PREGOEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023-SEMAGRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023-SEMAGRI
Na matéria do Extrato do contrato nº 190/2023-SEMAGRI publicado no dia 24 de março de 2023, Nº 58, seção 3.
Onde se lê "[...} Contrato 190/2023: empresa R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ sob nº 29.309.583/0001-19, **valor R$ 2.726,08**
Leia- "[...} Contrato 190/2023: empresa R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ sob nº 29.309.583/0001-19, **valor R$ 1.890,70**

Belterra (PA), 29 de março de 2023

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
SEMAGRI

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:ED9915A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMED** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, BANDEIRAS E WIND BANNER PARA USO E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a prestação do serviço, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023
Da Prestação do Serviço: A prestação do serviço deverá ser executada de imediatamente a contar do recebimento da ordem de serviço.
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail logistica.semed@belterra.pa.gov.br ou na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.
Belterra-PA, 28 de março de 2023.

Belterra-PA, 28 de março de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 003/2023

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:4EBD5B8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contrato n 20220255 – TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-003 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-EPP – Objeto – Contratação de empresa de engenharia para construção de pontes de concreto, processo nº 59053.007478/2022-10 – Valor Global R$ 2.542.795,51 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo Meta 2 Reconstrução de uma ponte de concreto armado, dimensões de 20,20mx4,20m, na Vicinal Seis; Meta 4 Reconstrução de ponte de concreto armado, dimensões de 18,00m x 4,80m na Vicinal de Mãe Maria; meta 5 – Reconstrução de ponte de concreto armado, dimensões de 24,00m x 4,80m na Vicinal Agua Boa, meta 7 – Reconstrução de ponte de concreto armado, dimensões de 18,00m x 4,80m na Vicinal Mãe Maria; meta 12 - Reconstrução de ponte de concreto armado, dimensões de 20,00m x 4,80m na Vicinal Cajaiba – Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR – Vigência do contrato 19/12/2022 a 31/12/2023 – Data da assinatura do contrato 19/12/2022

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:769C9BFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023-CPAD

A Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar – CPAD/PMB, no uso de suas atribuições e limites conferidos pelo Decreto n° 054/2022-PMB.

CONSIDERANDO os fatos narrados nos autos do Ofício n° 415/2022-RH/SEMED, de 17 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições enunciadas pela Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002.

R E S O L V E:

I – **CONVOCAR** a servidora pública municipal **ALESSANDRA LIZZI CARDOSO SANTANA – MAT. Nº 60196/1,** para tratar de assuntos referentes ao cargo/função desempenhado na Prefeitura Municipal de Bragança-PA, devendo apresentar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias a esta Comissão Processante, localizada à Av. Afonso Meninho Rey, s/n° - 2º andar/Sala CPAD – Centro, CEP: 68.600-000, Bragança-PA, no horário de 08h às 17h.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bragança/PA, 28 de março de 2023.

ELSON DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar – CPAD/PMB
Decreto n° 054/2022-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D8AB3DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023-CPAD

A Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar – CPAD/PMB, no uso de suas atribuições e limites conferidos pelo Decreto n° 054/2022-PMB.

CONSIDERANDO os fatos narrados nos autos do Ofício n° 325/2022-RH/SEMED, de 22 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições enunciadas pela Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002.

R E S O L V E:

I – CONVOCAR a servidora pública municipal **DEBORA LETÍCIA DA SILVA OLIVEIRA – MAT. Nº 500532/1,** para tratar de assuntos referentes ao cargo/função desempenhado na Prefeitura Municipal de Bragança-PA, devendo apresentar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias a esta Comissão Processante, localizada à Av. Afonso Meninho Rey, s/n° - 2º andar/Sala CPAD – Centro, CEP: 68.600-000, Bragança-PA, no horário de 08h às 17h.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bragança/PA, 28 de março de 2023.

ELSON DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar – CPAD/PMB
Decreto n° 054/2022-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:020437C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023-CPAD

A Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar – CPAD/PMB, no uso de suas atribuições e limites conferidos pelo Decreto n° 054/2022-PMB.

CONSIDERANDO os fatos narrados nos autos do Ofício n° 325/2022-RH/SEMED, de 22 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições enunciadas pela Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002.

R E S O L V E:

I – CONVOCAR a servidora pública municipal **FRANCISCA DOS SANTOS MELO – MAT. Nº 5012009/1,** para tratar de assuntos referentes ao cargo/função desempenhado na Prefeitura Municipal de Bragança-PA, devendo apresentar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias a esta Comissão Processante, localizada à Av. Afonso Meninho Rey, s/n° - 2º andar/Sala CPAD – Centro, CEP: 68.600-000, Bragança-PA, no horário de 08h às 17h.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bragança/PA, 28 de março de 2023.

ELSON DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar – CPAD/PMB
Decreto n° 054/2022-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D7C20A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023-CPAD

A Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar – CPAD/PMB, no uso de suas atribuições e limites conferidos pelo Decreto n° 054/2022-PMB.

CONSIDERANDO os fatos narrados nos autos do Ofício n° 325/2022-RH/SEMED, de 22 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições enunciadas pela Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002.

R E S O L V E:

I – CONVOCAR o servidor público municipal **IVANILDO DA LUZ CAXIAS – MAT. Nº 83061/1,** para tratar de assuntos referentes ao cargo/função desempenhado na Prefeitura Municipal de Bragança-PA, devendo apresentar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias a esta Comissão Processante, localizada à Av. Afonso Meninho Rey, s/n° - 2º andar/Sala CPAD – Centro, CEP: 68.600-000, Bragança-PA, no horário de 08h às 17h.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bragança/PA, 28 de março de 2023.

ELSON DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar – CPAD/PMB
Decreto n° 054/2022-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:5372C932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023-CPAD

A Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar – CPAD/PMB, no uso de suas atribuições e limites conferidos pelo Decreto n° 054/2022-PMB.

CONSIDERANDO os fatos narrados nos autos do Ofício n° 325/2022-RH/SEMED, de 22 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições enunciadas pela Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002.

R E S O L V E:

I – CONVOCAR a servidora pública municipal **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS JUCA – MAT. Nº 5012710/1,** para tratar de assuntos referentes ao cargo/função desempenhado na Prefeitura Municipal de Bragança-PA, devendo apresentar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias a esta Comissão Processante, localizada à Av. Afonso Meninho Rey, s/n° - 2º andar/Sala CPAD – Centro, CEP: 68.600-000, Bragança-PA, no horário de 08h às 17h.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bragança/PA, 28 de março de 2023.

ELSON DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar – CPAD/PMB
Decreto n° 054/2022-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:3F171034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023-CPAD

A Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar – CPAD/PMB, no uso de suas atribuições e limites conferidos pelo Decreto n° 054/2022-PMB.

CONSIDERANDO os fatos narrados nos autos do Ofício n° 325/2022-RH/SEMED, de 22 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições enunciadas pela Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002.

R E S O L V E:

I – CONVOCAR a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ MORAES DA SILVA – MAT. Nº 5012082/1,** para tratar de assuntos referentes ao cargo/função desempenhado na Prefeitura Municipal de Bragança-PA, devendo apresentar-se no prazo máximo de 15 (quinze)

dias a esta Comissão Processante, localizada à Av. Afonso Meninho Rey, s/n° - 2º andar/Sala CPAD – Centro, CEP: 68.600-000, Bragança-PA, no horário de 08h às 17h.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bragança/PA, 28 de março de 2023.

ELSON DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar – CPAD/PMB
Decreto n° 054/2022-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:BDE33F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023-CPAD

A Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar – CPAD/PMB, no uso de suas atribuições e limites conferidos pelo Decreto n° 054/2022-PMB.

CONSIDERANDO os fatos narrados nos autos do Ofício n° 325/2022-RH/SEMED, de 22 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições enunciadas pela Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002.

R E S O L V E:

I – CONVOCAR a servidora pública municipal **ZENITA MARIA DE SOUZA PENHA – MAT. Nº 500170/1,** para tratar de assuntos referentes ao cargo/função desempenhado na Prefeitura Municipal de Bragança-PA, devendo apresentar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias a esta Comissão Processante, localizada à Av. Afonso Meninho Rey, s/n° - 2º andar/Sala CPAD – Centro, CEP: 68.600-000, Bragança-PA, no horário de 08h às 17h.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bragança/PA, 28 de março de 2023.

ELSON DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar – CPAD/PMB
Decreto n° 054/2022-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:C1339CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-008

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA. Contratado: A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI. Contrato nº 20230616. Valor Global: R$ 675.730,00; Contratado: R. W. ARAUJO EIRELI. Contrato nº 20230617. Valor Global: R$ 456.665,20; Contratado: ALEX SOUSA DA SILVA LTDA. Contrato nº 20230618. Valor Global: R$ 499.159,90; Contratado: B Y B ENGEMHARIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Contrato nº 20230619. Valor Global: R$ 205.058,00; Contratado: D. DE OLIVEIRA PELAS E SERVIÇOS EIRELI. Contrato nº 20230620. Valor Global: R$ 436.281,90; Contratado: AUTO PARABRISA LTDA. Contrato nº 20230621. Valor Global: R$ 268.002,00. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva, mecânica geral, alinhamento, balanceamento, borracharia e serviços de auto elétrica em veículos de pequeno, médio, grande porte e maquinas pesadas, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas secretarias (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). Vigência: 27/03/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 27/03/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:7DCC9911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-008

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-008: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva, mecânica geral, alinhamento, balanceamento, borracharia e serviços de auto elétrica em veículos de pequeno, médio, grande porte e maquinas pesadas, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas secretarias (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). CNPJ: 32.204.121/0001-41, itens 006, 010 e 013. Valor: R$ 2.254.120,00; CNPJ: 30.467.454/0001-38, itens 002, 008 e 011. Valor: R$ 1.522.679,00; CNPJ: 27.0001.682/0001-03, itens 014 e 015. Valor: R$ 1.667.098,60; CNPJ: 40.140.016/0001-14, item 005. Valor: R$ 684.030,00; CNPJ: 22.573.978/0001-85, itens 003, 004 e 007. Valor: R$ 1.456.162,45; CNPJ: 13.493.152/0001-15, itens 001, 009 e 010. Valor: R$ 895.752,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2023-008. Data da assinatura: 24/03/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:7C36E0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-013

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA. Contratado: POSTO PEROLA DO CAETE LTDA. Contrato nº 20230649. Valor Global: R$ 487.305,00. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina aditivada), a fim de atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Bragança e suas secretarias municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). Vigência: 29/03/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 29/03/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E4E9FA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-013

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-013: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina aditivada), a fim de atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Bragança e suas secretarias municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). CNPJ: 12.331.053/000174, item 001. Valor: R$ 1.624.350,00.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-013. Data da assinatura: 23/03/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1B9562A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-012

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA. Contratado: AMORIM E FIGUEIREDO LTDA. Contrato nº 20230636. Valor Global: R$ 2.757.032,52; Contratado: COMSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Contrato nº 20230637. Valor Global: R$ 36.910,10; Contratado: A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI. Contrato nº 20230638. Valor Global: R$ 157.353,00. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível comum e lubrificantes diversos, a fim de atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Bragança e suas secretarias municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). Vigência: 28/03/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 28/03/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:37734A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-012

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-012: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível comum e lubrificantes diversos, a fim de atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Bragança e suas secretarias municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). CNPJ: 09.193.767/0001-59, itens 001 e 002. Valor: R$ 9.190.108,40; CNPJ: 31.300.959/0001-76, itens 04 e 005. Valor: R$ 524.653,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-012. Data da assinatura: 23/03/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B424ED0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-007

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI. Contrato nº 20230577. Valor Global: R$ 425.670,00. Contrato nº 20230578. Valor Global: R$ 283.780,00; Contratado: ALEX SOUSA DA SILVA LTDA. Contrato nº 20230579. Valor Global: R$ 465.064,00. Contrato nº 20230580. Valor Global: R$ 309.781,00; Contratado: R. W. ARAUJO EIRELI. Contrato nº 20230581. Valor Global: R$ 769.147,48. Contrato nº 20230582. Valor Global: R$ 509.769,77. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de elétrica e manutenção corretiva e preventiva de veículos de médio e grande porte, com fornecimento de pneus e peças, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 21/03/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 21/03/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A7882C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-007

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-007: Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de elétrica e manutenção corretiva e preventiva de veículos de médio e grande porte, com fornecimento de pneus e peças, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CNPJ: 32.204.121/0001-41, itens 001 e 002. Valor: R$ 1.013.500,00; CNPJ: 27.001.682/0001-03, itens 019, 032, 033, 045, 060, 061 e 062. Valor: R$ 1.111.148,00; CNPJ: 30.467.454/0001-38, itens 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058 e 059. Valor: R$ 1.861.248,18. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2023-007. Data da assinatura: 10/03/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:9DEFB404

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2023-PMBB

CONVÊNIO Nº: 005/2023-PMBB **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: UNIÃO DOS TORPEDOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E JUVENIL DO PARÁ – GRUPO TORPEDOS MIRIM** com sede na cidade de Breu Branco, Estado Pará, à Rua Bahia, nº 15, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68488-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.074.247/0001-76**, tendo como **OBJETO**: Apoio das despesas com a realização do "**PROJETO CIDADÃOS DO FUTURO"**, no **VALOR** de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 27/03/2023 a 31/12/2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:FB731434

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Avisa que fará realizar no dia 12 de ABRIL

de 2023 às 08hs:00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br o Processo Licitatório nº 024/2023-FUNCEL-CPL, Modalidade: PREGÃO do tipo ELETRONICO N° 010/2023/SRP, cujo o Objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de moveis de aço, conjunto refeitório e cadeiras, para atender as necessidades dos setores e programas apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás - Pará, 29 de março de 2023.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Pregoeiro
Portaria nº 0056/2022-FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:07418727

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Avisa que fará realizar no dia 12 de ABRIL de 2023 às 14hs:00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br o Processo Licitatório nº 025/2023-FUNCEL-CPL, Modalidade: PREGÃO do tipo ELETRONICO N° 011/2023/SRP, cujo o Objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrodoméstico visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás - Pará, 29 de março de 2023.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Pregoeiro
Portaria nº 0056/2022-FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:BE02949C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20238868 PROC. 002/2023

CONTRATO Nº.....: 20238868

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-FUNCEL, PREGÃO ELETRONICO N° 001/2023/SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: IMO CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.387.290/0001-27 ;

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de gerenciamento de risco, laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, e do laudo técnico de insalubridade e periculosidade- LTIP, programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

VALOR TOTAL.....: R$ 59.899,00 (CINQUETA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1929.131221325.2.192 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 59.899,00

FISCAL DE CONTRATO: Maiara Cadja Lima Silva (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 09 de março de 2023 a 29 de setembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de março de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:43BFE8A3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº019/2023-FUNCEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023-FUNCEL
CARTA CONVITE Nº 005/2023-CPL

No dia 29 de março de 2023 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023-FUNCEL, na modalidade CARTA CONVITE Nº 005/2023/CPL, cujo objeto é **Contratação de Empresa para aprimoramento da iluminação e troca de poste do Estádio Municipal Benzerão, Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**
EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

G. DE OLIVEIRO RAMS EIRELI**, C.N.P.J. nº 35.739.452/0001-74,** node se ler o valor total de R$ 318.276,77 (trezentos e dezoito mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)

Canaã dos Carajás-PA, 29 de março de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:458CD793

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº016/2023-FUNCEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023-FUNCEL
CARTA CONVITE Nº 003/2023-CPL

No dia 29 de março de 2023 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023-FUNCEL, na modalidade CARTA CONVITE Nº 003/2023/CPL, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de nutrição e dietética, para atender os alunos dos programas NIC, NIES e atletas de alto e baixo rendimento, junto a Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**,
EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

NIARA EMPREENDIMENTO LTDA **C.N.P.J. nº 38.031.983/0001-04** no valor de 163.380,00 (cento e sessenta e três mil trezentos e oitenta reais)

Canaã dos Carajás-PA, 29 de março de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:E2FAE3BB

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20231806

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231806
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2023-IDURB
MODALIDADE.....: CARTA CONVITE Nº 005/2023
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: G DE OLIVEIRA RAMOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de sinalização toponímica no Município de Canaã dos Carajás no Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 150.505,00 (Cento e Cinquenta Mil, Quinhentos e Cinco Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 452 1348 2.189 – Manter o Programa de Planejamento e Gestão Urbana; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 29 de Março de 2023 a 28 de Março de 2024

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:E912EB05

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20238530

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20238530
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2023-IDURB
MODALIDADE.....: CARTA CONVITE Nº 002/2023
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: R B DOS REIS & BORGES LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Topografia, com realização de levantamento Topográfico Planialtimétrico cadastral Georreferenciado para fornecimento de plantas e memoriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e descritas no Projeto básico/Termo de Referência

VALOR TOTAL.....: R$ 318.960,00 (**Trezentos e Dezoito Mil, Novecentos e Sessenta Reais**)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 452 1347 2.187 – Manter O Programa Canaã Meu Lugar; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 29 de Março de 2023 a 29 de Setembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:6DCF5CAA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20238532

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20238532
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2023-IDURB
MODALIDADE.....: CARTA CONVITE Nº 003/2023
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: J A L SILVA LTDA

OBJETO.....: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, ornamentação e outros) em atendimento ao Programa Canaã Meu Lugar do IDURB – Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 157.588,00 (**Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais**)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 452 1347 2.187 – Manter o Programa Canaã Meu Lugar; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 29 de Março de 2023 a 28 de Março de 2024

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:58E90862

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS avisa aos interessados que está a procura de imóveis onde será executada a construção de 1500 unidades habitacionais de interesse social, padrão popular, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento.

1 – OBJETO:

1.1– O presente Chamamento Público tem por objetivo o cadastramento de imóveis situados no território do município de Canaã dos Carajás-PA, onde serão construidas 1500 unidades habitacionais de interesse social, padrão popular.
1.2–As áreas que vierem a ser cadastradas poderão ser objeto de compra ou desapropriação, conforme as condições previstas neste edital.

1.3– O processo de cadastramento obedecerá às condições estabelecidas neste Edital.

2– CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CADASTRAMENTO:

2.1– A participação neste Cadastramento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.2- Poderão participar no Cadastramento pessoas físicas e jurídicas que possuam lotes em quantidade mínima de 50 unidades localizadas no âmbito do território do município, conforme requisitos estruturais,

de propriedade e documentos previstos neste Edital. Para os fins deste edital, serão consideradas áreas aptas, aquelas que cumprirem todos os requisitos previstos neste Edital e cuja porção esteja localizada no território urbano do município.
3– FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRAMENTO:

3.1– As pessoas interessadas poderão inscrever–se para Cadastramento a partir da publicação do Aviso do presente instrumento no Diário Oficial do Município;

3.2– O presente edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Governo, situada na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, localizado na Rua América, s/n, das 8h00min até às 12h00min, de segunda à sextas-feiras.

3.3– Serão consideradas cadastrados as pessoas físicas e jurídicas que apresentarem os documentos enumerados neste Edital.

3.4- Os interessados poderão solicitar a inscrição no Cadastramento a partir da publicação do presente Edital até o dia 05/04/2023.

3.5- As pessoas interessadas serão inicialmente cadastradas pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais deverão ser protocolados junto na Secretaria Municipal de Habitação.

3.6- Será realizada visita técnica no local para comprovação da existência da infraestrutura declarada.

4– FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

4.1– Os interessados deverão encaminhar em envelope lacrado com os documentos relacionados neste Edital nº 001/2023 no horário indicado no item 3.2, em dias de expediente municipal, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Habitação, Avenida Agenor Gonçalves de Paiva, s/n - CEP: 68.537-000 Canaã dos Carajás/PA.

4.2– O envelope deverá conter as seguintes informações:

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO: CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
NOME: (preenchimento pelo interessado) ENDEREÇO: (preenchimento pelo interessado)
TELEFONE PARA CONTATO: (DDD seguido do número, preenchimento pelo interessado)
E-MAIL: (preenchimento pelo interessado) 5 – HABILITAÇÃO:
5.1– A documentação exigida neste Edital deverá ser apresentada acompanhada dos documentos pessoais relacionados abaixo em cópia autenticada em Cartório Notarial ou por servidor público da Secretaria Municipal de Governo;

5.1.1Requerimento para cadastramento, conforme modelo constante no Anexo I,
5.1.2Documentos pessoais do interessado PESSOA FÍSICA: RG e CPF do proprietário e de seu conjuge, se houver;
5.1.3Certidão de casamento, se houver;
5.1.4Docuemntos da interessada PESSOA JURÍDICA - documentos pessoais do representante legal e os relativos à empresa, associação ou cooperativas, tais como: CNPJ, Ata de composição da diretoria e Estatuto;
5.1.5Declaração de conhecimento do edital, ses anexos, instruções e procedimentos, conforme modelo constante no Anexo II.

6– DOCUMENTAÇÃO:

6.1- Para comprovação de Regularidade Fiscal:

6.1.1- Prova de Regularidade do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e se for o caso, do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), junto à Receita Federal;

6.1.2Certidões negativasde débitos com as fazendas Municipal, Estadual e Federal.

6.1.3Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
6.2– Para a comprovação da regularidade da área a ser desapropriada devem ser apresentados os seguintes documentos:

6.2.1Matrícula atualizada dos imóveis junto ao Registro Imobiliário competente, mediante expedição da respectiva certidão, com prazo de validade de até 30 (trinta) dias;

6.2.2Inscrição da propriedade junto ao cadastro imobiliário do município, com relatório do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU);

6.2.3– Certidão Negativa de Ônus junto ao Cartório Imobiliário.

6.3Para a análise e cumprimentos dos requsiitos relacionados à área destinada desapropriação:

6.3.1Relatório constando:

Relação dos lotes ofertados constando as informações abaixo:
oNome e Número de identificação do LOTEAMENTO
oLocalização (número da QUADRA e LOTE)
oÁrea de cada LOTE
6.3.2Apresentação de mapa em A0 do Loteamento, identificando as quadras e lotes ofertados;

6.3.3Apresentação de mapa em A3 das quadras, destacando os lotes ofertados.

7- REQUISITOS DOS LOTES PARA CADASTRAMENTO:

7.1- LOCALIZAÇÃO

Os lotes devem estar localizados na Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, Pará. Cada proprietário, seja pessoa física ou jurídica, deve disponibilizar conjuntos de, no mínimo, 50 lotes, com dimensões mínimas estabelecidas no item 8.2, não podendo haver mais que duas quadras consecutivas, sem lotes aptos a desapropriação. Essa exigência é justificada pela realização de um processo licitatório futuro para construção de 1.500 unidades habitacionais em conjuntos de 50 casas cada, tal estratégia visa diminuir o prazo de entrega ao executar múltiplas frentes de trabalho simultâneas e reduzir os gastos das empresas executoras, principalmente nos itens de mobilização e desmobilização, consequentemente sendo parte de um procedimento para obtenção do melhor resultado estratégico de alocação de recursos financeiros.

7.2ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

7.2.1- Os imóveis devem possuir o tamanho mínimo de 200 m², sendo o mínimo de 10m (frente), 10m (fundo) x 20m (laterais), totalizando 200 m² (Lei Municipal 557/2012 e Decreto Municipal 1234/2021) e não devem possuir nenhuma construção;
7.2.2- Estarem devidamente individualizados e matriculados no CRI – Cartório de Registro de Imóveis de Canaã dos Carajás;
7.2.3- Os imóveis não podem estar em áreas de preservação permanente (APP).
7.2.4- Os imóveis devem estar disponibilizados à Administração pública, cumprindo todos os critérios, num prazo máximo de 90 dias a partir da data de finalização do presente edital.
7.3INFRAESTRUTURA BÁSICA DOS LOTEAMENTOS, NOMÍNIMO, DE: 7.3.1- Vias de circulação;
7.3.2- Rede para o abastecimento de água potável;
7.3.3- Rede de esgotamento sanitário;
7.3.4- Meio fio e pavimentação asfáltica da via pública;
7.3.5- Meio fio e pavimentação asfáltica das vias de acesso;
7.3.6- Rede de energia elétrica e iluminação pública;
7.3.7- Galeria de águas pluviais disponíveis;

7.3.7 Não serão considerados lotes:
I- Em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;
II- Em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
III- Em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes (conforme a Lei federal nº 6.766/19);
IV- Em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a execução deedificação;
V- Em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

8– DA DIVULGAÇÃO DO CADASTRAMENTO:

8.1– Após o prazo para apresentação da documentação anteriormente listadas nos itens 6 e 7, será procedida a respectiva análise, habilitando-se previamente os interessados que atenderem as disposições contidas neste edital.

8.1.1Será publicada no Diário a relação dos cadastrados habilitados.

9– CONDIÇÕES GERAIS:

9.1– A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no cadastramento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

9.2– A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na desclassificação do interessado frente ao processo de cadastramento previsto no presente Edital.

9.3- Todos os anexos deverão ser impressos em papel com identificação da pessoa ou da empresa em 1 (uma) via, assinada pelo responsável.

9.4– A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de cadastramento, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.

9.5– Cada parte, na execução do processo de cadastramento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo o cadastrado qualquer vínculo empregatício com o Município.

9.6– A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas no presente Edital.

10– PROCEDIMENTOS DO CADASTRO:

10.1- O cadastramento será divulgado e ficará disponível no Diário Oficial do município.

11– DOS VALORES E DO LAUDO DE AVALIAÇÃO:

11.1– O pagamento do valor referente à compra dos imíveis ou indenização correspondente à desapropriação, corresponderá ao valor apurado por laudo especialmente produzido pelo município, conforme nas normas técnicas aplicáveis e sendo assinado por profissional que detenha a competência técnica para esta finalidade.

12– DA COMPRA OUDESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO:

12.1– Caso sejam habilitados e cadastrados mais de 1500 móveis será iniciado o processo para a compra de imóveis, obedecendo-se a Lei Federal n.º 14.133/2021- Lei Geral de Licitações;

12.2Se credenciados um número de até 1500 imóveis o Poder Executivo promoverá a desapropriação por utilidade pública das áreas;

12.3– Em caso de desapropriação, o Município convocará os selecionados para assinar o Termo de Anuência (Anexo III), no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer junto à Secretaria de Habitação sob pena de decair seu direito.

12.4 O Termo de Anuência é uma declaração dando fé de que o proprietário possui interesse na desapropriação amigável, conforme critérios previstos e valores definidos no laudo previsto no item 11.1.

13– DO VALOR, PRAZO E ACOMPANHAMENTO:

13.1– O valor pago a título compra ou de indenização por desapropriação amigável atenderá o contido no laudeamento técnico a ser realizado pelo município, considerando critérios previstos no edital.

13.2– O valor máximo disponível para fins de comrpa ou desapropriação será de R$50.000,00(cinquenta mil reais) por imóvel.

13.3– O valor anteriormente descrito apenas representa uma estimativa máxima de gasto, não obrigando a administração de execução em sua totalidade.

14– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1– A liberação do pagamento fica condicionada à verificação e autorização da Secretaria Municipal de Habitação que deve acompanhar regularidade documental contida nos itens 6 e 7 deste Edital.

14.2– O pagamento será realizado através de Transferência Bancária, transmissão on-line, crédito direto em conta corrente própria em nome da pessoa física ou jurídica cuja área esteja matriculada em seu nome e atenda ao objeto contido neste Edital.

14.3- É vedada a cobrança de sobretaxas pelos cadastrados, sendo motivo de descadastramento, permitindo novos cadastramentos a qualquer momento;

15- RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

15.1Aos cadastrados é assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do Art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual será recebido e processado conforme o referido disciplinamento legal.

15.2O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

15.3O recurso será protocolado junto ao Município, sendo destinado à Secretaria Municipal de Governo.

15.4Tanto o interessado quanto seu representante legal poderão interpor recursos.

15.5Serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, desde que considerados prazos e termos previstos neste Edital.

15.6Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios

15.7Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

15.8Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de cadastramento será divulgado por meio de Edital de Homologação pelo Município.

16– DO DESCADASTRAMENTO

16.1– O cadastramento não estabelece qualquer obrigação ao Município em efetivar a compra ou desapropriação amigável, face à sua precariedade e, a qualquer momento, o interessado ou o Município poderá denunciar o cadastramento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

16.2– Constituem motivos para o descadastramento o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições previstas neste Edital, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos e aplicável à espécie.

16.3– Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar a eventual revogação do procedimento de desapropriação amigável, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento, e esta por dolo ou culpa, causar prejuízo ao erário e aos interesses locais será declarada a rescisão.

16.4– O cadastrado poderá requerer seu descadastramento a qualquer tempo, independentemente da causa justificadamente, desde que oficializada a intenção do descadastramento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que o motivo seja aceito pela Administração.

16.5– Em caso de descadastramento, será assegurado expressamente o direito ao contraditório e ampla defesa do interessado.

17– DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Os documentos decorrentes do procedimento previsto neste Edital serão publicados no Diário Oficial do Município conforme regras habituais.

17.2– Todo e quaisquer esclarecimentos relativo ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito.

17.3- Fica eleito o foro da Canaã dos Carajás, Estado do Pará, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do cadastramento.

Canaã dos Carajás, 28 de março de 2023.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Habitação
Portaria n.º 150/2021- GP

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO

Ao Município de Canaã dos Carajás

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, divulgado pelo Município de Canaã dos Carajás, objetivando a sua negociação na forma de desapropriação amigável.

Nome: _____
Endereço: _____
Celular: _____
E-mail: _____
Cidade/Estado: _____
CPF/CNPJ: _____
Dados Bancários para Pagamento:

Nº e nome do Banco: _____
Nº da agência: _____
Nº da conta corrente: _____

Canaã dos Carajás, _____, de _____ de 2023

_____
ASSINATURA

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ao Município de Canaã dos Carajás

Eu, _____, nacionalidade_____, nascido em _____ no ano de _____, estado civil _____, CPF _____, RG _____, telefone _____, residente e domiciliado na _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto deste Edital e concorda com todas as exigências contidas e anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Canaã dos Carajás, _____, de _____ de 2023

_____
ASSINATURA

ANEXO II
TERMO DE ANUÊNCIA

Á Excelentíssima Senhora

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal Canaã dos Carajás/PA

Eu, _____, nacionalidade_____, nascido em _____ no ano de _____, estado civil _____, CPF _____, RG _____, telefone _____, residente e domiciliado na _____, declaro para os devidos fins, que o valor do imóvel de minha propriedade é de R$ _____, conforme laudo de avaliação realizado pelo responsável técnico.

A EXPROPRIADA declara que no lote acima mencionado não existe servidão ativa e passiva, nem outros ônus ou quaisquer restrições ao direito de propriedade.
DECLARO ainda que a EXPROPRIADA é possuidora legítima e proprietária do imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, que assim se descreve e caracteriza:_____, que declarou o imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação.

Canaã dos Carajás, _____, de _____ de 2023

Assinatura da expropriada

Assinatura do cônjuge (se houver)

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BB73C826

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº. 010/2023

Dispõe sobre a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 928/2020 de 21 de dezembro de 2020:

Considerando a Resolução nº 02/2023/CEAS/PA, de 19 de janeiro de 2023 que dispõe sobre o Regulamento da XIII Conferência Estadual,

das Conferências Regionais e das Conferências Municipais de Assistência Social do Estado do Pará;

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro do corrente ano, registrada em Ata de número 02/2023;

Resolve:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Canaã dos Carajás com o intuito de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS no município.

Art. 2° - A XII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 29 de junho de 2023.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 4º - A Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social composta pelo presidente, a entidade governamental e trabalhadores do SUAS: SEMDES e CRESS, a entidade não governamental: APAE e representação de USUARIOS, conforme Resolução 03/2023, será responsável pela organização e operacionalização da referida Conferência.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Canaã dos Carajás-PA, 28 de março de 2023.

WALDERLEY RODRIGUES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:05F28E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA – ERRO MATERIAL EM CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ORGÃO CONCEDENTE: Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Agna Maria da Silva Ferreira, Portaria 038/2023 GP, e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representado pela presidente Sra. Luzia Silva Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação no prazo de vigência do CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 004/2023 firmado com organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO FUTEBOLÍSTICA CARAJÁS CANAENSE (AFCC), entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ: 28.994.431/0001-30 – ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente **Termo de Fomento,** vinculado à chamada pública nº001/2022 – CMDCA, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDCA para a ASSOCIAÇÃO FUTEBOLÍSTICA CARAJÁS CANAENSE (AFCC)/ **PROJETO Futuros Campeões**, nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
[...]
3.2.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previsto no Plano de Trabalho do projeto futuros campeões.
[...]
3.2.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do projeto futuros campeões.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente **Termo de Fomento,** vinculado à chamada pública nº001/2022 – CMDCA, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDCA para a ASSOCIAÇÃO FUTEBOLÍSTICA CARAJÁS CANAENSE (AFCC)/ **PROJETO JUVENTUDE EM AÇÃO**, nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
[...]
3.2.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previsto no Plano de Trabalho do projeto juventude em ação.
[...]
3.2.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do projeto juventude em ação.

JUSTIFICATIVA: Após a publicação do Termo de fomento nº 004/2023, verificou-se erro material (equívoco de digitação) na Cláusula Segunda e nos itens 3.2.1 e 3.2.3. Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Contrato de Termo de Fomento 004/2023, conforme mencionado.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de março de 2023.

Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria 038/2023 GP

LUZIA SILVA SANTOS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4CA010C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 08/2023

Dispõe Aprovar Plano Municipal Pela Primeira Infância de Canaã dos Carajás / 2023-2033.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015 e o Decreto Municipal n° 1336 de 09 de fevereiro de 2023.
Considerando a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA);
Considerando a Lei Federal 13.257, de 8 de março de 2016;
Considerando apresentação do Plano Municipal Pela Primeira Infância, realizado pela a Comissão Intersetorial de elaboração do Plano em reunião Extraordinária realizada no dia 27 de março de 2023 e registrada em Ata de número 005/2023 do CMDCA.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI 2023-2033.**

Art. 2º Estabelecer que o presente Plano Municipal seja configurado como Diretriz para a elaboração e execução de Políticas Públicas voltadas à atenção de crianças de 0 a 6 anos.
Art. 3º As ações estratégicas deverão ser inseridas no Plano Plurianual – PPA para efeito de planejamento e execução por parte do poder público.
Art. 4º O plano Municipal pela Primeira Infância será monitorado periodicamente e cada dois anos poderá ser submetido à revisão.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 28 de março de 2023.

LUZIA SILVA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A64AD449

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 05/2023

Dispõe sobre Plano Municipal decenal de Atendimento Socioeducativo de Canaã dos Carajás / 2023-2033.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
Considerando a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e d Adolescente);
Considerando a Lei Federal 12.594, de 18 de janeiro de 2012;
Considerando os princípios, as diretrizes e as normativas que estabeleceram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE como política pública, de caráter Intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional.
Considerando a reunião Extraordinária realizada no dia 09 de março de 2023 e registrada em Ata de número 003/2023 do CMDCA.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2023-2033 - que prevê ações articuladas, para os próximos 10 (dez) anos, nas áreas de Assistência, Educação, Cultura, Esportes, Desenvolvimento Econômico e Saúde, capacitação para o trabalho e esporte para os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas, e apresenta as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento socioeducativo.

Art. 2º - Este Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo parte dos princípios dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução 119/2006 do Conanda, na Lei Federal 12.594/2012 e no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo.
Art. 3º O Plano deverá ser revisados a cada 2 (dois) anos.
Art. 4º As ações estratégicas deverão ser inseridas no Plano Plurianual – PPA para efeito de planejamento e execução por parte do poder público.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 28 de março de 2023.

LUZIA SILVA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C668E85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

RESOLUÇÃO Nº 013/2021, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Determina às regras para que o requerente solicite recurso junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás para aquisição de veículo

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Canaã dos Carajás, criado pelo Artigo 12 da Lei Municipal nº 753 de 2016 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 da Lei Municipal nº 753 de 2016.

Considerando o que determina os Artigos 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto Municipal nº 1.238 de 2021, que regulamenta o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

Considerando o que determina o Artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 753 de 2016, que determina como objetivo do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável a implantação, expansão, modernização e diversificação das atividades econômicas no Município de Canaã dos Carajás, visando a geração de emprego e renda e a redução da dependência da atividade minerária.

Considerando a decisão do Conselho Gestor do FMDS, na 5ª Assembléia Ordinária, on-line, de 28 de Março de 2023, que deliberou sobre as regras para que o requerente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás solicite recurso para aquisição de veículo.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer as regras para que o Requerente de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável solicite recursos para aquisição de veículo, sendo que:

I - O Requerente deverá apresentar justificativa detalhada explicando a forma como o veículo solicitado será usado nas atividades desenvolvidas pela empresa ou pelo produtor rural e como a aquisição de determinado veículo auxiliará no desenvolvimento e na melhora da produtividade de sua atividade;

II - A Câmara Técnica ou o Conselho Gestor do FMDS poderá solicitar a apresentação de documentos ou outras formas de comprovação da finalidade apresentada, principalmente quando o veículo possuir características de luxo;

III - Os orçamentos apresentados na solicitação deverão possuir detalhadamente, todas as características do veículo, para que o Conselho Gestor possa analisar o bem que está sendo solicitado juntamente com a respectiva justificativa apresentada pelo Requerente;

IV - Nas situações que veículo a ser solicitado pelo Requerente for semi novo ou usado, somente poderão ser requeridos veículos com até 5 (cinco) anos de fabricação, a contar da data do requerimento do processo junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável poderá liberar recurso para aquisição de veículos de 04 (quatro) rodas, cujo peso bruto total não exceda 3.500kg (três mil e quinhentos quilos) e lotação não exceda a 08 (oito) lugares, excluindo o motorista, nas Modalidades previstas na Lei Municipal nº 753 de 2016, desde que a atividade da empresa ou a atividade desenvolvida pelo produtor rural possua necessidade de tal veículo para melhorar a sua produtividade.

I - No caso de veículos do tipo caminhonete, que estiverem sendo adquiridos sob a justificativa de transporte de carga, somente serão

passíveis de liberação de recursos às versões consideradas pelo fabricante como "para trabalho", não podendo possuir itens de luxo;

II - No caso de veículos do tipo caminhonete, que estiverem sendo adquiridos sob a justificativa de veículo misto de trabalho, ou seja, carga de ferramentas, insumos e materiais e também de pessoal, geralmente relacionados à prestação de serviços ou manutenção, poderão ser requeridos veículos que possuam capacidade acima de dois passageiros e que possua capacidade de carga reduzida, porém não podendo possuir itens de luxo;

III - No caso de automóveis de passeio ou veículos do tipo caminhonete, que estiverem sendo adquiridas sob a justificativa de locação, somente serão passíveis de liberação de recursos mediante comprovação de demanda específica pelo requerente para o respectivo veículos e características que estão sendo solicitadas;

IV - No caso de automóveis de passeio não será aceito o requerimento justificando transporte de cargas;

V - No caso de automóveis de passeio que estiverem sendo adquiridos sob a justificativa de apoio a atividades de prestação de serviços ou manutenção somente serão liberados veículos com motorização de até 1.500 cilindradas, porém não podendo possuir itens de luxo e sendo vetada a solicitação de veículos do tipo SUV e esportivos.

Art. 3º Os veículos com peso bruto total acima 3.500 kg ou de lotação acima de 08 (oito) passageiros, excluindo o motorista, nas Modalidades previstas na Lei Municipal nº 753 de 2016, poderão ser solicitados dentro das atividades econômicas estabelecidas na relação de CNAES da empresa e as características dos veículos estejam de acordo com a justificativa apresentada, podendo o Conselho solicitar a apresentação de documentos ou outras formas de comprovação da finalidade apresentada.

Art. 4º Os veículos do tipo especial, como ambulâncias, carros funerários, veículos modificados para exercício de atividade específica, nas Modalidades previstas na Lei Municipal nº 753 de 2016, poderão ser solicitados dentro das atividades econômicas estabelecidas na relação de CNAES da empresa e as características dos veículos estejam de acordo com a justificativa apresentada, podendo o Conselho solicitar a apresentação de documentos ou outras formas de comprovação da finalidade apresentada.

Art. 2º O uso pessoal do referido veículo pelo Requerente não será objeto de análise pelo Conselho Gestor, sendo analisado somente o uso do veículo quanto ao atendimento das necessidades para o desenvolvimento da atividade da empresa ou do produtor rural requerente.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Canaã dos Carajás, de 28 de Março de 2023

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E72E6C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS avisa que fará realizar no dia 14 de abril de 2023 às 08h:00 min no site eletrônico https://editais.transparenciacanaa.com.br/, o Processo Licitatório nº 085/2023/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 052/2023, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças de desgastes e pneus para veículos e máquinas próprios, peças para manutenção da usina de asfalto e vidro acabadora pertencentes à Secretaria Municipal de Obras Públicas do município de Canaã dos Carajás estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1F2ACC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 049/2023 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 28 de março de 2023, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **MARIA RAIMUNDA FURTADO FERREIRA,** portador (a) do **CPF**: 968.294.003-68, **MAT**.: 0100368, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, aos 29 dias do mês de março de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:DAA40F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217659

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217659

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANIELE RODRIGUES DA COSTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7484465 PC/PA** do CPF nº **037.568.452-22,** residente e domiciliado à **ET VS 52 S/N KM11**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217659 de 13 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/02/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217659**, pelas partes firmado em **13/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217659.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de março de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANIELE RODRIGUES DA COSTA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:88346686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216544

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216544

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADRIA CRISTINA PEREIRA FERNANDES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4175184 PC/PA** do CPF nº **666.979.802-49,** residente e domiciliado à **AV WEYNE CAVALCANTE**, nº **621**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216544 de 05 de abril de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **28/02/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216544**, pelas partes firmado em **05/04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216544.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de março de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADRIA CRISTINA PEREIRA FERNANDES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EEEBD32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217319

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217319

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANETE FERREIRA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5876323 SSP/GO** do CPF nº **759.321.132-00,** residente e domiciliado à **TV SANTA MARIA CASA 01**, nº **100**, Bairro **PARK SHALON**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217319 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **23/02/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217319**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217319.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de março de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANETE FERREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:890572E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216891

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216891

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **BELTHESSAZAR DANIEL DA SILVA SIMPRIANO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9309629 PC/PA** do CPF nº **039.337.942-69,** residente e domiciliado à **RUA MOJU**, nº **7**, Bairro **NOVO BRASIL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216891 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/02/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216891**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216891.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de março de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

BELTHESSAZAR DANIEL DA SILVA SIMPRIANO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:11DD7DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216470

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216470

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DANILO DE MORAIS GUSTAVO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7775930 PC/PA** do CPF nº **033.480.862-64,** residente e domiciliado à **RUA CUMARU AO LADO DA KLM LOGISTICA LTDA**, nº **47**, Bairro **NOVO CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216470 de 01 de abril de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **23/02/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216470**, pelas partes firmado em **01/04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216470.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de março de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DANILO DE MORAIS GUSTAVO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5842BC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216675

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216675

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GABRIELA CRISTINA JESUS DE OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 445337515 SSP/SP** do CPF nº **422.163.098-18,** residente e domiciliado à **ET VS 52 RESIDENCIAL IPE MAMRICANO**, nº **18**, Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216675 de 10 de maio de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **02/02/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216675**, pelas partes firmado em **10/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216675.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de março de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

GABRIELA CRISTINA JESUS DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4C62731E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217232

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217232
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SILVIA LIMA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:21774F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216893

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216893

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/03/2023, Edição 3215, conforme especificações a seguir:

ONDE SE LÊ:
"**VALOR:** UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS"

LEIA-SE:
"**VALOR:** UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS**.**"

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Canaã dos Carajás, 29 de março de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C56E6FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217124

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217124

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28/03/2023, Edição 3214, conforme especificações a seguir:

ONDE SE LÊ:

"**VALOR:** SEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS"

LEIA-SE:

"**VALOR:** SEIS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS**.**"

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Canaã dos Carajás, 29 de março de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4EC26736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217381

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217381

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GEOVANNA GOULART PRUDENTE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6291562 PC/PA** do CPF nº **036.429.692-59,** residente e domiciliado à **RUA DA TORRE**, nº , Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217381 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/02/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217381**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217381.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de março de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

GEOVANNA GOULART PRUDENTE
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E7FE2EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216195

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216195

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GILDECIO JOSE RIBEIRO CASTELO BRANCO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2783926 PC/PA** do CPF nº **573.694.882-68,** residente e domiciliado à **AV SAO JOAO**, nº **4**, Bairro **VALE DA BENCAO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216195 de 09 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/02/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216195**, pelas partes firmado em **09/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216195.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de março de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

GILDECIO JOSE RIBEIRO CASTELO BRANCO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C5986889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216879

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216879

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **HELEN KAROLINA SANTOS RODRIGUES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6146482 PC/PA** do CPF nº **012.736.722-59,** residente e domiciliado à **RUA ARGENTINA QD05 LT08**, nº **669**, Bairro **PORTAL DO SOL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216879 de 17 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **25/02/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216879**, pelas partes firmado em **17/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216879.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de março de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

HELEN KAROLINA SANTOS RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:06149B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216367

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216367

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **IZAIAS MONTEIRO DA SILVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3191920 PC/PA** do CPF nº **599.297.902-68,** residente e domiciliado à **RUA V11QD16 LT34**, nº , Bairro **NOVA ESPERANCA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216367 de 22 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **07/02/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216367**, pelas partes firmado em **22/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216367.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de março de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

IZAIAS MONTEIRO DA SILVEIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CCCE1126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216880

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216880

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MICHEL DA SILVA BAHIA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3559480 PC/PA** do CPF nº **678.682.742-04,** residente e domiciliado à **AV PRINCIPAL 03 QDAD CASA 13**, nº **13**, Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216880 de 01 de dezembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **28/02/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216880**, pelas partes firmado em **01/12/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216880.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de março de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MICHEL DA SILVA BAHIA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:67230DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217365

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217365

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **QUITERIA APARECIDA DA CRUZ**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 297027062 SSP/SP** do CPF nº **265.543.478-10,** residente e domiciliado à **RUA ITACAIUNAS S/N**, nº , Bairro **VALE DOS SONHOS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217365 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **28/02/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217365**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217365.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de março de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

QUITERIA APARECIDA DA CRUZ
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E9156DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216405

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216405

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SANDRA MONTEIRO LIMA RAMALHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7708721 PC/PA** do CPF nº **033.007.472-52,** residente e domiciliado à **ASSENTAMENTO AMERICO SANTANA I**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216405 de 03 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **07/02/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216405**, pelas partes firmado em **03/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216405.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de março de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

SANDRA MONTEIRO LIMA RAMALHO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BBC8BD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216357

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216357

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SELENI ALVES DE ARAUJO ABREU**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0000898965985 SSP/MA** do CPF nº **845.188.633-72,** residente e domiciliado à **RUA PALADIO S/N QD10 LT13**, nº , Bairro **VALE DOS CARAJAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216357 de 10 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/02/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216357**, pelas partes firmado em **10/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216357.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de março de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

SELENI ALVES DE ARAUJO ABREU
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8B1BD630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217264

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217264

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **TATIANE SANTOS SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 436368 SSP/TO** do CPF nº **001.621.691-16,** residente e domiciliado à **RUA LIBERDADE**, nº **477**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217264 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/02/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217264**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217264.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de março de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

TATIANE SANTOS SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C989F356

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo Licitatório Nº. 010/2023-SAAE
Pregão Eletrônico SRP Nº. 005/2023-SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da Comissão de Pregão designada pela Portaria Nº. 004/2023-SAAE, torna público para os interessados, que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, a ser realizada no dia 12 (doze) de abril de 2023, às 08hrs30min (Hora local), no sistema de licitações www.portaldecompraspublicas.com.br. A licitação será regida nos termos do Decreto Federal 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto Federal Nº. 7.892/2013, pelo Decreto Municipal nº. 686/2013 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail:licitacao@saaecanaadoscarajas.com.br, 0800 090 3333 e no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:C455C16C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 027/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo Regime de Licitações e Contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva;

CONSIDERANDO a extensão e complexidade das inovações legais, que demanda grande esforço de capacitação de centenas de servidores que atuam na área logística;

CONSIDERANDO o exíguo prazo para adequar todo o Sistema Logístico do Município de Conceição do Araguaia à Nova Lei de Licitações e Contratos e seus regulamentos, de forma a não interromper os ciclos de contratações em curso e o planejamento dos órgãos e entidades estaduais;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

Art. 2º - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, autárquica e fundacional, inclusive os fundos especiais do Poder Executivo do Município de Conceição do Araguaia poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; ou na Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, nos processos em que a autorização da contratação pela autoridade competente para início do procedimento for assinada no documento gerado e indexado no processo eletrônico, se for o caso, até o dia 31 de março de 2023.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do objeto.

Art. 3º - O ato de autorização da contratação de que trata o art. 2º deste Decreto deverá observar o disposto no Art. 187, da Lei 14.133/2021, que faculta aos Municípios a aplicação dos regulamentos editados pela União, com adequação à sua região, devendo a elaboração das normas municipais ser baseada nos seguintes elementos:

I - indicação expressa da legislação a ser aplicada;
II - justificativa da contratação do objeto, indicando, conforme o caso:
III - risco à descontinuidade de serviço prestado ao órgão ou entidade contratante;
IV - risco à descontinuidade de programa de governo ou política pública; ou
V - risco à segurança de pessoas ou patrimônio.

Parágrafo único. Nos processos em trâmite em que a autorização da contratação não tenha preenchido os requisitos do *caput* deste artigo, admitir-se-á, por meio de ato apartado da autoridade competente, a complementação da autorização anteriormente conferida, desde que isso ocorra até 31 de março de 2023, para fins de incidência da regra de transição do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - Quando a Administração optar por realizar licitação para registro de preços, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, a Ata de Registro de Preços gerada continuará válida durante toda a sua vigência, que será de, no máximo, 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta ARP, mesmo após a revogação das referidas Leis.

Art. 5º - Os editais de licitação e os extratos das ratificações de contratação direta de que trata o artigo 2º deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial correspondente até o dia 30 de julho de 2023.

Art. 6º - As atas de registro de preços, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 7º - Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 29 de março de 2023.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7EE89142

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 49/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 49/2023 De 29 de Março de 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3273/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CALÇADA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Wellington dos Reis Mendes	1226480	Carlos Eduardo Gonçalves da Silva	1227166

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 29 de Março de 2023.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:3EB2A54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 530/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora da XV Conferencia Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA.

Cleidiane Silva de Paula – Superintendente Nível III**;**
Nargila Soares da Silva Vieira – Ag. de Combate as Endemias;
; **Edilaine Maria de Castro Gonçalves** – Mensageiro;
Lediane Valadão de Sousa – Tec. De Enfermagem;

.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 27 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B3BEE10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 418/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período de **23 a 25 de janeiro de 2023**, conforme referenciado no processo nº **855/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 63,01

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AB18BA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 419/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **PALMAS/TO,** no período de **07 a 08 de março de 2023,** atribuindo ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **PALMAS/TO**, conforme referenciado no processo nº **2573/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D014EA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 420/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS/TO.** O referido servidor conduzirá paciente até **PALMAS/TO**, no período de **07 a 08 de março de 2023**, conforme referenciado no processo **Nº 2574/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS/TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1914EA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 421/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de março de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº2581/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B6A9179E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 422/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de março de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **2589/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3CA37CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 423/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de março de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2590/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E961A9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 425/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de março de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2591/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:08E2FDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 426/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de março de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **2592/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9DBF9EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 427/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de março de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº2653/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5955BB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 431/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de março de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2651/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B568D053

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 432/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de março de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **2654/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F6AA2C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 433/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de março de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº2658/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:35EAB378

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 437/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de março de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2694/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D4F5E3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 438/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de março de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2695/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:656CD670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 439/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de março de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2696/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:88311855

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 443/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **13 a 15 de março de 2023,** atribuindo ao servidor 03 três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Belém/PA**, conforme referenciado no processo nº **2728/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8C6E9CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 444/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá paciente até **Belém/PA**, no período de **13 a 15 de março de 2023**, conforme referenciado no processo **Nº 2729/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2E40C0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 445/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de março de 2023,**

atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 2744/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:92DF6DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 446/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de março de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº2745/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6A782F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 447/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de março de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **2746/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:175CFD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 448/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de março de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2748/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B3C5B3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 449/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a

REDENÇÃO/PA, no dia **11 de março de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2767/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BC9B8030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 450/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de março de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 2766/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1D324953

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 468/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de março de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **2781/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F9CE8476

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 469/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de março de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2782/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E27F6AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 470/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de março de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 2783/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:63C734E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 471/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de março de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2779/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:61E8D7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 472/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de março de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2780/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A283213B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 476/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de março de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº2805/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6C7D254B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 477/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de março de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2806/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5BC6E952

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 479/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de março de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **2852/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:998BCE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 482/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de março de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 2845/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BF19BF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 483/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de março de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **2846/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5B42ED61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 484/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de março de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2847/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8140134F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 485/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de março de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2848/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C7E4659A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 488/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA,** no período de **16 a 18 de março de 2023.** O referido servidor conduzirá paciente até Belém-PA, conforme referenciado no processo 2887/2023..

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AE8B1AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 489/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de março de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº2879/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6C315F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 490/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de março de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 2881/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:ADF34B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 491/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1 - -Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BRASILIA-DF,** no período de **19 a 21 de março de 2023,** atribuindo ao servidor **03** (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Brasília/DF**, conforme referenciado no processo nº **2928/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7BB8288C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 492/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BRASÍLIA-DF.** O referido servidor conduzirá pacientes no período de **119 a 21 de março de 2023**, conforme referenciado no processo nº **2929/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BRASLIA-DF,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9574716D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 493/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de março de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **2920/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D2F8EB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 494/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de março de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2922/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:40BF1C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 495/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de março de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 2949/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:23DAD722

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 498/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **PALMAS/TO,** no período de **22 e 23 de março de 2023,** atribuindo ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **PALMAS/TO**, conforme referenciado no processo nº **2939/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AA386B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 499/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS/TO.** O referido servidor conduzirá paciente até **PALMAS/TO**, no período de **22 e 23 de março de 2023**, conforme referenciado no processo **Nº 2940/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS/TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2D79D58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 500/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no dia no período de **21 a 23 de março de 2023** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá amostras de paciente para o Laboratório Central Estadual – LACEN até Belém/**PA**, conforme referenciado no processo nº **2962/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B36DDE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 501/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem **BELÉM/PA,** no período de **21 a 23 de março de 2023.** O referido servidor conduzirá amostras de paciente para o Laboratório Centra Estadual – LACEN em Belém-PA, conforme referenciado no processo nº **2963/2023**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D6419D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 502/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **PALMAS-TO,** no período de **20 de março de 2023,** e atribuir ao servidor 01 (uma) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente até **Palmas/TO**, conforme referenciado no processo **2968/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EBFB5B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 503/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS-TO.** O referido servidor conduzirá paciente até **Palmas/TO**, no período de **20 de março de 2023**, conforme referenciado no processo n° **2970/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS-TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 100,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BE5DC1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 504/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de março de 2023** e atribuir ao servidor

1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº2943/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:ECBD07AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 505/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de março de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **2944/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3D68FBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 506/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de março de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 2946/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:82FE3333

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 004/2022; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** YARED COMERCIO LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA RURAL E URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 41.791,85 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 01 de Dezembro de 2022 a 31 de Janeiro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Dezembro de 2022

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 01 de Dezembro de 2022

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:C57638B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** META TELECOM LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ, SISTEMA DE OUVIDORIA ON-LINE, CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE CAIXA DE E-MAIL INSTITUCIONAL, CONSULTORIA E SUPORTE PARA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E HOSPEDAGEM. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais); **VIGÊNCIA:** 18 de Janeiro de 2023 a 17

de Janeiro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Janeiro de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 18 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:24EEC1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 004/2022; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** YARED COMERCIO LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA RURAL E URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 2.415,00 (dois mil, quatrocentos e quinze reais); **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2023
ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 02 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:B3EA09B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** GILSON PEREIRA SARMENTO; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO COM ILUMINAÇÃO. EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL CURUAENSE A SER REALIZADO NA PRAÇA BEIRA RIO NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023 ;**VALOR TOTAL:** R$ 15.950,02 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais e dois centavos); **VIGÊNCIA:** 17 de Fevereiro de 2023 a 16 de Abril de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Fevereiro de 2023
ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 17 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:CE570FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Curuá, através da Secretaria Municipal de Educação, avisa aos interessados, a instauração do Processo Administrativo nº 007/2023, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023, tipo menor preço por item, sendo a abertura no dia 12/04/2023, às 10:00hs horário local. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA,** retirada do edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br; https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes. https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/

Curuá, 29 de março de 2023

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:BA7EC8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2023

Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano letivo 2023, conforme processo 008/2023.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão retirar o edital na Sala do Setor de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Curuá, situada à Rua 03 de Dezembro, 307, Bairro Santa Terezinha, no período até 20/04/2023, entre 08h às 13h. Os editais estarão disponíveis também no sítio eletrônico https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes.
A seleção dos Projetos de Venda, acontecerá no dia 20/04/2023, às 10h, na Sala da Bibliotéca Municipal anexo da Prefeitura Municipal de Curuá/PA (A seleção deve ser realizada com representantes dos projetos de venda.)

Curuá, 29 de março de 2023

JOÃO IRAILTON DE JESUS RAMOS JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:63D0370B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 017/2023-IPSEMDE.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DESTE INSTITUTO.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 0542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.

R E S O L V E

Art.1° - CONCEDER, a servidora deste Instituto de Previdência JULIANE OTÍLIA BARROS PAIVA SOUSA, portadora do CPF: nº 013.176.662-75, lotada no Cargo de Diretora Jurídica do IPSEMDE, a concessão de férias relativo ao período de 2022/2023.
Art. 2º - O período do gozo de férias será de 12/04/2023 a 11/05/2023.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 29 de março de 2023

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente Do IPSEMDE
Decreto Municipal n° 0542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:B9F72562

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 029/2020

Dom Eliseu, 29 de março de 2023

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que requereu junto a SEMMA - Dom Eliseu a Renovação da Licença de Operação nº 029/2020 do **CRICABOM EMPREENDIMENTOS LTDA – PRODUTOS DA VAQUINHA**, protocolo nº 2023004039, para atividade de *BENEFICIAMENTO DE LEITE E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE E DERIVADOS (IOGURTE, LEITE, SORVETE, COALHADA, etc.)*, situado na Rodovia BR-010, km 19,8, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:ECFEF287

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-00002-TP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.** Abertura: 17/04/2023, às 08h30min. Integra dos editais e informações disponíveis na PMIP, sala da CPL sito na TV Cristóvão Colombo, s/n, centro, Ipixuna do Pará/PA, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min. E no site: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-00003-TP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, através do FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE E.M.E.F. BOA VISTA COM 01 SALA DE AULA, ALOJAMENTO E MURO - COMUNIDADE TERRA BOA NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.** Abertura: 18/04/2023, às 09h00min. Integra dos editais e informações disponíveis na PMIP, sala da CPL sito na TV Cristóvão Colombo, s/n, centro, Ipixuna do Pará/PA, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min. E no site: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:5CEEC0BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 012/2023. Modalidade PREGÃO PRESENCIAL. OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional de contratação de mídia nos jornais locais e/ou regionais, revistas e imprensa em geral, veículos de televisão e rádio. Realizado na Sala de Licitações e Contratos (prédio da Câmara Municipal de Itaituba) no dia 22/03/2023 as 09h teve como licitante vencedora a empresa: W DE S MELQUIADES PUBLICIDADE. CNPJ Nº 07.517.296/0001-61 foi considerada vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com valor total de R$117.207,00 (cento e dezessete mil e duzentos e sete reais). INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba/PA, 30 de março de 2023.

DIRCEU BIOLCHI.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:BFC1957E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 013/2023. Modalidade PREGÃO PRESENCIAL. OBJETO: Aquisição de materiais eletricos para atender as necessidades da câmara municipal de itaituba. Realizado na Sala de Licitações e Contratos (prédio da Câmara Municipal de Itaituba) no dia 22/03/2023 as 11h teve como licitante vencedora as empresas: TAPAJOS CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 26.701.315/0001-50 foi considerada vencedora nos itens: 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 34, 35 e 36 com valor estimado de R$22.986,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e seis reais) e a empresa CIRCUITO ELETRICO LTDA. CNPJ Nº 37.944.058/0001-01 foi considerada vencedora nos itens: 01, 04, 07, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 37 e 38 com valor total estimado de R$23.174,00 (vinte e três mil e cento e setenta e quatro reais). INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba/PA, 30 de março de 2023.

DIRCEU BIOLCHI.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:DCFCAB7D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 014/2023. Modalidade PREGÃO PRESENCIAL. OBJETO: Contratação de

empresa para os serviços de manutenção e conservação de computadores e impressoras para atender às necessidades da câmara municipal de Itaituba-Pa. Realizado na Sala de Licitações e Contratos (prédio da Câmara Municipal de Itaituba) no dia 22/03/2023 as 14h teve como licitante vencedora a empresa: E BARCELAR PEREIRA LTDA. CNPJ Nº 31.647.838/0001-03 foi considerada vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04 e 05 com valor estimado de R$91.100,00 (noventa e um mil e cem reais). INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba/PA, 30 de março de 2023.

DIRCEU BIOLCHI.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:3DA50AB9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023.
Objeto: Aquisição de materiais de expedientes e diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 12/04/2023, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:62E265D4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Dispensa de Licitação Nº 007/2023 – DL. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato Nº: 20230107. Contratado: Norte Med Comercio de Equipamentos Hospitalares LTDA. Valor total R$ 17.290,00. Vigência: 16 de março de 2023 à 16 de maio de 2023. Data da assinatura: 16 de março de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:639581B2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
No Resultado de Habilitação da Concorrência Nº 002/2023-CP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 21 de março de 2023, Nº 3209, Pag. 47; Código Identificador: 4A459614. Onde se lê: Itapacura Park & Residence LTDA. Leia-se: Itapacura Incorporações e Empreendimentos LTDA.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E1701612

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
No Resultado de Julgamento da Concorrência Nº 002/2023-CP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 23 de março de 2023, Nº 3211, Pag. 49; Código Identificador: 64876052. Onde se lê: Itapacura Park & Residence LTDA. Leia-se: Itapacura Incorporações e Empreendimentos LTDA.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:25209A0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. IAMAX PRADO CUSTODIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2023-PE, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 102.000,00 para a licitante CEPALAB LABORATORIOS LTDA; o item: 02 no valor total de R$ 97.050,00 para a licitante PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:614BD085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0058/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **11 a 13/04/2023**, da Servidora **CHIRLENE DE SOUZA CAMPOS,** Matrícula nº 130183-7, Educador Físico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar de capacitação do Programa Nacional de Controle de Tabagismo - PNTC.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 468,78 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de março de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:7B64FFC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0059/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **11 a 13/04/2023**, da Servidora **MICHELE PAIVA ASSUNÇÃO,** Matrícula nº 161097-0, Farmaceutico Bioquimico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar de capacitação do Programa Nacional de Controle de Tabagismo - PNTC.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 468,78 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de março de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:29532300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0060/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Cuiu-Cuiu, São Domingos, Agua Branca, Patrocínio e Mamual, no período de **03 a 07/04/2023**, do Servidor **JOSÉ FILHO FERREIRA DE ALMEIDA,** Matrícula nº 138414-7, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar a entrega de produtos da merenda escolar e materiais de apoio nas escolas localizadas na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 612,25 (Seiscentos e Doze Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de março de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:961E37A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0061/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Cuiu-Cuiu, São Domingos, Agua Branca, Patrocínio e Mamual, no período de **03 a 07/04/2023**, do Servidor **TIAGO GOMES DE AQUINO,** Matrícula nº 141007-5, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar a entrega de produtos da merenda escolar e materiais de apoio nas escolas localizadas na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 561,25 (Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de março de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:121ED428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0062/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Creporizão / Interior do Município Acima de 200KM, no período de **03 a 08/04/2023**, do Servidor **EDUARDO FRANCISCO DE LUCENA LUNA,** Matrícula nº 138965-3, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar a entrega de produtos da merenda escolar e materiais de apoio nas escolas localizadas na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 734,70 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de março de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:1C0F30D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0063/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Creporizão / Interior do Município Acima de 200KM, no período de **03 a 08/04/2023**, do Servidor **LUCIANO SOUSA BARBOSA,** Matrícula nº 138418-0, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar a entrega de produtos da merenda escolar e materiais de apoio nas escolas localizadas na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 673,50 (Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de março de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:1FC74A26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0111/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **AMILTON TEIXEIRA PINHO**, Secretário Municipal, Matrícula nº 011452-9, inscrito no CPF/MF sob nº 586.519.772-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **0909 SEMED – 12 122 1005 2. 035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 19637-1 Banco do Bradesco).

Dê-se Ciência,
Publique,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de março de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:28122212

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023 - DETERMINA A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DAS NORMAS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023.

Determina a aplicação, no âmbito da administração pública municipal, das normas de licitação e contratação estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece os requisitos e as datas-limite para a opção por licitar ou contratar com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
DECRETA:

Art. 1ºAs Secretarias integrantes da Administração Pública direta do Município de Itaituba, observarão as normas de licitação e contratação estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos regulamentos expedidos no âmbito municipal.

§ 1º Os órgãos e as entidades de que trata o "caput" deste artigo poderão licitar ou contratar, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, desde que o processo administrativo tenha sido instaurado até o dia 31 de março de 2023.

§ 2º Os editais, quando for o caso, referentes às licitações ou contratações com fundamento nas leis referidas no § 1º deste artigo, deverão ser publicizados até 31 de dezembro de 2023.

§ 3º Quando necessária, a remessa do processo administrativo de licitação ou contratação com fundamento nas normas referidas no § 1º deste artigo ao Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Itaituba PA, deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 31 de março de 2023.

Art. 2ºOs processos administrativos de licitação ou contratação cujos editais, aviso ou contratos não tenham sido publicizados ou que não tenham sido remetidos a Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Itaituba PA, até as datas fixadas, respectivamente, nos §§ 2º e 3º do art. 1º deste Decreto, deverão, para prosseguimento, ser adequados às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3ºAs Secretarias integrantes da administração direta do Município de Itaituba, deverão:

I - adotar o necessário planejamento para a observância das datas máximas estabelecidas nos §§ 2º e 3º do art. 1º deste Decreto, de modo a evitar que haja necessidade da adaptação de que trata o art. 2º deste Decreto; e

II - promover, nos casos em que for previsível a impossibilidade de observância das datas máximas estabelecidas nos §§ 2º e 3º do art. 1º deste Decreto, a instrução do processo de acordo com as normas de licitação e contratação estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e nos regulamentos expedidos no âmbito municipal.

Art. 4ºQuando efetivada a opção por licitar ou contratar com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, na

forma e no prazo estabelecido nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º deste Decreto, todo o processo e a respectiva contratação, bem como eventuais alterações observará o disposto nas referidas normas, conforme o caso, vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021, com a referida legislação.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 29 de março de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:B0B1913F

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
No Aviso de Dispensa de Licitação Nº 005/2023-DL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 03 de março de 2023, Nº 3197, Pag. 58; Código Identificador: 41305113. Onde se lê: objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de plano de zoneamento de ruído - PEZR, serviço de medição de atrito e macrotextura, para atender o Aeroporto Municipal de Itaituba. Leia-se: objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) para atender o Aeroporto Municipal de Itaituba.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:312F943A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
No Extrato de Contrato da Dispensa de Licitação Nº 005/2023-DL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 21 de março de 2023, Nº 3209, Pag. 49 e 50; Código Identificador: 5A9F139C. Onde se lê: objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de plano específico de zoneamento de ruído – (pezr), serviço de medição de atrito e macrotextura, para atender o Aeroporto Municipal de Itaituba. Leia-se: objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) para atender o Aeroporto Municipal de Itaituba.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B902C6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0108/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, as conclusões do relatório final do Processo de Sindicância Investigatória nº 001/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º – **DETERMINAR,** o Arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 001/2023, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD nº 0070/2023, de 24 de fevereiro de 2023, em desfavor da servidora **CRISTIANE DE SOUSA SILVA**, Técnico em Enfermagem – Matrícula nº 143178-1 - Contratado, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde Liberdade**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7904074 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 041.478.482-06, residente e domiciliada à Rua Terceira, 207 — Bairro Floresta, nesta Cidade de Itaituba-PA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:01E9974D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, Benjamim Tasca, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itupiranga-PA, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de abril de 2023, no Parque Agropecuário Wandenkolk Gonçalves, com objetivo e finalidade de discutir a Política de Saúde local; avaliar, elaborar e aprovar propostas de serviços de saúde no âmbito municipal, estadual e federal; eleger Delegados Titulares e Suplentes paritariamente para participarem da 14ª Conferência Estadual de Saúde do Pará, que será realizada em 25 de maio de 2023 em Belém.

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itupiranga-PA tem como Tema Central: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia- Amanhã vai ser outro Dia**", será desenvolvido eixos temáticos:
§1º - O Eixo Principal da 11ª CMSI será**: Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia- Amanhã vai ser outro Dia**", que será subdividido em 04 (quatro) eixos temáticos, conforme abaixo:
I - O Brasil que temos o Brasil que queremos;
II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
II - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
IV- Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.
§ 2º Objetivo e finalidade:
a) Formular propostas no âmbito Municipal e Estadual e Federal;
b) Eleger os delegados Municipais para participarem da 14ª Conferencia Estadual de Saúde do Pará que serão eleitos de forma paritária.

c) Elaborar o Relatório Final.

Art. 3º - Convidar a população em geral, as Entidades, Organizações e Instituições participarem da 11ª Conferência Municipal de Saúde Itupiranga-PA.

Art. 4º - A participação da sociedade organizada, está garantida na legislação de Saúde que estabelece participação paritária de usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos representados.
§ 1º Poderão se inscrever para participar da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itupiranga:
I - Representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários,
II - Entidades representativas de trabalhadores da área da saúde;
III - Representantes indicados do governo;
IV - Entidades representativas de prestadores de serviços de saúde;
§ 2º - A participação das entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação dentro do município de Itupiranga com pelo menos 1 (um) ano de atuação. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:
a) associações de pessoas com patologias;
b) associações de pessoas com deficiências;
c) entidades indígenas;
d) movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBTQIAPN+...);
e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
f) entidades de aposentados e pensionistas;
g) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
h) entidades de defesa do consumidor;
i) organizações de moradores;
j) entidades ambientalistas;
k) organizações religiosas;
l) trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
m) entidades dos prestadores de serviço de saúde; e
n) governo.

Art. 5º - O Período de inscrição das entidades para participação na 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itupiranga-PA, será de 03 a 07 de abril na sede do Conselho de Saúde, situado na TV. Santo Antônio, nº 27, esquina com 15 de novembro. No horário de 07hrs às 13hrs ou por meio eletrônico**: e-mail cmsi2009@hotmail.com**.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itupiranga- Pará, 24 de março de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:AE691536

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Origem: Nº Processo: PE 9/2023-007 FME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO PARÁ (PEAE/PA), conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Horário de Funcionamento do Departamento de Licitações para Dúvidas, Protocolos, Impugnações e/ou Questionamentos: de Segunda à Sexta-Feira das 08h00 às 12h00 (período vespertino dedicado ao expediente interno). Endereço: Avenida 14 de Julho, nº 12 – Centro – CEP: 68.580-000 ou dpt.licitapmi@gmail.com. Sessão Pública em: 13 de Abril de 2023 às 08h30 no site: www.portaldecompraspublicas.com.br . O inteiro teor deste Edital e de seus anexos estão disponíveis para download no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA (Mural de Licitações, Aba: Municípios, Aba: Itupiranga) e no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: www.itupiranga.pa.gov.br.

ITUPIRANGA – PA, 28 de Março de 2023.

BRUNO PEREIRA SANTOS
Pregoeiro.
Portaria nº 0516 – GP.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:3BA4F3DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 348//2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022 PMJ/PA-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº1024001/2022
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA IRMAOS SCHWEICKERT LTDA CNPJ/MF sob o nº 10.742.769/0001-39
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇAO DE TRATOR ESTEIRA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇAO, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **$ 1.449.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil reais).**
Vigência: 24/03/2023 a 31/12/2023.
Data de Assinatura: 24 de Março de 2023.
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Rod PA Tenente Fernandes Nº10 Bairro Bela Vista CEP: 68.195-000 em Jacareacanga-Pará

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:D1F2B249

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juruti/PA torna público aos interessados que realizará licitações nas modalidades seguintes:

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, objetivando a contratação de empresa capacitada para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Juruti, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos. Abertura: 18/04/2023, às 09:30hs.
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023, objetivando a contratação de empresa para construção de 10 (dez) poços artesianos na zona rural do município de Juruti, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos. Abertura: 19/04/2023, às 09:30hs.

A retirada dos Editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Rodovia Translago, PA 257, KM 01, s/nº, Bairro Nova Jerusalém, CEP:68.170-000, Juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (www.juruti.pa.gov.br) e no GEOBRAS-TCM/PA. Informações: E-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

28/03/2023

COSME SOUSA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:9125CCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Juruti/PA torna público aos interessados que realizará licitações nas modalidades seguintes:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferências, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juruti e do programa TFD - Tratamento Fora do Domicilio. Abertura: 11/04/2023, às 15:00hs. Plataforma a ser utilizada: www.portaldecompraspublicas.com.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, objetivando registro de preços para contratação de empresa para fornecer kit cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Juruti. Abertura: 11/04/2023, às 10:00hs. Plataforma a ser utilizada: www.bllcompras.com.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, translado e embalsamento, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde com pacientes em tfd no município de Itaituba. Abertura: 12/04/2023, às 10:00hs. Plataforma a ser utilizada: www.portaldecompraspublicas.com.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens fluviais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juruti e do programa TFD – Tratamento Fora do Domicilio. Abertura: 12/04/2023, às 15:00hs. Plataforma a ser utilizada: www.portaldecompraspublicas.com.br.
A retirada dos Editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Rodovia Translago, PA 257, KM 01, s/nº, Bairro Nova Jerusalém, CEP:68.170-000, Juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (www.juruti.pa.gov.br) e no mural de licitações do TCM/PA. Informações: E-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

19/03/2023

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:65FCA295

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00018-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral. Objetivando em atender as necessidades da prefeituras, secretarias e fundos municipais de Mãe do Rio/PA. Abertura: 13/04/2023. Às 08:00h, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00020-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a necessidade da secretaria de cultura, esporte e lazer e secretaria de educação de Mãe do Rio/PA. Abertura: 14/04/2023. Às 08:00h, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00021-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de matérias de vidraçaria para atender as necessidades da secretaria de administração e secretaria de educação de Mãe do Rio/PA. Abertura: 14/04/2023. Às 15:00h, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00019-SRP/SEMED

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de conjuntos escolares, objetivando atender a secretaria municipal de educação de Mãe do Rio/PA. Abertura: 13/04/2023. Às 15:00h, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cassio Franco de Lima
Código Identificador:992EAB82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00016-SRP-PMMR.** Contratado(a): **Papelaria dos Estudantes EIRELI, CNPJ nº11.203.578/0001-61**. **Contrato nº20230177**. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R$14.035,00. **Contrato nº20230178.** Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e VlrIz. Prof. Educ, CNPJ nº29.895.540/0001-62. Valor: R$26.074,00. Vigência dos contratos: 20/03/2023 a 31/07/2023. Data de assinatura: 20/03/2023.

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00016-SRP-PMMR.** Contratado(a): **R F Barile LTDA, CNPJ nº29.230.269/0001-46**. **Contrato nº20230181.** Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e VlrIz. Prof. Educ, CNPJ nº29.895.540/0001-62. Valor: R$95.518,00. **Contrato nº20230182.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Valor: R$62.937,00. Vigência dos contratos: 20/03/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 20/03/2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00016-SRP-PMMR.** Contratado(a): Papelaria dos Estudantes EIRELI, CNPJ nº11.203.578/0001-61. **Contrato nº20230179.** Contratante: Fundo

Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Valor:R$7.394,00. Vigência do contrato: 20/03/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 20/03/2023.

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00016-SRP-PMMR.** Contratado(a): **R F Barile LTDA, CNPJ nº29.230.269/0001-46**. **Contrato nº20230180.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Valor: R$5.645,00. Vigência dos contratos: 20/03/2023 a 30/07/2023. Data de assinatura: 20/03/2023.

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00025-SRP-PMMR.** Contratado(a): **L Oliveira Vieira LTDA**, CNPJ nº44.652.173/0001-60.Contrato **nº20230175.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Valor: R$51.400,00. Vigência dos contratos: 20/03/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 20/03/2023.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00025-SRP-PMMR.** Contrato nº20230176. Contratado(a): **L Oliveira Vieira LTDA**, CNPJ nº44.652.173/0001-60. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio**, CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Gestora: Maria Aurivânia Rabelo Oliveira. Valor: R$58.500,00. Vigência dos contratos: 20/03/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 20/03/2023.

MARIA AURIVÂNIA RABELO OLIVEIRA
Secretaria Mun. de Assistência Social

##ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO

Objeto: O Sr. Joao Victor da Silva Castro, Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria 13/2023-Gab/pmmr, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de quinta-feira, dia 16/03/2023. Na página nº 43 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Ano XIV, Edição nº3206.
Onde se-lê: Pregão Eletrônico nº9/2023-00012. Abertura: 30/03/2023. Às 09:00h, Pelo portal www.bll.org.br.
Leia-se: Pregão Eletrônico nº9/2023-00012. Abertura: 17/04/2023. Às 09:00h. Pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:83F5B545

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
LEI N.º 13.726/94 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI N.º 13.726/94 de 15 de Dezembro de 1994

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Casa dos Conselhos – Travessa da Fonte, s/n – Agrópolis do Incra - Amapá

EXTRATO Nº 18/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 18/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

· Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;
· Considerando o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;
· Considerando a solicitação de férias da Conselheira Tutelar Andreza Lobato Carvalho
· Considerando o inciso II do parágrafo § 1º, no Art. 22 da Lei Municipal 17.663, de dezembro de 2014;
· Considerando que o Conselho Tutelar se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;
· Considerando o disposto Art. 87, da Lei municipal Nº708/2014, o qual dispõe que "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga".
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente: Sr. Maycon Lafaiete da Silva Silva. Para se apresentar junto ao Conselho Tutelar no dia 03/04/2023 e assumir a Função de Conselheiro Tutelar até o dia 23/04/2023 exercendo suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Nova Marabá, com intuito de substituir o Conselheiro Tutelar Sr. Antônio José da Silva Souza, que se encontrará de férias no referido período. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se

Marabá, 28 de março de 2023

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E358EB87

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE 001/2023

EDITAL AUDIÊNCIAPÚBLICAONLINE001/2023

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, convida os munícipes e todas as entidades e instituições que compõem a sociedade civil de Marabá a participarem da Audiência Pública Online destinada à coleta de informações e sugestões para a elaboração do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024.

O instrumento de participação popular, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, é aberto a todos os cidadãos, que poderão, do **dia 01 até 15 de abril de 2023**, indicar as ações e contribuições para o projeto de Lei, onde serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias 2024, que será enviado para a Câmara Municipal. Podem ser apresentadas propostas para as áreas: saúde, educação, desenvolvimento social, defesa civil, inclusão produtiva, segurança pública, trabalho e renda, desenvolvimento urbano, meio ambiente, agropecuária, dentre outras.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte e orienta a elaboração da Lei Orçamentária.

Comoparticipar?

Basta acessar o site www.maraba.pa.gov.bre clicar no banner Audiência pública online LDO ou acessar o link: https://forms.gle/1bhfAsD7YernJqiM9e encaminhar as sugestões, do **dia 01 até 15 de Abril de 2023**. Podem ser apresentadas propostas para as áreas: saúde, educação, desenvolvimento social, defesa civil, inclusão produtiva, segurança pública, trabalho e renda, desenvolvimento urbano, meio ambiente, agropecuária, dentre outras.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estadodo Pará, em 29 de março de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE611DF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 383, DE 28 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 383, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta a Lei Municipal nº 18.174, de 28 de dezembro de 2022 e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Marabá, no Estado do Pará.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;
Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, revogando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Considerando que a Lei Municipal nº 18.174, de 28 de dezembro de 2022, instituiu a Diretoria de Governança de Licitações e Contratos (DGLC), na estrutura administrativa do Prefeitura Municipal de Marabá, e cria no seu âmbito gratificações, cargos e funções gratificadas, bem como dá outras providências; e
Considerando a necessidade de regulamentação no âmbito municipal.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 18.174, de 28 de dezembro de 2022 e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Marabá, no Estado do Pará.
Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da Administração direta do Poder Executivo Municipal de Marabá, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Município de Marabá.
Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.
CAPÍTULO II
DOS AGENTES PÚBLICOS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Seção I
Do Agente de Contratação
Art. 4º O Agente de Contratação e o respectivo substituto serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021 e o art. 5º da Lei Municipal nº 18.174, de 28 de dezembro de 2022.
Art. 5º Cabe ao Agente de Contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, quando implementado, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) encaminhar à Comissão de Contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021.
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
§ 1º A atuação do Agente de Contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§ 2º O Agente de Contratação estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
§ 3º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do **caput**deste artigo, a Diretoria de Governança de Licitações e Contratos enviará ao Agente de Contratação o relatório de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual, quando implementado, até o término daquele exercício com atribuição ao Agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§ 4º O não atendimento das diligências do Agente de Contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§ 5º As diligências de que trata o § 4º deste artigo observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.
Seção II
Da Equipe de Apoio
Art. 6º A Equipe de Apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação na licitação.
§ 1º A Equipe de Apoio poderá ser composta por terceiros contratados.
§ 2º A Equipe de Apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão para o desempenho das funções.
Seção III
Da Comissão de Contratação
Art. 7º Os membros da Comissão de Contratação e os respectivos substitutos serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1º A Comissão de que trata o **caput**será formada por agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 2º A Comissão de que trata o **caput**será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.
Art. 8º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no **caput**deste artigo assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer

atribuição própria e exclusiva dos membros da Comissão de Contratação.
§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da Comissão de Contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 9º Caberá à Comissão de Contratação:
I - substituir o Agente de Contratação, observado o disposto no art. 5º deste Decreto, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 5º deste Decreto;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Quando substituírem o Agente de Contratação, na forma prevista no inciso I do **caput**deste artigo, os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 10. A Comissão de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade.

Seção IV

Do Coordenador de Licitações

Art. 11. O Coordenador de Licitações e Contratos será designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual ficará responsável pelas seguintes atribuições:
I - gerenciar os agentes de contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;
II - distribuir e despachar os processos licitatórios aos agentes de contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;
III - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
III - dar seguimento ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases, em observância ao princípio da celeridade; e
IV - praticar atividades de gestão e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Seção V

Dos Gestores e Fiscais de Contratos

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 12. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer suas funções.
§ 1º Para o exercício da função, os gestores e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na designação de que trata o **caput**, serão considerados:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e
IV - a capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida pelo setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o **caput**deste artigo.
§ 5º Na hipótese prevista no § 4º deste artigo, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo dos gestores ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, nos termos do **caput** deste artigo, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.
Art. 13 Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no art. 20 deste Decreto.
Art. 14. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:
I - gestão de contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
IV - fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.
§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.
§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º deste artigo não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.
Art. 15. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, editado pela Diretoria de Governança de Licitações e Contratos.

Subseção II

Gestor de Contrato

Art. 16. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput**do art. 14 deste Decreto;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput**do art. 14 deste Decreto;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 deste Decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Subseção III
Fiscal Técnico

Art. 17. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 16 deste Decreto;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput**do art. 16 deste Decreto; e
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Subseção IV
Fiscal Administrativo

Art. 18. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, comunicar o descumprimento ao Diretor de Governança de Licitações e Contratos;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput**do art. 16 deste Decreto;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput**do art. 16; e
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Subseção III
Fiscal Setorial

Art. 19. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam os arts. 17 e 18 deste Decreto.

Subseção IV
Dos Terceiros Contratados

Art. 20. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção V
Das Disposições Aplicáveis aos Agentes Públicos

Art. 21. O encargo de Agente de Contratação, de integrante de Equipe de Apoio, de integrante de Comissão de Contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 12 deste Decreto.
Art. 22. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o **caput**:
I - será avaliada na situação fática processual; e
II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.
Art. 23. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do

protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º O prazo de que trata o **caput**poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§ 2º As decisões de que trata o **caput**serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.
Art. 25. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.
CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Art. 26. O Município implementará progressivamente o Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual do Município deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

CAPÍTULO IV
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS
Art. 27. O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, observado o § 2º do art. 19 da Lei 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o **caput**, será adotado, nos termos do inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, o Catálogo de Materiais (CATMAT) e o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou os que vierem a substituí-los.
CAPÍTULO V
DO ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO
Art. 28. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
I - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.
II - bem de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;
III - bem de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade - renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte.
IV - elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.
§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal.
§ 3º Na classificação de um artigo como sendo de luxo o órgão deverá considerar:
I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.
Art. 29. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso II do **caput**do art. 28 deste Decreto:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.
Art. 30. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.
Art. 31 As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, quando implementado.
Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no **caput**, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.
CAPÍTULO VI
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Seção I
Das Disposições Gerais
Art. 32. Para fins do disposto neste Capítulo considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
II - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
III - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
IV - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
V - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
VI - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI do **caput** deste artigo.
§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.
Seção II

Da Elaboração
Subseção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 33. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.
Art. 34. O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, quando implementado, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.
Art. 35. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 32 deste Decreto.

Subseção II
Do Conteúdo
Art. 36. Deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do **caput**deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III deste artigo, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.
Art. 37. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:
I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 38. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 39. Na elaboração do ETP, os órgãos e entidades deverão pesquisar os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.
Art. 40. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Subseção III
Das Exceções à Elaboração do ETP
Art. 41. A elaboração do ETP:
I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
Seção III
Das Regras Específicas
Subseção I
Das Contratações de obras e serviços comuns de engenharia
Art. 42. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
Subseção II
Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação
Art. 43. Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas do órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - Sisp do Governo Federal.
CAPÍTULO VII
DO TERMO DE REFERÊNCIA
Seção I
Das Disposições Gerais
Art. 44. A elaboração do Termo de Referência (TR) ocorrerá nas hipóteses de aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.
Art. 45. Para fins do disposto neste Capítulo, considera-se:
I - Termo de Referência (TR): documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 49 deste Decreto, sendo

documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação;
II - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
IV - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
Parágrafo único. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso IV do **caput**deste artigo.

Seção II

Da Elaboração

Art. 46. O TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o setor de contratações.
§ 1 º Os processos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, serão instruídos com o TR, observado em especial o art. 49 deste Decreto.
§ 2º O TR será utilizado pelo órgão ou entidade como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.
Art. 47. O TR deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, quando implementado, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.
Art. 48. O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica, da Diretoria de Governança de Licitações e Contratos e do órgão ou ente requisitante.

Seção III

Do Conteúdo

Art. 49. Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
I - definição do objeto, incluídos:
a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; e
d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;
IV - requisitos da contratação;
V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - critérios de medição e de pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;
IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e
X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.
§ 1º Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar, com base no art. 41 deste Decreto:
I - a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do **caput** deste artigo, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado; e
II - o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, quando implementado, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.
§ 2º Os órgãos e entidades utilizaram modelos de TR instituídos por meio de regulamento próprio, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, que conterão os elementos previstos no **caput** deste artigo.
§ 3º A não utilização dos modelos de que trata o § 2º deste artigo, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação, em atenção ao § 2º do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 50. Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Seção IV

Exceções à elaboração do TR

Art. 51. A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o **caput** deste artigo, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

Seção V

Disposições Finais

Art. 52. O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.
Art. 53. Até a realização de convênio para cessão do Sistema TR digital, implementado pelo Governo Federal, o Município poderá utilizar outra ferramenta eletrônica para a elaboração do TR, a fim de atender ao disposto neste Capítulo.

CAPÍTULO VIII

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 54. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito Municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.
§ 1º O disposto neste Capítulo não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Capítulo.
Art. 55. Para fins de pesquisa de preço, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja:
a) de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço; e
b) do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
Art. 56. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 58 deste Decreto.
Art. 57. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Diretoria de Governança de Licitações e Contratos (DGLC).
Art. 58. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, do **caput**deste artigo devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do **caput** deste artigo, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 57 deste Decreto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do **caput**deste artigo.
§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do **caput**deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
Art. 59. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 57 deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Com base no tratamento de que trata o **caput** deste artigo, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do **caput**do art. 58 deste Decreto, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.
Art. 60. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 58 deste Decreto.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 58 deste Decreto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o § 1º deste artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, a estimativa de preços de que trata o **caput** deste artigopoderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º deste artigo será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.
Art. 61. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.
CAPÍTULO IX
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE
Art. 62. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação.
§ 1º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no **caput** deste artigo sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.
§ 2º Considera-se grande vulto:
I - aquisição de bens ou de serviços em geral, em quantia igual ou superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e
II - serviços de obras e serviços de engenharia em quantia igual ou superior a R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).
§ 3º O valor de que trata o §2º deste artigo será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data-base o dia da publicação deste Decreto.
Art. 63. Para fins do disposto neste Capítulo, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de:

I - prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira; e
II - fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.
Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e a adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.
Art. 64. Para fins de aplicação de sanções, será levado em consideração a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica, sendo avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:
I - comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa, bem como pela destinação de recursos adequados;
II - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente do cargo ou da função exercida;
III - padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
IV - treinamentos e ações de comunicação periódicos sobre o programa de integridade;
V - gestão adequada de riscos, incluindo sua análise e reavaliação periódica, para a realização de adaptações necessárias ao programa de integridade e a alocação eficiente de recursos;
VI - registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;
VII - controles internos que assegurem a pronta elaboração e a confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;
VIII - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
IX - independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e pela fiscalização de seu cumprimento;
X - canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e mecanismos destinados ao tratamento das denúncias e à proteção de denunciantes de boa-fé;
XI - medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
XII - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
XIII - diligências apropriadas, baseadas em risco, para:
a) contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários, despachantes, consultores, representantes comerciais e associados;
b) contratação e, conforme o caso, supervisão de pessoas expostas politicamente, bem como de seus familiares, estreitos colaboradores e pessoas jurídicas de que participem; e
c) realização e supervisão de patrocínios e doações;
XIV - verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas; e
XV - monitoramento contínuo do programa de integridade visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, na detecção e no combate à ocorrência dos atos lesivos à Administração Pública.
§ 1º Na avaliação dos parâmetros de que trata o **caput** deste artigo, serão considerados o porte e as especificidades da pessoa jurídica, por meio de aspectos como:
I - a quantidade de funcionários, empregados e colaboradores;
II - o faturamento, levando ainda em consideração o fato de ser qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
III - a estrutura de governança corporativa e a complexidade de unidades internas, tais como departamentos, diretorias ou setores, ou da estruturação de grupo econômico;
IV - a utilização de agentes intermediários, como consultores ou representantes comerciais;
V - o setor do mercado em que atua;
VI - os países em que atua, direta ou indiretamente;
VII - o grau de interação com o setor público e a importância de contratações, investimentos e subsídios públicos, autorizações, licenças e permissões governamentais em suas operações; e
VIII - a quantidade e a localização das pessoas jurídicas que integram o grupo econômico.
§ 2º A efetividade do programa de integridade em relação ao ato lesivo objeto de apuração será considerada para fins da avaliação de que trata o **caput** deste artigo.

CAPÍTULO X

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 65. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI

DA HABILITAÇÃO

Art. 66. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.
Art. 67. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.
Art. 68. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput**do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XII

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 69. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, atual Ministério da Fazenda, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO XIII

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 70. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único. Em âmbito Municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.
CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO
Art. 71. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo as contratações de licenças serem alinhadas às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único. Em âmbito Municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, atual Ministério da Fazenda, ou outra que vier a substituí-la.
CAPÍTULO XV
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Art. 72. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.
CAPÍTULO XVI
DO LEILÃO
Art. 73. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no do art. 6º deste Decreto, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;
III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros; e
IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.
CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Art. 74. Em âmbito Municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que observado o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Capítulo.
Art. 75. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
§ 1º Em âmbito Municipal, na licitação para registro de preços, poderá ser admitida a cotação de quantitativo mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de cada item previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.
Art. 76. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de Intenção de Registro de Preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo poderá ser dispensado mediante justificativa.
§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.
Art. 77. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
Art. 78. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão, ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 79. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput**do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** deste artigo será formalizado por despacho fundamentado.
Art. 80. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIAMENTO
Art. 81. O credenciamento poderá ser utilizado quando a Administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento, e será mantido à disposição do público para cadastro permanente.
§ 2º A Administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela Administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Art. 82. Adotar-se-á, em âmbito Municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015.
CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL
Art. 83. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de

cadastro unificado de licitantes, nos termos do art. 87 e 88 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XXI

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 84. Ficam dispensados de formalização de processo de contratação direta, as situações cujo valor de contratação seja inferior ao previsto no §2°, do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção II

Da Dispensa Física

Subseção I

Do Procedimento

Art. 85. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - autorização da autoridade competente.

III - estimativa de despesa;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º deste Decreto, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do **caput** deste artigo, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Art. 86. O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º deste Decreto, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial; e

VII - o endereço eletrônico para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

§ 1º O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.

§ 2º Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto nos incisos I e II do **caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, fica facultado à Administração Pública a publicação do edital de que trata o **caput** deste artigo ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Art. 87. O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial, bem como será disponibilizado sua integra no site oficial do Município.

Art. 88. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; e

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 89. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

Subseção II

Do Julgamento e da Habilitação

Art. 90. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

Art. 91. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 2º do art. 87 deste Decreto, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 92. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 91 .

Art. 93. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Art. 94. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via correio eletrônico ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.

Art. 95. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 96. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 95 deste Decreto, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 97. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-

se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III **caput**deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Subseção III

Adjudicação e homologação

Art. 98. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III

Da Dispensa Eletrônica

Subseção I

Das Disposições Preliminares

Art. 99. A Administração Pública Municipal adotará a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do **caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, seguida a atualização de valores da União;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do **caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, seguida a atualização de valores da União;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do **caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do **caput**deste artigo, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no valor previsto no § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E e do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
Art. 100. O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, ou outro que vier a substituí-lo, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, atual Ministério da Fazenda, ou outra que vier a substituí-lo, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Subseção II

Do Procedimento

Art. 101. O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.
§ 1º Na hipótese de registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, prevista no inciso IV do **caput**deste artigo, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
§ 3º A instrução do procedimento será realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
Art. 102. O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 101 deste Decreto, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. O prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata a Subseção III desta Seção, não será inferior a 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.
Art. 103. O procedimento será divulgado na plataforma de pregão utilizada pelo Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Art. 104. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 105. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 104 deste Decreto, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I deste artigo.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o **caput** poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do **caput**possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Art. 106. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Subseção III
Da Abertura do Procedimento e do Envio de Lances
Art. 107. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema ou pelo Agente de Contratação responsável para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 3 (três) horas ou superior a 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no **caput** deste artigo, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
Art. 108. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
Art. 109. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Art. 110. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.
Subseção IV
Do Julgamento e da Habilitação
Art. 111. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 108 deste Decreto, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
Art. 112. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Art. 113. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 112 deste Decreto.
Art. 114. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
Art. 115. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A verificação dos documentos de que trata o **caput** deste artigoserá realizada no sistema de cadastramento mantido pelo Município, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 2º O disposto no § 1º deste artigo deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, ou de documentos não constantes do sistema de cadastramento, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.
Art. 116. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
Art. 117. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 115 deste Decreto, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Art. 118. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III **caput**deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
Subseção V
Da Adjudicação e da Homologação
Art. 120. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
Subseção VI
Das Disposições Finais
Art. 121. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
Art. 122. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Capítulo, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.
CAPÍTULO XXII
DAS LOCAÇÕES
Seção I
Das Disposições Preliminares
Art. 123. A locação de imóveis deverá ser precedida de licitação, ressalvado o disposto no V do **caput**do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os procedimentos de seleção de imóveis para locação previstos neste Capítulo.
Art. 124. Os órgãos e as entidades poderão firmar contratos de locação de imóveis, observados os seguintes modelos:
I - locação tradicional: o espaço físico é locado sem contemplar os serviços acessórios, os quais serão contratados independentemente,

como limpeza, Administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros;
II - locação com **facilities**: o espaço físico é locado contemplando os serviços para a sua operação e manutenção, como limpeza, Administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros; e
III - locação **built to suit**(BTS): o locador procede à prévia aquisição, construção ou substancial reforma, por si mesmo ou por terceiros, do imóvel então especificado pelo pretendente à locação, a fim de que seja a este locado, prevalecendo as condições livremente pactuadas no respectivo contrato e as disposições procedimentais previstas na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.
§ 1º A escolha da modelagem de que trata o **caput**deverá ser justificada no estudo técnico preliminar (ETP), o qual será fundamento para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, nos termos dos incisos XXIII e XXV do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º Poderá ser contratado outro modelo que não os indicados no **caput** deste artigo, desde que demonstrado, nos ETP, a vantagem e a viabilidade jurídica e econômica da solução escolhida, observados os procedimentos deste Capítulo.
§ 3º Os modelos de que tratam os incisos II e III do **caput** deste artigo poderão ser adotados de forma combinada, devendo ser justificada nos ETP a vantagem para a Administração.

Seção II

Dos Estudos Técnicos Preliminares das Locações

Art. 125. O órgão ou entidade deverá fazer constar, no ETP, além dos elementos definidos no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, o seguinte:
I - a comprovação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, por meio de declaração emitida pela Secretaria ou ente licitante;
II - a comprovação da inviabilidade de compartilhamento de imóvel com um ou mais órgãos ou entidades da Administração Pública;
III - justificativa da escolha de um dos modelos de locação, de que trata o art. 124 deste artigo, demonstrando a vantagem e a viabilidade jurídica e econômica da solução escolhida em comparação com os demais modelos ou com a aquisição ou continuidade de uso de imóvel da Administração;
IV - requisitos mínimos e desejáveis do imóvel pretendido em termos de características físicas necessárias para atendimento da demanda, proximidade de serviços disponíveis, vida útil, benfeitorias, especificidades do mercado local, dentre outros;
V - estimativa de área mínima, observando-se:
a) o quantitativo da população principal do órgão, incluindo os postos de trabalho integrais, os postos de trabalho reduzidos, os servidores em trabalho remoto, a área útil do imóvel atualmente ocupado, a área de escritórios, a área de apoio, a área técnica, a área específica, caso necessária, e a quantidade de veículos oficiais; e
b) a necessidade de atendimento ao público ou de peculiaridades de prestação do serviço, caso necessário.
VI - estimativa do custo de ocupação total para todo período que se pretende contratar, detalhando, no mínimo:
a) custos de desmobilização;
b) custo de restituição do imóvel, quanto for o caso;
c) custo mensal de locação, incluindo os custos diretos e indiretos; e
d) custo de adaptação, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e prazo de amortização dos investimentos necessários.
VII - descrição da necessidade de contratação de serviço de assessoria técnica para a prestação de serviço da modelagem econômico-financeira e suporte à realização do processo licitatório, se for o caso; e
VIII - quando for o caso, a observância dos limites e condições decorrentes da aplicação dos arts. 29, 30 e 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, pelas obrigações contraídas pela Administração Pública relativas ao objeto contratado.
§ 1º Quando da elaboração do ETP, deverão ser observadas as regras e procedimentos estabelecidos, ou o que vier a substituí-lo.
§ 2º Para a comprovação da inviabilidade de compartilhamento de que trata o inciso II do **caput** deste artigo deverá demonstrar:
I - consulta aos órgãos e as entidades federais localizados no município pretendido de localização, ou no Distrito Federal, se houver, quanto à disponibilidade ou não da área pretendida; ou
II - comprovação da impossibilidade de compartilhamento em razão da natureza das atividades do órgão ou da entidade demandante.

Seção III

Da Análise de Riscos

Art. 126. Nos procedimentos de seleção de imóveis de que trata este Capítulo, deverão ser avaliados os riscos associados a cada um dos modelos indicados no art. 124 deste Decreto, que possam comprometer o sucesso da contratação, identificando, dentre eles, riscos ligados:
I - ao custo de mudança e de restituição de imóvel;
II - à fuga ao procedimento licitatório em uma contratação com serviços condominiais inclusos;
III - à localização específica cujas características de instalações e de localização do imóvel tornem necessária sua escolha, quando se tratar de inexigibilidade de licitação; e
IV - a aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que podem interferir na boa execução contratual.

Seção IV

Do Regime de Execução

Art. 127. Serão observados os seguintes regimes de execução:
I - prestação de serviços sem investimentos, quando adotado o modelo de locação tradicional;
II - prestação de serviços de gerenciamento e manutenção de imóvel, quando adotada a locação com **facilities**; e
III - prestação de serviços incluindo a realização de obras, serviços de engenharia e o fornecimento de bens, quando adotado o BTS.

Seção V

Da Vigência Contratual

Art. 128. Os contratos de locação observarão os seguintes prazos:
I - até 5 (cinco) anos, contados da data de recebimento do objeto inicial, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 127 deste Decreto, cuja vigência máxima será definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção;
II - até 10 (dez) anos, nos contratos de locação BTS sem investimento, no qual inexistem benfeitorias permanentes; e
III - até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos de locação BTS com investimento, quando implicar a elaboração de benfeitorias permanentes, realizadas exclusivamente às expensas do contratado, que serão revertidas ao patrimônio da Administração ao término do contrato.
§ 1º Os contratos firmados de que tratam o inciso I e II deste artigo poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
§ 2º Na hipótese do inciso III do **caput**deste artigo, o prazo de vigência do contrato deverá ser compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco) anos, nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação.

Seção VI

Do Chamamento Público nas Locações

Subseção I

Da Prospecção de Mercado

Art. 129. Os órgãos ou as entidades deverão realizar o chamamento público com o objetivo de prospectar no mercado imóveis disponíveis para locação que atendam às necessidades definidas no ETP.

Subseção II

Das Fases

Art. 130. São as fases do chamamento público:
I - a abertura, por meio de publicação de edital;
II - a apresentação das propostas de imóveis disponíveis para locação que atendam às especificações do edital;
III - a avaliação e estudo de leiaute; e
IV - a seleção e a aprovação das propostas de locação.

Subseção III

Do Edital

Art. 131. O edital do chamamento público conterá, no mínimo:
I - a data e a forma de recebimento das propostas;
II - os requisitos mínimos, quando for o caso, em termos de:
a) área construída que levem em conta escritórios, banheiros, depósitos e corredores, excluindo áreas de galpões e estacionamentos;
b) capacidade mínima de pessoas;

c) climatização;
d) condição de funcionamento de demanda/carga elétrica lógica, telefonia e hidráulica;
e) habite-se, alvará do Corpo de Bombeiros e demais documentações necessárias, nos termos da legislação local;
f) Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PPCI, protocolizado perante o Corpo de Bombeiros; e
g) acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme exigências legais.
III - adaptações e ações a serem realizadas às expensas do locador;
IV - localização, vigência e modelo de proposta de locação; e
V - critérios de seleção das propostas.

Subseção IV

Da Operacionalização

Art. 132. O edital de chamamento público será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, e no sítio eletrônico do ente público com a antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, contados da data da sessão pública de recebimento das propostas.
Art. 133. Compete ao órgão ou à entidade responsável pelo chamamento público:
I - receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com o estabelecido no edital de chamamento público e deferir ou não a inscrição; e
II - avaliar as propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público, e selecionar as mais adequadas aos interesses da Administração.
Art. 134. O resultado do chamamento público será publicado no PNCP e no sítio eletrônico do ente público.

Subseção V

Do Estudo de Leiaute

Art. 135. A proposta selecionada passará por um estudo de leiaute para verificação quanto à adequação do imóvel aos requisitos mínimos definidos no edital de chamamento público.
§ 1º Para fins de levantamento das informações necessárias para realização do estudo de que trata **caput**deste artigo, o órgão ou entidade realizará a visita técnica no imóvel a qual se refere a proposta.
§ 2º O estudo de leiaute deverá fornecer elementos para avaliar se a distribuição do espaço físico do imóvel proporciona a melhor otimização, conforto e interatividade dos espaços, considerando-se, dentre outros:
I - as instalações existentes, em relação à sua capacidade de atendimento e suas especificidades;
II - a melhor logística entre os diferentes setores, bem como em relação à mobilidade urbana;
III - o acesso e a circulação das pessoas, especialmente se a missão institucional demandar atendimento de público presencialmente;
IV - a acessibilidade dos espaços de acordo com a legislação; e
V - se o imóvel possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB.
§ 3º Será permitido que os proponentes apresentem área diferenciada daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que comprovem a exequibilidade da proposta, demonstrada por meio do estudo de leiaute.
Art. 136. Caso sejam selecionados dois ou mais proponentes, deverá ser realizado o estudo de leiaute para todas as propostas, observado o disposto no § 1º do art. 135 deste Decreto.
Art. 137. O estudo de leiaute, na forma definida no art. 135 deste Decreto, subsidiará a decisão de realizar o processo licitatório ou o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação.
§ 1º Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, deverá ser realizado o procedimento licitatório pelo critério de julgamento menor preço ou maior retorno econômico, a depender do modelo escolhido, nos termos da Seção VII deste Capítulo.
§ 2º Caso haja somente uma proposta cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, deverá ser realizado o procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, desde que observada a instrução processual estabelecida Seção VIII deste Capítulo.

Subseção VI

Da Homologação do Resultado

Art. 138. A homologação do resultado do chamamento público será publicada no PNCP e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade responsável pelo procedimento.

Subseção VII

Da Dispensa do Chamamento Público

Art. 139. Fica dispensado o chamamento público nas seguintes hipóteses:
I - quando o BTS for para fins de construção;
II - quando demonstrado no ETP, de forma inequívoca, a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração, nos termos do inciso II do § 3º do art. 24 deste Decreto; e
III - quando for de amplo conhecimento da Administração a múltipla oferta de imóveis no mercado que atendam às suas necessidades, de forma que o procedimento licitatório deverá ser observado.

Seção VII

Da Licitação de Imóveis para Locação

Subseção I

Do Procedimento Licitatório

Art. 140. Na hipótese de o resultado do chamamento público enquadrar-se no § 1º do art. 137 ou do inciso III do art. 139 deste Decreto, o órgão ou entidade deverá realizar procedimento licitatório pelo critério de julgamento:
I - menor preço ou maior desconto; ou
II - maior retorno econômico.

Subseção II

Do Edital de Licitação

Art. 141. O edital de licitação deverá prever, além de outros elementos definidos na Lei nº 14.133, de 2021, a apresentação pelo licitante da avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, do prazo de amortização dos investimentos necessários e outras despesas indiretas elaboradas pelo licitante, a depender do modelo adotado previsto no art. 124 deste Decreto.
Parágrafo único. A avaliação prévia do bem deverá observar o disposto no inciso II do art. 143 deste Decreto.

Subseção III

Da Condução do Processo

Art. 142. A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo Agente de Contratação, ou Comissão de Contratação, quando o substituir.

Seção VIII

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 143. O procedimento de inexigibilidade de licitação será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda, ETP, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - laudo de avaliação do bem imóvel, de acordo com seu valor de mercado, por profissional habilitado, podendo ser elaborado por terceiros, desde que acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.
§ 1º O ato que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do ente promotora do procedimento.
§ 2º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
§ 3º Deverão ser observados os seguintes requisitos, que serão juntados à instrução processual de que trata o **caput**deste artigo:
I - avaliação prévia do bem, nos termos do inciso II do art. 143 deste Decreto, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - justificativa que demonstre a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela; e

III - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, nos termos do inciso I do art. 125 deste Decreto.

Seção IX

Do Contrato

Art. 144. Os contratos de que trata este Decreto regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, observado o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo também prever, quando for o caso:

I - a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo reter os pagamentos no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas;

II - o aporte de recursos em favor do locador para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, desde que autorizado no edital de licitação;

III - o não pagamento de indenização pelas parcelas de investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizadas ou depreciadas, em caso de extinção do contrato, quando tais investimentos foram realizados com valores provenientes do aporte de recursos, nos termos do inciso II deste artigo;

IV - a prestação de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos, a depender do modelo escolhido de locação, conforme disposto no art. 124; e

V - a vedação de toda e qualquer benfeitoria voluptuária, nos termos do § 1º do art. 96 de Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2022 (Código Civil).

CAPÍTULO XXIII

DO PARECER JURÍDICO E DO PARECER DO CONTROLE INTERNO

Art. 145. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade auxiliarão os agentes de contratação para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o **caput** deste artigo se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e o disposto neste Decreto e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o Agente de Contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Art. 146. O Procurador-Geral do Município poderá dispensar o parecer jurídico nas situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como àquelas onde a minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes estiverem previamente padronizados.

§1° A padronização das minutas de edital e contrato de que trata o **caput** deste artigo será regulamentada por meio de Decreto próprio.

§2° A autoridade responsável pela contratação poderá solicitar parecer jurídico prévio em caso de dúvidas acerca da regularidade/legalidade do objeto, independente da ressalva prevista no **caput** deste artigo.

CAPÍTULO XXIV

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 147. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, III, da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO XXV

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 148. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou at

ue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXVI

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 149. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado do término da execução; e

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; e

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 150. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

CAPÍTULO XXVII

DAS SANÇÕES

Art. 151. Observados o contraditório e a ampla defesa, a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicada pelo Secretário Municipal da pasta interessada ou pela Autoridade Máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

§ 1º Fica delegada a apuração da sanção referida no **caput** deste artigo à Controladoria-Geral do Município de Marabá, por meio da Comissão Permanente de Apuração (CPA).

§ 2º As demais sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, 2021, serão apuradas e aplicadas pela Controladoria-Geral do Município de Marabá, por meio da Comissão Permanente de Apuração (CPA).

CAPÍTULO XXVIII

DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Art. 152. Fica autorizada, no âmbito Municipal, a aplicação dos Decretos Federais que atualizem os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 2021, especialmente: inciso XXII do **caput**do art. 6º, § 2º do art. 37; inciso III do **caput** do art. 70; incisos I e II do art. 75; alínea "c" do inciso IV do **caput**do art. 75; § 7º do art. 75 e § 2º do art. 95.

CAPÍTULO XXIX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 153. Toda prestação de serviços contratada pelo Município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 154. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na Administração da contratada, a exemplo de:
I - possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;
II - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;
III - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
IV - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
V - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
VI - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e
VII - conceder aos trabalhadores da contratada, direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.
Art. 155. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
Art. 156. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do art. 108 do Código Civil, sendo que o teor dos mesmos deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Art. 157. Os procedimentos licitatórios e contratações, nos quais houver a opção por licitar ou contratar pelo regime antigo realizada até a data de 31 de março de 2023, poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação revogada, desde que a publicação do edital seja materializada até 31 de dezembro de 2023, nos termos do Acórdão nº 507/2023 do Tribunal de Contas da União.
Art. 158. Ficam revogados, a partir de 31 de março de 2023, os Decretos Municipais nº:
I - 42, de 4 de outubro de 2018;
II - 44, de 17 de outubro de 2018;
III - 53, de 7 de dezembro de 2018; e
IV - 16, de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 159. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 28 de março de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:604C3181

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38622525/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38622525/2023
Objeto: Contratação de pacote de serviços dos correios, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. **Contratada:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, **CNPJ n°**: 34.028.316/0018-51. **Valor Global:**R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Data de Assinatura do Contrato:** 27/03/2023. **Vigência:**27/03/2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:431A8516

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 006/2023-IPASEMAR
Processon° 29.488/2022/PMM, Pregão Eletrônico SRP n° 001/2023-CEL/SEVOP/PMM. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CENSO CADASTRAL DE DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS E FINANCEIROS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO MARABÁ, COM A DIGITALIZAÇÃO E O ARMAZENAMENTO DOS DADOS. **Contratada:**3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 11.250.881/0001-15. **Valor Global:**R$ 734.900,00(setecentos e trinta e quatro mil e novecentos reais). **Data de Assinatura do Contrato:**28/03/2023. **Vigência:**28/03/2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94BC65C4

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 07 RESOLUÇÃO N° 007/ 2023 – CMAS/MARABÁ – PA

Extrato 07
Resolução N° 007/ 2023 – CMAS/Marabá – PA
Conselho municipal de Assistência Social

Dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal de Nº 14.862, de 20/06/1997 e Lei 17.918, de 06/08/2019, Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 22 de março de 2023;
Considerando Lei Federal nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS
Considerando o Art. 121, inciso II da Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS 2012;
Considerando A Resolução CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre os prazos para realização das Conferencias Municipais de Assistência Social, em 2023.
RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes
para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 2º- A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 3º- A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:
I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e
responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como
proteção social na reconfiguração do SUAS.
Art. 4º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no município de marabá/PA, a realizar-se no dia 29 e 30 de julho
de 2023.
Art.2º Fica criada a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelos/as conselheiros/as abaixo relacionados:
02 Representante de Trabalhadores do SUAS:
– Edevaldo da luz Azevedo
– Debora do socorro Pamplona Beltrão
02 Representante de entidades
– Jose maria da Cruz Cardoso Junior
– Joarez Oliveira Nascimento
04 Representante de Governo
– Luís Silva de Sousa
– Edson Aires dos Santos
– Sonia Maria de Sousa Lima
– Luiza Cristina Barbosa de Souza
§1º Fica delegada à Comissão Organizadora a adoção de todas as providências necessárias para a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social
a qual submeterá à Plenária do CMAS todas as medidas e definições que porventura forem necessárias para a realização da Conferência.
§2º Fica a Secretaria Executiva do CMAS responsável por todo o suporte técnico e operacional necessários ao início, desenvolvimento e conclusão dos trabalhos da Comissão Organizadora.
Art. 3º A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na organização e realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou não, da Administração Pública direta
ou indireta e ainda da iniciativa privada, prestadores de serviços de Assistência Social, inclusive consultores e respectivos convidados.
Art. 4º As orientações, regulamentação, programação, e local de realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgadas posteriormente.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, de 28 março de 2023.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Vice -Presidente do – CMAS
Decreto: 249/2021

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5AED2C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 961/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 18.174, de 28 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR a Sra. DAKCIA SOUZA ARAÚJO SILVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 530.931.272-20, para exercer a função de DIRETOR DE GOVERNANÇA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – SEPLAN.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 23.03.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81080822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 962/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR a Sra. TANIA VILARINS PINTO, brasileira, portadora do CPF nº 927.384.002-72, para exercer a função de COORDENADOR DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – SEPLAN.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 23.03.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4FD20590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 963/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta;
Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:

Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no Art. 2° da Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para uso junto a Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.
Artigo 2º- NOMEAR o Sr. LUCAS COSTA MACEDO, brasileiro, portador do CPF nº 026.787.552-58, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 23.03.2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2177A7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1966/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINETE SALAZAR DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1874/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NARA MIRIAM MOTA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de CONTADOR(A), lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 27 de Março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1910/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RUTH SOUZA CHAVES, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1878/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SAMUEL SILVA CHAVES, Concursado(a) no cargo de MECANICO, lotado(a) no(a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1908/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLENE CARDOSO ROSA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 31 de Março a 19 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1867/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIZA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) no(a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1870/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADILSON FRANCISCO RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1892/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREIA DA SILVA NONATO, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1895/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DULCILEIDE BARREIRA BARROS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER.,
lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 15 de Maio a 03 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 1880/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): BARBARA CORDEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1882/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRE LISBOA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de PROCURADOR, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 08 a 27 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1884/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELZA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) no(a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 24 de Abril a 13 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1887/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIEL DE ABREU SOARES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.
PERÍODO DE GOZO: De 21 de Abril a 10 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1356/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MACIEL GOMES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.
PERÍODO DE GOZO: De 31 de Março a 19 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1938/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RODRIGO GOMES FERREIRA, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1907/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINALVA DE CARVALHO PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 27 de Abril a 16 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1933/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DOMINGOS DO NASCIMENTO FELIX, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 12 a 31 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1926/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEIDE PIRANGI COSTA NETA, Concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1888/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DANUBIO BEZERRA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 21 de Maio a 09 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1929/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRE AKIO KAWASHIMA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1885/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEX SANTOS NUNES, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 12 a 31 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1889/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): HILSON DE ARAUJO OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 12 a 31 de Maio de2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1601/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA IZABEL PEREIRA RAMALHO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: de 01 a20 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1900/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIANE GOMES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 16 de Maio a 04 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1902/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JUCIRENE MOTA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 21 de Abril a 10 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1903/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS DORES RODRIGUES LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 15 de Maio a 03 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1894/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DEBORA FERREIRA FIALHO DE LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1896/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILENE ALVES PEREIRA SANTANA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1881/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO VIEIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1914/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRENE DE OLIVEIRA ROCHA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1891/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRE BORGES GUEDES, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 14 de Maio a 02 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1893/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ARLINDO GOMES DOURADO, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 14 de Maio a 02 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1897/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA ALVES LIMA, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 14 de Maio a 02 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1898/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EVA MOREIRA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 19 de Maio a 07 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1905/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIA COELHO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 12 a 31 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1906/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ONEIDE SILVA ROCHA, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 14 de Maio a 02 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1909/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSA MARIA MUNIZ LIMA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 14 de Maio a 02 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1911/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA MARIA AQUINO SILVA, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1913/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): UEMERSON LEITAO ROCHA, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 14 de Maio a 02 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1961/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LEOMIR FERNANDES ALVES, Concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE COMUNICACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1871/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EVALDO DIAS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1876/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de CARPINTEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1873/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DIONE MOURA DE MIRANDA, Concursado(a) no cargo de AUX.SOCIAL
000000072, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1872/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SERGIO DA COSTA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1886/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AGRINALDO SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 21 de Maio a 09 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1901/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DE ARIMATEIA COSTA, Concursado(a) no cargo de ELETRICISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2016/2017.
PERÍODO DE GOZO: De 22 de Maio a 10 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1912/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TATIANE RIBEIRO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1932/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): BRUENE WILLIS SERRANO, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 30 de Maio a 28 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1934/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO PINHEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 08 a 27 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1936/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE AQUINO DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO DE GOZO: De 15 de Maio a 02 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1937/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIO KLEBER DE ALMEIDA ABDON, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 22 de Maio a 10 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1935/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JAMES SOLON LOPES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 22 de Maio a 10 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1960/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PATRICIA NEVES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1959/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLESIA BENICIO FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1868/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JESSICO SILVA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 20 de Abril a 09 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1890/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCELIA SILVA DE PAULA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1877/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RHAYANE LIMA CALDAS, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) no(a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1930/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RICARDO EMANOEL ARAUJO SILVA, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR III, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1879/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ZELIA LOPES DE SOUZA, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR III, lotado(a) no(a) PROCON.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1883/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EVA SUELLEM FERREIRA DE ALENCAR, Comissionado(a) no cargo de ASS.ESPECIAL, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1875/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TANCREDO DE PAIVA LIMA, Concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL,lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1600/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MIZAEL PAIXAO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 20 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 1899/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FABRIZZIO GOES CHENE BASTOS, Comissionado(a) no cargo de DIRETOR ADM. DE UNIDADE HOSPITALAR, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1904/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA INOA BATISTA NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1866/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINE SENNA ASENATH NEVES SILVA, Comissionado(a) no cargo de COORD.I, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1869/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VINICIUS ROCHA GARCIA, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1931/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCELLE ALVES SANTANA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 15 de Maio a 03 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:221BF80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1941/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALMIR GOMES FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2016/2017.
PERÍODO DE GOZO: De 26 de Março a 24 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1915/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Abril a 02 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1924/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): THIAGO MARTINS DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 17 de Maio a 15 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1952/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JAQUELINE AIRES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 15 de Maio a 13 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1948/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GEIZELI DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1947/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELEONORA SILVA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 08 de Maio a 06 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1923/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NADIA BARBOSA SANTANA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 15 de Maio a 13 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1953/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): REJANE DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 08 de Maio a 06 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1943/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS GARIBALDI MENEZES CINTRA, Concursado(a) no cargo de MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 25 de Maio a 08 de Junho de 2023 e De 22 de Dezembro de 2023 a 05 de Janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1939/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GLENDIANE DE ALMEIDA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de
MERENDEIRA 000003344, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1917/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATA ALVES SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC.EM NUTRICAO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1921/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VANDERLICE GOMES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1920/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KAINE MATOS DA COSTA PORTEGLIO, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1944/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CHRISTOPHER CUNHA ANDRADE, Concursado(a) no cargo de
AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1962/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GILDEVISON LIMA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de
AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 15 de Abril a 14 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1922/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAYANE DA SILVA LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1945/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANE PAIXAO BARROS CASTELO BRANCO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1949/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IRISMAR SOARES DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 16 de Maio de 2023 e De 20 de Julho a 03 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1919/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DJANIRA COSTA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 04 de Maio a 02 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1963/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): YULLI LIMA MESQUITA, Concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Abril a 02 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1946/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DARLIANI BIANCARDI MENEZES, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1916/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PRISCILLA LOBATO SANTOS, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE REC PROPIO SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 22 de Março a 20 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1951/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LORISMAR ABREU SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1918/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AQUINO DE SOUZA SILVA, Concursado(a) no cargo de PROFICIONAL ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1925/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOÃO VICTO NUNES DA SILVA, Contratado(a) no cargo de AG. DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1940/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDERSON MIRANDA OLIVEIRA, Contratado(a) no cargo de AG. DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8084BA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 274/2023-SEASPAC,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.543/2023-PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 274/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 3.543/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-CPL/PMM, objeto: Aquisição de 01 veículo utilitário, tipo pick up, cabine dupla, zero KM, para atender as necessidades do conselho municipal da pessoa idosa de Marabá/PA, Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 04.104.177/0007-61; Valor R$ 237.442,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), Assinatura: 29/03/2023 Vigência: 31/12/2023

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C77BB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 277/2023/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.835/2022-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 277/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 9.835/2022-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 036/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 063/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto Prestação de Serviços de Estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de Eventos da SECULT- Secretaria Municipal de Cultura de Marabá. Empresa: STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ no 24.649.810/0001-31; Valor em R$ 186.879,04 (Cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos), Assinatura 29/03/2023Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B745D9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 276/2023/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.835/2022-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 276/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 9.835/2022-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 036/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 063/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto Prestação de Serviços de Estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de Eventos da SECULT- Secretaria Municipal de Cultura de Marabá: C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI – ME, CNPJ no 12.632.639/0001-79; Valor em R$ 206.054,00 (Duzentos e seis mil, e cinquenta e quatro reais), Assinatura 29/03/2023

Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5EA15E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 278/2023/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.835/2022-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 278/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 9.835/2022-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 036/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 063/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto Prestação de Serviços de Estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de Eventos da SECULT- Secretaria Municipal de Cultura de Marabá: G M FEITOSA EIRELI, CNPJ 41.245.509/0001-81; Valor em R$ 173.751,68 (Cento e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), Assinatura 29/03/2023 Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C64F4A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 275/2023/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.495/2022-PMM

Extrato ao Contrato Nº 275/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 28.495/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 118/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 582/2022-CPL, objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (açúcar), para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias vinculadas, Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA - CNPJ: 23.912.114/0001-03; Valor R$ 22.035,00 (vinte e dois mil e trinta e cinco reais), Assinatura 28/03/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57FA3EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 265/2023-SEASPAC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.706/2022-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 265/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 34.706/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 095/2023-CPL, objeto: Fornecimento de refeições tipo marmitex para atender as necessidades dos Programas e Projetos Vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC , Empresa: N. N. EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.976.258/0001-23; Valor R$ 159.100,00 (Cento e cinquenta e nove mil e cem reais), Assinatura: 27/03/2023 Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D3195CA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 058/2023-SEMED-PMM – Processo Administrativo nº 29.392/2022-PMM, Concorrência nº 024/2022/CEL/SEVOP/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DURANTE O ANO LETIVO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA, Empresa: RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI,inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.054.972/0001-64. Valor: R$ 9.595.956,50 (nove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), Recursos: Erário Municipal/Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE / Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATEInício da Vigência: 10/03/2023. Término da Vigência: 10/03/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B4AD9D6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FAMEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 087/2022-CEL/PMM**, **Processo n° 35.837/2022-PMM**, Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, LOCALIZADA NA AVENIDA AMAZÔNIA, S/N, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **AGUIAR E RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ: 12.487.828/0001-03,vencedora com valor global**:**R$**2.213.959,06.**Assinatura: em 29/03/2023,Secretário Muncipal de Meio Ambiente– **RUBENS BORGES SAMPAIO**– Secretário

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B715ACF6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 004/2023 - C.M.S.M

RESOLUÇÃO N.º 004/2023 - C.M.S.M

Aprovação de ATA 001/2023.
O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia de 16 de março de 2023 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá –PA, realizada no dia 16 de março de 2023.
CONSIDERANDO o segundo ponto de pauta: leitura, discussão e aprovação da ATA nº 001/2023/CMSM (Reunião Ordinária)
CONSIDERANDO que a ATA Nº 001/2023/CMSM, foi colocada em discussão na Reunião Ordinária no dia 16 de março de 2023 pelo pleno deste conselho com 14 (quatorze) votos a favor, nenhum voto contra e 01 (um) votos de Abstenção, APROVADA de acordo com a ATA Nº 003/2023/CMSM;
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar ATA Nº 001/2023/CMSM.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 22 de março de 2023.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Vice-Presidente

GERALDO PEREIRA BARROSO
1º Secretário

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2º Secretário

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 004/2023, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde-Interina
Portaria Nº 2436/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00933723

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2023 - C.M.S.M.

RESOLUÇÃO Nº 005/2023 - C.M.S.M.

Aprovar a Comissão Organizadora e Conferência Municipal de Saúde de Marabá- Etapa da 14º CES/PA e 17ºCNS.
O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião
Ordinária, realizado dia 16 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 18.084/2022 de 11 de março de 2022, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a realização da 17º Conferência Nacional de Saúde no período de 02 a 05 de julho de 2023. com o tema:
“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia”.
CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 669, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a definição da estrutura da composição, das atribuiçoes da Comissão Organizadora da 17º Conferência Nacional de Saúde e outras medidas correlatas; na seção I- Artigo 1º, inciso I, §1º Artigo 2º, incisos 1 a VII, § 1º e 2º. Artigo 3º, Parágrafo único.
CONSIDERANDO a Resolução CES/PARÁ Nº 002, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 34.862 de 10 de fevereiro de 2022 que aprovou a realização da 14º Conferência Estadual de Saúde do Pará - 14º CES-PARÁ para o ano de 2023.
CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Marabá na Reunião Ordinária realizada no dia 16 de março de 2023, com a Criação da Composição da Comissão Organizadora para realização da Conferência Municipal de Saúde de Marabá- Etapa da 14º CES/PA e 17º CNS e levado ao pleno para votação, onde será coordenada por conselheiros (as) a Comissão Organizadora, composta por segmentos de Trabalhadores e Gestores e Usuários.
Apresentado ao pleno para deliberação com a apresentação dos respectivos nomes abaixo, colocado em regime de votação “quem concorda com os nomes abaixo para Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Marabá- Etapa da 14º CES/PA e 17º CNS, com 15 (quinze) votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção APROVADO.
TITULARES:
Edson Aires - Segmento Gestor
Gisele Cristina Leite – Segmento Gestor
Anderson Barros - Segmento Usuário
Monalisa Miranda - Segmento Usuário
Francisco Lima - Segmento Usuário
Elton Pereira Pinto - Segmento Usuário
Simonesia Rodrigues Cunha – Segmento Trabalhador
Ana Lúcia Farias Gomes – Segmento Trabalhador
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Conferência Municipal de Saúde de Marabá- Etapa da 14º CES/PA e 17º CNS e Comissão Organizadora, onde será coordenada por conselheiros (as) composta por segmentos.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 24 de março de 2023.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Vice-Presidente

GERALDO PEREIRA BARROSO
1º Secretario

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2º Secretario

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 005/2023, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde-Interina
Portaria Nº 2436/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5BAA911

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 - PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E AUDIOVISUAL, APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS ELETROPORTÁTEIS, MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ: 08.532.310/0001-69. CONTRATO Nº 004/2022.001.001-SEMASC, CONTRATADA: SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 34.390.049/0001-10. VALOR GLOBAL: R$ 44.589,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove Reais). CONTRATO nº 004/2022.002.001 SEMASC, CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0009-30. VALOR GLOBAL: R$ 1.920,41 (Um mil, novecentos e vinte Reais e quarenta e um centavos). CONTRATO Nº 004/2022.003.001 SEMASC, CONTRATADA: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 07.041.480/0001-88, Valor Global: R$ 70.001,00 (Setenta Mil e um real). CONTRATO Nº 004/2022.004.001 SEMASC, CONTRATADA: UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ nº 21.041.143/0001-11, Valor Global: R$ 39.600,00 (Trinta e nove Mil e Seiscentos Reais). VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 22/03/2023.
Marituba/PA, 29 de março de 2023.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:38B6E0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 6/2023.003.001-SEMASC-PMM

PROCESSO nº 2023/02.02.001-SEMASC-PMM. CONTRATO nº 6/2023.003.001-SEMASC-PMM. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ nº 08.532.310/0001-69. CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA SÃO JOÃO CALÁBRIA, CNPJ/MF: 03.321.524/0001-72, Valor mensal: R$ 10.000,00. Objeto: locação de imóvel localizado na rua João Paulo II, nº 119, Bairro: Dom Aristides - CEP 67.105-290, destina-se às finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba-PA, para o funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional - UNAI. Vigência: 22 meses. Fundamento legal: Art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 01 de março de 2023.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:48C2F972

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022-SEMAD. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ABASTECER E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA-PA, NO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO DE 2023. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.001.001-SEMED, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 27.329.624/0001-03** e CONTRATADA: I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI., CNPJ: 39.408.279/0001-82; VALOR GLOBAL: R$ 245.161,92 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos). VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 21/03/2023. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.002.001-SEMED, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 27.329.624/0001-03** e CONTRATADA: J CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 20.038.757/0001-81. VALOR GLOBAL: R$ 815.044,37 (Oitocentos e Quinze Mil Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos). VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 21/03/2023. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.003.001-SEMED, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 27.329.624/0001-03** e CONTRATADA: MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI., CNPJ: 15.459.519/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 742.777,61 (Setecentos e Quarenta e Dois Mil Setecentos e Setenta e Sete reais e Sessenta e Um Centavos). VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 21/03/2023. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.001.001-SEMED, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 27.329.624/0001-03** e CONTRATADA: PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA., CNPJ: 20.989.634/0001-26. VALOR GLOBAL: R$ 752.570,46 (Setecentos e Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta e Seis Centavos). VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 21/03/2023.

Marituba, 21 de março de 2023.

VIVIANA VIERIA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:F4785954

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022-SEMAD. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ABASTECER E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA-PA, NO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO DE 2023. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.001.001-SESAU,** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.299.375/0001-58 e CONTRATADA: I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS

EIRELI., CNPJ: 39.408.279/0001-82; VALOR GLOBAL: R$ 322.342,13 (Trezentos e Vinte e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Treze Centavos). VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 21/03/2023. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.002.001-SESAU,** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.299.375/0001-58 e CONTRATADA: J CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 20.038.757/0001-81. VALOR GLOBAL: R$ 1.149.689,05 (Um Milhão Cento e Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Cinco Centavos). VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 21/03/2023. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.003.001-SESAU,** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.299.375/0001-58 e CONTRATADA: MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI., CNPJ: 15.459.519/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 1.003.066,03 (Um Milhão Três Mil Sessenta e Seis Reais e Três Centavos). VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 21/03/2023. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.004.001-SESAU,** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.299.375/0001-58 e CONTRATADA: PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA., CNPJ: 20.989.634/0001-26. VALOR GLOBAL: R$ 954.535,20 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos). VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 21/03/2023.

Marituba, 21 de março de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:1BB4292E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRONICO 001/2022-SEMED

"ERRATA nas publicações dos EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS N°**07, 08, 09, 010,011,012,013,014,015,016,018,019,020,021,022,023**. circulada NESTE JORNAL em 16/03/2023, na pag. 51,52, ONDE SE LÊ:" DATA DA VIGÊNCIA:23/03/2023 até 23/03/2024".
LEIA-SE: 03/03/2023 até 03/03/2024.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:F6883E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRONICO 001/2022-SEMED

"ERRATA nas publicações dos EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS N°**17**. circulada NESTE JORNAL em 27/03/2023, na pag.52, ONDE SE LÊ:" DATA DA VIGÊNCIA:23/03/2023 até 23/03/2024".
LEIA-SE: 04/03/2023 até 04/03/2024.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:B41C5689

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023-FMAS

Contrato nº 004/2023-FMAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SEMAG. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e J F BATISTA TRANSPORTE-ME. OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULOS EVENTUAIS E PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVENO, VISANDO ATENDER A SEMTRAS**", com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 28/03/2023 a 31/12/2023. Valor Global de: R$ 119.800,00 (Cento e dezenove mil, oitocentos reais).

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social
Dec. nº 02/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:1776AA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-FMAS

Processo nº 014/2023- PMMC – INEXIGIBILIDADE Nº001/2023-FMAS. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e **FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: N° 41.640.213/0001-65. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA PACTUAÇÃO E ADESÃO AOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E OUTROS PORTAIS DE BUSCA DE RECURSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DO CAMPOS/PA**, Vigência: 10/01/2023 a 10/01/2024. Valor Total de: R$ 67.200,00. (Sessenta e sete mil, duzentos reais).

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social- SEMTRAS
Dec. Mun.nº002/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:A3E77AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR oservidor**GUILHERME DOURADO VIANA**, matrícula nº 004203-0, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidora**LUANY CAROLINE LOPES GALUCIO** matrícula nº 006639-7, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, que tem por objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS / PA"** com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, em 29 de Março de 2023.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:A1FF8739

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO Nº 048/2023

Que visa contratação de empresa para construção de 200 (duzentos) metros lineares de ponte em madeira de lei na zona rural deste município. **EMPRESA VENCEDORA**: Construtora Pontes Ltda.

Monte Alegre-PA, 29 de março de 2023.

JAIRO CASTRO DA SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FF54E1B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 053/2023

Que visa contratação de empresa para o serviço de conserto e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. **EMPRESA VENCEDORA**: Borracharia Deus e Fiel Ltda.
Monte Alegre-PA, 29 de março de 2023.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D5E604E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023

PROCESSO Nº 047/2023

Que visa aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda do Hospital Municipal, Maternidade Elmaza Sadeck, Vigilância Epidemiológica e Unidades de Atenção Básica deste município. **EMPRESA VENCEDORA**: Barbosa Macêdo & Cia Ltda.

Monte Alegre-PA, 29 de março de 2023.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:529314D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 145/2023

DECRETO Nº 145/2023

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, termos do Memorando nº 475/2023 n° 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a partir de **01/03/2023,** o(a) Servidor(a) **ALEXSANDER GABRIEL CARVALHO DE ALMEIDA**, brasileiro (a), paraense, portador (a) do **RG nº 9785835 PC/PA** e **CPF nº 053.072.752-85**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, da E.M.E.F**. **AFRANIO LINS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 29 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:694EE066

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 174/2022

PORTARIA Nº 174/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretário Municipal e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando, os termos do Memorando nº 211/2023-SESMA, datado de 29 de abril de 2023, que que justifica a necessidade da Senhora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar para a cidade de Santarém- Pará, nos dias 30 e 31 de março de 2023, onde irá tratar de assuntos relacionados a casa de apoio aos enfermos de Santarém e participar de uma Reunião da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas e Tapajós CIRBAT.

RESOLVE*:*

Art. 1º - Autorizar a Senhora **LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA,** portadora do RG n° 5288446 PC/PA e CPF nº 117.748.512-53, Conta Corrente N° **409267-8**, e AG- **nº 0099-0**– **BANPARÁ**, o pagamento de **02 (duas),** diárias para custear despesas, no seu deslocamento para Santarém/PA, nos dias **30 e 31 de março de 2023**, no Valor Unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, de conformidade com Decreto n° 312/2017 de 506 de junho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, em 29 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A202AC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 145/2023

DECRETO Nº 145/2023

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, termos do Memorando nº 475/2023 n° 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a partir de **01/03/2023,** o(a) Servidor(a) **ALEXSANDER GABRIEL CARVALHO DE ALMEIDA**, brasileiro (a), paraense, portador (a) do **RG nº 9785835 PC/PA** e **CPF nº 053.072.752-85**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, da E.M.E.F**. **AFRANIO LINS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 29 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3680D5FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Nova Ipixuna – Pará, através da Gestora Maria da Graça Medeiros Matos, torna público a retificação do Aviso de Homologação, publicado no DOU nº 53, de 17 de março de 2023, Página 241.

Onde se lê: (...) com o valor de R$ 610.650,00 (Seiscentos e Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).
Leia-se: (...) com o valor de R$ 558.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Reais).

Nova Ipixuna – Pará, 29 de março de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:42ADE573

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Nova Ipixuna – Pará, através da Gestora Maria da Graça Medeiros Matos, torna público a retificação Aviso de Homologação, publicado na FAMEP nº 3207, de 17 de março de 2023, Página 61.

Onde se lê: (...) com o valor de R$ 610.650,00 (Seiscentos e Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).
Leia-se: (...) com o valor de R$ 558.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Reais).

Nova Ipixuna – Pará, 29 de março de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:988E4F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA

O Município de Nova Ipixuna – Pará, através da Gestora Maria da Graça Medeiros Matos, torna público a retificação do Extrato da Ata, publicado no DOU nº 53, de 17 de março de 2023, Página 241.

Onde se lê: (...) com o valor de R$ 610.650,00 (Seiscentos e Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).
Leia-se: (...) com o valor de R$ 558.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Reais).

Nova Ipixuna – Pará, 29 de março de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:10A6DAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA

O Município de Nova Ipixuna – Pará, através da Gestora Maria da Graça Medeiros Matos, torna público a retificação Extrato da Ata, publicado na FAMEP nº 3207, de 17 de março de 2023, Página 61.

Onde se lê: (...) com o valor de R$ 610.650,00 (Seiscentos e Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).
Leia-se: (...) com o valor de R$ 558.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Reais).

Nova Ipixuna – Pará, 29 de março de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:2F7B3E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 09/2023/PMNI-SRP

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO Nº 09/2023/PMNI-SRP. Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÁS LIQUEFEITO DE
PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) – ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, VISANDO
SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE
NOVA IPIXUNA – PARÁ. Vencedor: GAS GLP E AGUA MINERAL – CLIVIA ROSA DE
JESUS - EIRELI, com o valor de R$ 336.350,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Trezentos e
Cinquenta Reais), conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma
da Lei nº 8.666/93. Maria da Graça Medeiros Matos – 29 de Março de 2023.

Nova Ipixuna - PA, 29 de Março de 2023

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:33C8696C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, e a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela **Portaria Municipal nº 005/2023-GPMNP, de 09/01/2023**, torna público que **PRORROGA** o prazo de abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO** com vistas à **contratação de empresa de engenharia para conclusão dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva coberta no Bairro Jardim América, no município de Novo Progresso – PA, conforme Contrato de Repasse n.º 862657/2017/ME/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Novo Progresso - PA**, de acordo com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes no Projeto Básico/Executivo (ANEXO I), que estava programado para o dia 29/03/2023, às 08h00, para o dia **13/04/2023, às 08h00**, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO*** *- Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Departamento de Licitações e Contratos.* **DO MOTIVO DA PRORROGAÇÃO:** Necessidade de adequação da Planilha Orçamentária.O inteiro teor do Edital e seus respectivos Anexos, poderão ser adquiridos, no horário das 07h00 às 13h00 durante horário de expediente da Prefeitura Municipal, em loco no Departamento de Licitações sito à Travessa Belém, 768, Bairro Jardim Europa em Novo Progresso/PA **ou** através do site https://novoprogresso.pa.gov.br/.

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Presidente da CPL/PMNP

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:8E7E0996

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO SRP ELETRÔNICO 9/2022-037SMSS

Aviso de Homologação Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos a serem utilizados na Rede Pública de Saúde do Município de Novo Repartimento/PA com atendimento de urgência e emergência e ambulatorial nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Unidade Básica de saúde (UBS) – ambulatório de especialidades (consultas e exames especializados) e Hospital Municipal São Francisco (HMSF). Vencedores: URSA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.157.800/0001-89, com o valor total de R$ 6.080.928,00 (seis milhões oitenta mil novecentos e vinte e oito reais); e MEDIC FACIL CLINICA E LABORATORIO EIRELI, CNPJ: 28.892.298/0001-00, com o valor total de R$ 8.780.770,00 (oito milhões setecentos e oitenta mil setecentos e setenta reais). HOMOLOGADORA: ALINE BARROS SULZBACH Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. Novo Repartimento, 29 de março de 2023.

Novo Repartimento – PA, 29 de março de 2023.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria n°. 1221/2022-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:505AA342

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9/2022-025PMNR

CONTRATO Nº: 20230813

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-025PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA(O): GRAFICA CENTRAL EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COLETE, BANDEIRA E CAMISETA, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA Da FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 1.918,44 (um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 14 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230827

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-025PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA(O): MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COLETE, BANDEIRA E CAMISETA, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA Da FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 14 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:109DD6C5

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9/2022-006PMNR

CONTRATO Nº: 20230894

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-006PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O): M G SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 193,28 (cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 16 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230893

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-006PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O): SD COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 16 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:722D7937

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9/2022-011PMNR

CONTRATO Nº: 20230810

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-011PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O): SIQUEIRA & PASSOS LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP),DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVOREPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 11.187,50 (onze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:9E4B18E5

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATO Nº: 20230760

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O): ACAPU COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 219,34 (duzentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 10 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230765

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O): MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 493,91 (quatrocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)

VIGÊNCIA: 10 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230759

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O): A. VILELA DE QUEIROZ JUNIOR SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 5.977,00 (cinco mil, novecentos e setenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 10 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230757

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O): A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 170,00 (cento e setenta reais)

VIGÊNCIA: 10 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230761

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O): DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 10 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230762

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O): FB ENGENHARIA LOCAÇÃO E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 971,87 (novecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 10 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230764

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O): L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 652,28 (seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 10 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230763

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O): I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 111,77 (cento e onze reais e setenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 10 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:7DFA3018

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATO Nº: 20230868

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O): A. VILELA DE QUEIROZ JUNIOR SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 5.757,23 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIA: 14 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230872

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O): DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 14 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230869

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O): ACAPU COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 14 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230881

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O): VIRTUE COMERCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 269,48 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 14 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230873

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O): FB ENGENHARIA LOCAÇÃO E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 2.124,77 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 14 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230877

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O): L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 415,10 (quatrocentos e quinze reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 14 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230874

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O): I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 71,76 (setenta e um reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 14 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230878

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O): MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 243,08 (duzentos e quarenta e três reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: 14 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230879

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O): SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIREL

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 14 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230944

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O): A. VILELA DE QUEIROZ JUNIOR SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 34.702,15 (trinta e quatro mil, setecentos e dois reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: 20 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230948

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O): I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 348,82 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 20 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230946

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O): DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 597,50 (quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 20 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230947

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O): FB ENGENHARIA LOCAÇÃO E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 13.216,16 (treze mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA: 20 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230945

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O): ACAPU COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 2.444,50 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 20 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230949

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O): L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 2.960,85 (dois mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 20 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230950

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O): MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 5.143,75 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 20 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:3CC14D4C

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATO Nº: 20230888

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATADA(O): FB ENGENHARIA LOCAÇÃO E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 4.860,70 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 16 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230887

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O): DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 250,50 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 16 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230886

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O): ACAPU COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 627,30 (seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 16 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230884

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATADA(O): A. VILELA DE QUEIROZ JUNIOR SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 64.782,02 (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos)

VIGÊNCIA: 16 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230883

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O): A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 370,94 (trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 16 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230889

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATADA(O): MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 1.739,00 (um mil, setecentos e trinta e nove reais)

VIGÊNCIA: 16 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230891

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATADA(O): VIRTUE COMERCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 5.026,00 (cinco mil, vinte e seis reais)

VIGÊNCIA: 16 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20230890

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATADA(O): SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIREL

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 1.080,00 (um mil, oitenta reais)

VIGÊNCIA: 16 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:D6827D4D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9/2022-009PMNR

CONTRATO Nº: 20230895

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-009PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O): GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO DO MUNICIPIO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL: R$ 27.286,43 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 16 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:AA6A1162

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATO Nº: 20231005

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O): GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO:ELETRODOMESTICOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVOREPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 878,11 (oitocentos e setenta e oito reais e onze centavos)

VIGÊNCIA: 24 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20231007

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O): SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO:ELETRODOMESTICOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVOREPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 1.300,35 (um mil, trezentos reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 24 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2023

CONTRATO Nº: 20231006

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O): R G C DE PINHO LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO:ELETRODOMESTICOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVOREPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 24 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:DCD76CF2

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-020PMNR

CONTRATO Nº: 20231047

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-020PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA TIPO MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, LOCALIZADOS POR TODO O ESTADO DO PARÁ, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM GERAL, SERVIÇO DE GUINCHO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

VALOR TOTAL: R$ 3.315.000,00 (três milhões, trezentos e quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 17 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:4B7ABB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 017/2023 – GPM - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª NÚBIA DARLENE RIBEIRO DE SOUZA PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 017/2023 – GPM Novo Repartimento/PA, 28 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª NÚBIA DARLENE RIBEIRO DE SOUZA PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso I, alínea C da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO a renúncia da Conselheira Tutelar Titular, Srª Rita Mara Pereira da Silva, feita através do ofício de nº087/2023 CTNR.
CONSIDERANDO a declaração de indisponibilidade da Primeira Suplente, Srª Simone Costa Alves.
CONSIDERANDO a vacância no cargo e a necessidade de preenchimento da vaga de Conselheira Tutelar Titular.

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação da Srª **NÚBIA DARLENE RIBEIRO DE SOUZA**, portadora do RG 3446599 PC/PA (2ª VIA) e inscrita sob o CPF nº: 604.057.322-87 ao cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR**.
Art. 2º. A Servidora irá assumir o cargo até o término do mandato, em 10/01/2024.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 02 de março de 2023.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0B4B6B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 018/2023 - GPM - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 018/2023 - GPM Novo Repartimento/PA, 28 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso I, alínea C da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 12.696 de 25 de julho de 2012, no seu artigo 134, inciso II;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1034/2014;
CONSIDERANDO o resultado da eleição realizada no dia 06/10/2019 do Edital nº016/20199 que dispõe a homologação do resultado final das eleições 2019;
CONSIDERANDO a Ata de Posse dos conselheiros Tutelares dia 10 de janeiro de 2020, para o Quadriênio 2020/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR POR TEMPO DETERMINADO para compor o quadro do Conselheiros Tutelares Titulares do Município de Novo Repartimento PA, para cumprir o período de gozo das férias dos conselheiros Tutelares e Titulares do Quadriênio 2020/2024, o senhor **FRANCINILDO DOS SANTOS FERREIRA**.
Art. 2° Fica estabelecida a substituição nos períodos de gozo de férias dos conselheiros Titulares Tutelares:
Do dia 01 de Junho até 30 de Junho 2023, tendo vista o período de gozo das férias do conselheiro titular o senhor **CLAUDIO SILVA BEZERRA**.
Do dia 01 de Julho até 31 de Julho de 2023, tendo em vista o período de gozo das férias da conselheira titular senhora **ELIZABETE OLIVEIRA SALES**
Do dia 01 de Agosto até 31 de Agosto de 2023, tendo em vista o período de gozo das férias do conselheiro titular senhor **NATALINO DA SILVA**.
Do dia 01 de setembro até 30 de setembro de 2023, tendo em vista o período de gozo das férias da conselheira tutelar, senhora **ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA**.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FD61A3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0404/2023-GP - ROSEANE SILVA LIMA

PORTARIA Nº 0404/2023-GP Novo Repartimento, 24 de Março de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Protocolo nº 2.417/2023, de 27 de Fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Srª. ROSEANE SILVA LIMA, Assistente Administrativo, Matricula nº 0024359, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 03/04/2023 a 03/07/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ROSEANE SILVA LIMA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0C0F44D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0403/2023-GP - MARIA DE JESUS DA SILVA PIMENTEL

PORTARIA Nº 0403/2023-GP
Novo Repartimento, 24 de Março de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo nº 3.350/2023, de 20 de Março de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Srª. MARIA DE JESUS DA SILVA PIMENTEL, Enfermeira, Matricula nº 0024693, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 03/04/2023 a 03/07/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:
_____/_____/_____

_____
MARIA DE JESUS DA SILVA PIMENTEL

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F36488D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0411/2023 - DALIRA FERNANDES PORTO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0411/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que DALIRA FERNANDES PORTO, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Palmas, Quadra 14, Lote 34, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 222,43 M² e perímetro de 77,00 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Palmas**	**Por onde mede 08,27m**
Fundo com	**Lote 19**	**Por onde mede 05,70m**
Lateral direita com	**Lote 33**	**Por onde mede 31,49m**
Lateral esquerda com	**Lote 35**	**Por onde mede 31,57m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de março de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D5B68277

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0509/2023 - GENESIO MONTEIRO DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 0509/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que GENESIO MONTEIRO DOS SANTOS, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua São Paulo, Quadra 14, Lote 25, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 285,71 M² e perímetro de 76,70 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua São Paulo	Por onde mede 10,21m
Fundo com	Lote 23	Por onde mede 09,35m
Lateral direita com	Lote 24	Por onde mede 28,55m
Lateral esquerda com	Lote 26	Por onde mede 28,59m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de março de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:059DADEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0234/2023 - MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PEREIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0234/2023
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PEREIRA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Palmas, Quadra 14, Lote 33, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 243,05 M² e perímetro de 78,49 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Palmas	Por onde mede 07,68m
Fundo com	Lotes 21, 20 e 19	Por onde mede 07,58m
Lateral direita com	Lote 32	Por onde mede 31,49m
Lateral esquerda com	Lote 24	Por onde mede 31,74m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de março de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3986B345

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0541/2023 - HELENA DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0541/2023
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que HELENA DOS SANTOS, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Fortaleza, Quadra 14, Lote 14, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 142,83 M² e perímetro de 70,97 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Fortaleza	Por onde mede 04,70m
Fundo com	Lotes 37 e 35	Por onde mede 04,65m
Lateral direita com	Lote 15	Por onde mede 30,81m
Lateral esquerda com	Lote 17	Por onde mede 30,81m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de março de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F2889239

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0507/2023 - MARIA DO SOCORRO DE JESUS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0507/2023
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA DO SOCORRO DE JESUS, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Fortaleza, Quadra 14, Lote 18, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 201,06 M² e perímetro de 74,67 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Fortaleza	Por onde mede 06,59m
Fundo com	Lote 35	Por onde mede 06,46m
Lateral direita com	Lote 17	Por onde mede 30,81m

Lateral esquerda com	Lote 19	Por onde mede 30,81m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de março de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:964E9460

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0176/2023 - THAIZ FRAIS DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0176/2023
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que THAIZ FRAIS DOS SANTOS, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Fortaleza, Quadra 14, Lote 22, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 292,88 M² e perímetro de 81,55 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Fortaleza	Por onde mede 09,40m
Fundo com	Lotes 32 e 31	Por onde mede 09,23m
Lateral direita com	Lote 21	Por onde mede 31,74m
Lateral esquerda com	Lote 23	Por onde mede 31,49m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de março de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5CFBEF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0602/2023 - ROSIRENE ALVES COSTA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0602/2023
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ROSIRENE ALVES COSTA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Fortaleza, Quadra 14, Lote 19, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 230,50 M² e perímetro de 76,87 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Fortaleza	Por onde mede 07,50m
Fundo com	Lotes 35, 34 e 33	Por onde mede 07,39m
Lateral direita com	Lote 18	Por onde mede 30,81m
Lateral esquerda com	Lote 20	Por onde mede 31,17m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de março de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:78BD8EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0451/2023 - TERESA PEREIRA CRUZ

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0451/2023
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que TERESA PEREIRA CRUZ, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Fortaleza, Quadra 14, Lote 13, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 306,39 M² e perímetro de 81,18 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Fortaleza	Por onde mede 09,63m
Fundo com	Lotes 39 e 40	Por onde mede 10,44m
Lateral direita com	Lote 12	Por onde mede 30,58m
Lateral esquerda com	Lote 14	Por onde mede 30,53m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de março de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8ACB1E27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DISP-002-PMO-23

Origem: Dispensa De Licitação Nº DISP-002-PMO-23. **Contratante:** Município de Oriximiná, Através da Prefeitura Municipal De Oriximiná. **CONTRATO Nº 058/2023-PMO. Contratada:** F J D DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, com o valor total de R$ 82.391,30 (Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Trinta Centavos); **CONTRATO Nº 059/2023-PMO. Contratada:** R O GEMAQUE COMÉRCIO, com o valor total de R$ 36.327,00 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais); **CONTRATO Nº 060/2023-PMO. Contratada:** AURIENE T. GUALBERTO LTDA, com o valor total de R$ 26.760,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Sessenta Reais). **Objeto:** Aquisição de materiais de gêneros alimentícios, limpeza e produtos de higienização, copa e cozinha e acondicionamento e embalagens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, em caráter emergencial por meio do Decreto 058/2023 de 03 de março de 2023 e alterações posteriores. **Vigência:** 28/03/2023 à 23/05/2023. **Data da assinatura**: 28/03/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E647852F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022-FME

Processo Licitatório: Nº PE-004-PMO/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: ORIXINET TELECOM LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 30.000,00(trinta mil reais)**. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30/03/2023 com vigência até o dia 30/06/2023. Data da assinatura: 29/02/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3299270C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022-FUNDEB

Processo Licitatório: Nº PE-004-PMO/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Contratada: ORIXINET TELECOM LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 115.000,00(cento e quinze mil reais)**. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30/03/2023 com vigência até o dia 30/06/2023. Data da assinatura: 29/02/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A628898B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022-FUNDEB

Processo Licitatório: Nº PE-004-PMO/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Contratada: ZOMM NET TELECOM EIRELI-ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 119.250,00 (cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 596.250,00(quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30/03/2023 com vigência até o dia 30/06/2023. Data da assinatura: 29/02/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FCBBAE47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº05/2023

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº05/2023

Retifica a Resolução Nº 05, de 24 de março de 2023, que dispõe sobre Aprovação Plano Municipal Decenal para Infância e Adolescência – PMIA do município de Pacajá.

ONDE SE LÊ:
Aprovação Plano Municipal Decenal para Infância e Adolescência – PMIA do município de Pacajá/ 2022 – 2032.

LEIA-SE:

Aprovação Plano Municipal Decenal para Infância e Adolescência – PMIA do município de Pacajá/ 2023 – 2033.

Pacajá, 28 de março de 2023.

LUCIMAR VITOR RANGEL
CPF nº 420.133.996-34
Presidente do CMDCA – Pacajá/PA.

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:18BD58E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231096 ORIGEM: ARP 010 PREGÃO Nº PE SRP 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231096
ORIGEM: ARP 010 PREGÃO Nº PE SRP 012/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANCADA EIRELI
CNPJ: 12.951.863/0001-23
OBJETO.....: *aquisição de medicamentos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA.*
VALOR TOTAL.....: R$ 548.190,86 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e noventa reais e oitenta e seis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2023 Atividade, 2.064, 2.059 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 23 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:E7462D76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231092 ORIGEM: ARP 010
PREGÃO Nº PE SRP 012/2022

MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ
FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231092
ORIGEM: ARP 010 PREGÃO Nº PE SRP 012/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANCADA EIRELI
CNPJ: 12.951.863/0001-23
OBJETO.....: *aquisição de medicamentos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA.*
VALOR TOTAL.....: R$ 1.047.210,30 (um milhão, quarenta e sete mil, duzentos e dez reais e trinta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.071 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 23 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:C3F850B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231095 ORIGEM: ARP 011
PREGÃO Nº PE SRP 013/2022

FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231095
ORIGEM: ARP 011 PREGÃO Nº PE SRP 013/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANCADA EIRELI
CNPJ: 12.951.863/0001-23
OBJETO.....: *aquisição de insumos e material técnico hospitalar, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA.*
VALOR TOTAL.....: R$ 790.935,28 (setecentos e noventa mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.071, 2.064 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 23 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:BF216D8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA CELESTE CALDEIRA FERREIRA."

O(A) Sr(a). CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA CELESTE CALDEIRA FERREIRA, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2074497, inscrito(a) no CPF sob o n.º 363.076.532-72, efetivo(a) no cargo de AUX. OP. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls.54 (Cinquenta e quatro), no valor de R$-2.589,31 (Dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2023.04.18965P,com efeitos a partir de 01/04//2023, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 21 de Março de 2023.

CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:B19409A8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00080.

REF: PARECER JURÍDICO Nº 059/2023-SEJUR/PMP.

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paragominas acatando o Parecer Jurídico nº **126/2023-SEJUR/PMP**, não obstante a admissibilidade do recurso administrativo interposto pela empresa **RIBEIRO E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** contra a decisão que a inabilitou, bem como interpôs recurso contra habilitação da empresa **SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA.**

Em relação ao recurso interposto pela empresa **RIBEIRO E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** opina-se pelo CONHECIMENTO do recurso, e no mérito pela manutenção da inabilitação da empresa **RIBEIRO E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** ora recorrente e que se realize diligência a fim de responder os questionamentos indicados no tópico próprio e manifestação do setor contábil quanto ao enquadramento da empresa **SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA**.

Sobre a diligência, após análise técnica contábil, através do **Parecer nº 01/1603/2023**, a assessoria concluiu que a empresa em questão, apresenta a DRE de 2021, com faturamento de R$ 1.480.681,75, situação que mantem a empresa, na condição de empresa de pequeno porte, porém em nenhum momento o demonstrativo indica ter sido consolidado com os possíveis faturamentos das filiais, assim faz -se necessário que a empresa demostre de forma fidedigna, o faturamento no mesmo período das demais filiais, no sentido de comprovar a existência da consolidação.

No dia 20 de março de 2023, foi solicitada pela Pregoeira diligência para a empresa **SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA** apresentar demonstração contábil consolidada do faturamento no mesmo período das demais filiais, a empresa enviou via e-mail os faturamentos e foi anexado no sistema e enviado ao setor contábil para análise.

Após análise técnica contábil através do **Parecer nº 01/2203/2023**, a assessoria contábil no sentido, com base no princípio da boa-fé, que norteia do processo administrativo, nas relações entre as partes, considerando também que os dados da empresa matriz de faturamento, foram disponibilizados para a Receita Federal do Brasil, trazendo a conformação de fidedignidade, neste sentido, conclui que o faturamento do grupo empresarial para o exercício de 2021, foi da ordem de R$ 1.480.681,75, situação que mantem a empresa, na condição de empresa de pequeno porte, conforme parecer em anexo.

Desta forma, em observância ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, remeteu o presente processo à decisão desta autoridade superior competente.

Diante do exposto, acolho e ratifico o parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos nº **126/2023-SEJUR/PMP** e a diligência contábil **Parecer nº 01/2203/2023**, mantendo a decisão da Pregoeira desta municipalidade, no sentido de continuar com a classificação da empresa **SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA**, bem como determinar o prosseguimento do certame, com a publicação da decisão, de acordo com a legislação vigente.

Paragominas/PA, 29 de março de 2023.

LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AB3B8197

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 16/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Cria o Grupo de estudos e trabalho para criação do projeto de neutralidade de carbono do Município de Paragominas e instituidor das Políticas Municipais de Mudanças Climáticas em Paragominas/PA (GT CLIMA).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS** em exercício, Estado do Pará, Sra. **VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do art. 81, e art.84 da **Lei Orgânica do Município de Paragominas,**

Art. 1º Fica criado o GT CLIMA/PARAGOMINAS, que tem como função desenvolver estudos para criação do projeto de neutralidade de carbono do Município de Paragominas e instituidor das Políticas Municipais de Mudanças Climáticas em Paragominas/PA.
§ 1º O GT CLIMA será coordenado pela Secretária Municipal do Verde e Meio Ambiente de Paragominas.
§ 2º O GT CLIMA terá como integrantes:
I – Os titulares da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Planejamento;
II - O representante do CIRAD, órgão de pesquisa do governo francês responsável pela implantação do Projeto TerraMaz;
III - Representantes de instituições e especialistas, a serem convidados pelo GT CLIMA, levando em consideração a fase do projeto e as discussões levantadas.

Art. 2º- São objetivos e metas a serem avaliados e desenvolvidos pelo GT CLIMA, dentre outros:
I.Diagnosticar, quantificar e estabelecer metas de redução de emissões de GEE – Gases de Efeito Estufa e do desmatamento ilegal;
II.Mapear, monitorar e estimular ações e iniciativas de economia de baixo carbono, tais como:
a. Agricultura de baixo carbono;
b. Pecuária sustentável;
c. Restauração florestal para fins de mercado de carbono;
d. Reflorestamento com finalidade comercial (plantio homogêneo ou heterogêneo);
e. Conservação florestal (projetos de Redd+, PMFS, certificação florestal e outros);
III.Atingir 100% da validação do CAR;
IV.Eliminação do desmatamento ilegal;
V.Revisão e atualização da política ambiental municipal, visando adaptá-las ao desafio climático;

Art. 3º - O GT CLIMA terá as seguintes atribuições, dentre outras:
I- Reuniões habituais para traçar e rever metas;
II- Gerir subgrupos de trabalho e fazer a interseção entre eles;
III- Elaborar as regras de governança;
IV- Estabelecer as métricas;
V- Elaborar a versão inicial do projeto, com definição dos objetivos, metas e governança, construídas conjuntamente com demais setores da comunidade Paragominense;

§ 1º As atividades desse grupo iniciarão em 03 de abril de 2023.

§ 2º Todas as ações devem ser documentadas por meio de atas ou gravações multimidia.

Art. 4º A participação no GT CLIMA não ensejará acréscimo de remuneração aos servidores, sendo considerado serviço público relevante, bem como não ensejará qualquer tipo de consultoria para os demais membros, sendo considerado um trabalho voluntário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 29 de março de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paragominas PA, em exercício em 28 de março de 2023.

VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ,
Prefeita Municipal de Paragominas em exercício

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E468305A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº007/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, Sr. ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica do Município de Paragominas, Lei 952.2017, visando o interesse público;
Considerando que a legislação em vigor regulamenta o remanejamento de Agentes de trânsito para exercerem outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, conforme Art.2°, IX, da Lei n°945/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem funções administrativas na Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania no Município de Paragominas/PA, conforme segue:
I – ERYWGSON DO CARMO SANTOS Servidor Público Municipal, matricula funcional 111.9485, inscrito no CPF sob o n°004.751.432-99, RG n°5026289 PCPA, - **ESTATÍSTICA DE EVENTOS DE TRÂNSITO**.
II – FERNANDO ALEXANDRE SILVA SOARES Servidor Público Municipal, matricula funcional 112.0853, inscrito no CPF sob o n°982.090.862-00, RG n°7900636 PCPA, - **SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA.**
III – LEANDRO DA SILVA FRANÇA Servidor Público Municipal, matricula funcional 112.0642, inscrito no CPF sob o n° 038.255.573-24, RG n°4695300 PCMA, **CONTROLE DE ESCALA DE SERVIÇO.**
IV – SILAS SALES DE SOUZA Servidor Público Municipal, matricula funcional 112.0847, inscrito no CPF sob o n°862.503.102-15, RG n° 4695300 PCPA, **SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA.**
V – KEILA MARIA SANTOS LIMA Servidora Pública Municipal, matricula funcional 950009, inscrito no CPF sob o n° 251.546.132-87, RG n° 1778789 PCPA, - **PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.**
VI – RAINER BARBOSA MACHADO Servidor Público Municipal**,** matricula funcional 112.0644, inscrito no CPF sob o n°393.050.232-15, RG n° 219061 SSPPA, **ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CATEGORIA DE AGENTES DE TRÂNSITO**.

Art. 2° Os servidores acima elencados não sofreram nenhuma perda pecuniária permanecendo no mesmo turno de trabalho e carga horária da função que desempenhavam anteriormente.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas PA, em 29 de Março de 2023.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3E73F02F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 001/2023-SEMDES, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Designar servidora para exercer a função de Fiscal de contratos e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, do município de Paragominas-PA, Sra. **Cassia Manuela Ribeiro do Nascimento**, usando de suas atribuições legais dispostas no Art. 7º. Inciso III, capítulo II da Lei Municipal 952/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;
RESOLVE:
Art 1º. Para acompanhamento e fiscalização de contratos do Fundo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas se apresenta como contratante, designar a partir desta data o servidor:
I – CLAUDIA ALESSANDRA DE JESUS PIRES, CPF 574.235.392-87, matrícula n° 1086962, Coordenadora Municipal, lotado nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para fiscalizar contratos referentes a aquisição de bens e serviços comuns.
Art. 2°. Compete a cada fiscal promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.
Art3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas, em 21 de março de 2023.

CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F4F162C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA – AGRIC. FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, através do Fundo Municipal de Educação (FME), torna público o Edital, conforme informações seguintes: **Chamada Pública 001/2023-SEMED,** do tipo menor preço que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis oriundos da agricultura familiar para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública do município de ponta de pedras/pa, contempladas pelo programa nacional de alimentação escolar-pnae. Abertura: 18/04/2023, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.pontadepedras.pa.gov.br/ Informações: E-mail: licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com

WILLIAN SILVA GOMES
Presidente CEL

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:D70B4003

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2023-PMP/GP

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO DOS REGIMES JURÍDICOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA A PLENA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER PUBLICO MUNICIAPL.

O Senhor **DAVI XAVIER DE MORAES,** Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de se definir o Marco Temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei n° 14.133/2021 e, assim. em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o teor do Parecer n° 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória";
CONSIDERANDO o Acordão 507/2023 – Plenário do TCU, no sentido de firmar o entendimento de que os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a "opção por licitar ou contratar" pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/03/2023 poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023.
CONSIDERANDO a extensão e complexidade das inovações legais, que demandam grande esforço de capacitação de servidores municipais que atuam na área logística;
CONSIDERANDO o exíguo prazo para adequar todo o Sistema Logístico do Município de Prainha, Estado do Pará, à Nova Lei de Licitações e Contratos e seus regulamentos, de forma a não interromper os ciclos de contratações em curso e o planejamento dos órgãos e entidades municipais.
DECRETA:
Art. 1º. As Secretarias Municipais e demais entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Prainha Pará poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, nos processos em que a autorização da contratação pela autoridade competente para início do procedimento for assinada até o dia 31 de março de 2023.
§ 1º - Na hipótese de que trata o "caput" deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 2º - Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.
Art. 2º - As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o artigo 1º deste decreto poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal

de 12(doze) meses, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

Parágrafo único. Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º As adesões as Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizadas até o dia 31 de março de 2023 pela Autoridade Competente, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os contratos derivados das adesões de ata de registro de preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art.4º - Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º deste decreto serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação, site do Município, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º - As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o artigo 1º deste decreto poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até 29 de dezembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), 24 de março de 2023.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito de Prainha -PA

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:999AC0B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
D P AGUIAR EIRELI - ME. CNPJ nº **33.834.782/0001-13**. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2022**. Processo Licitatório nº 027/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022. **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e insumos destinados ao Programa de Atenção Básica e Medicamentos Controlados definidos pela Portaria N. 344/1998, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 24/03/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo dos itens: 43 (aparelho p/ monitoramento de glicose sanguínea), 54 (avental impermeável de uso hospitalar), 105 (dexametasona 0,1mg/ml elixir), 138 (fita adesiva branca hospitalar 19mmx50m), 150 (fralda geriátrica desc. p), 174 (kit máscara de venture adulto), 177 (lâmina de bisturi nº 23 c/ 100 unid), 188 (loratadina 1 mg/ml xarope), 191 (luva cirúrgica est nº 8.5 cx c/ 50), 192 (luva cirúrgica est. nº 8.0 c/ 50 unid), 193 (luva cirúrgica estéril nº 7,5 c/ 50) e 196 (luva de procedimento g c/100 unid).

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:8E412FBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
ROCHA ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 43.289.220/0001-90. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2022**. Processo Licitatório nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública nº 004/2021. **Objeto:** prestação de serviços pela contratada para atendimento ambulatorial/hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, e, estabelecimento da contratante, compreendendo procedimentos atinentes à realização de consultas médicas, cirurgias, exames e demais procedimentos de rotina administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-PA. **Assinatura:** 16/03/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 095/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de **17/03/2023** e término em **17/03/2024**.

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:B240482D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 208/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2022
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **12/04/2023** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS, DIGITAIS, BANNERS, PLOTAGEM DE VEICULOS E PLACAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, JUNTO AOS FUNDOS FUNDEB/FME/FMCL; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 29 de março de 2023.

ANDRÉ PEREIRA D SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:44B27791

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÕES

MODALIDADE: Concorrência Pública n. º 001/2023, Processo Licitatório n.º 037-2023-00001.TIPO: Menor Preço por Item OBJETO: "Concessão para exploração do serviço público de transporte coletivo urbano/rural no Município de Rio Maria-PA". PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: dia

03 de maio de 2023 às 09h10m. REGIMENTO: Lei Federal n. º 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n. º 8.883/94, e demais alterações posteriores e Lei Complementar n. º 123/2006. INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 99165-0735.

MARCO ROLIM
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:1A216FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231032

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231032
CONTRATO Nº: 20231032 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-000015-SRP **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E URBANOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.144.176/0001-78. **CONTRATADA(O):** PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.359.435/0001-90. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de peças e correlatos utilizados em manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e caminhões que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 571.557,55 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.122.0013.2-141 - ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - SEMOB. 18.452.0010.2-135 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS. 20.122.0011.2-154 - ENCARGOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS – SEMAGRI. **VIGÊNCIA:** 29 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Março de 2023

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:B8810E81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-008 FME

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, Sra. KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 9/2023-006 PMRP e a ADJUDICA à proponente POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA CNPJ: 05.726.120/0001-94 no Valor Total de R$ 163.750,00 – SD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ 43.438.614/0001-62 no Valor Total de R$ 30.661,26 - Data da Homologação: 29/03/2023. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenadora de Despesas do FME

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:3EB999AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-017 PMRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE, CONFORME DESCRIÇÃO DA PLANILHA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RONDON DO PARÁ. **Abertura**: 18/04/2023 às 09:00 horas. Local: Rua Gonçalves Dias, 400 Centro - Sala da CPL – Prefeitura Municipal.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp); cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 29 de Março de 2023

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:CB13B7B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230046

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-063 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 56.625,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.081220104.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 56.625,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2023 a 27 de Março de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2023

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:F9286A14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230041

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-002 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PPF COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICOS, DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 657,99 (seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 657,99

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2023 a 27 de Março de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2023

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:B7E9146B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230043

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-002 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ET MARQUES EIRELI-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICOS, DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.121,48 (quatro mil, cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.121,48

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2023 a 27 de Março de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2023

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:84619FDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230045

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-002 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTR. CIRÚRGICOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICOS, DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.031,70 (dois mil, trinta e um reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.031,70

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2023 a 27 de Março de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2023

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:7E3BFB0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230048

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-002 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MF MEDICAL COM. E MANUT. DE MATER. CIRURGICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICOS, DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.430,18 (um mil, quatrocentos e trinta reais e dezoito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.430,18

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2023 a 27 de Abril de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2023

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:012D051E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 033/2023

DE 28 DE MARÇO 2023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo os dias 06 e 07 de abril de 2023, dentro do âmbito do Município de Rondon do Pará, nas repartições públicas municipais, em razão da Semana Santa.
Parágrafo Único – Exclui-se da faculdade prevista no "caput" deste artigo, os seguintes serviços:

I - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo;
II - Setor de Internação e Emergência do Hospital Municipal;
III - Departamento Municipal de Trânsito;
IV – SAMU;
V – Serviço de limpeza do Mercado Municipal;

VI - Atendimento do Espaço de Acolhimento Renascer.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D71D0044

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 034/2023

DE 29 DE MARÇO 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA AOS SERVIDORES COM DEPENDENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 98, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 8.112/1990 APLICÁVEL TAMBÉM EM ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de situações não abarcadas pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar nº 002/2011;
CONSIDERANDO o art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos servidores da União) aplicável em âmbito municipal por força do art. 244 da Lei Complementar nº 002/2011, o qual assegura a redução de carga horária para servidores com deficiência e para servidores que possuem dependente com deficiência, assim abarcada pelo Estatuto da Pessoa com deficiência – LEI FEDERAL Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015;
Considerando o aumento de requerimentos de servidores que possuem dependentes com deficiência, para que suas cargas horárias sejam reduzidas, bem como necessidade de continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos municipais;
CONSIDERANDO ainda as garantias constitucionais e legais de proteção da criança e do adolescente, bem como da pessoa com deficiência;
CONSIDERANDO por fim, o entendimento do Supremo Tribunal Federal da possibilidade de redução da carga horária de servidor deficiente ou que tenha dependente deficiente, a limites máximos de 50% da carga horária;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica assegurada a redução de carga horária para os servidores com deficiência, ou servidores que possuem dependentes com deficiência, assim enquadrada na Lei Federal nº 13.146/2015, desde que o servidor interessado:
I – Formalize requerimento por escrito contendo a documentação que comprove a deficiência, bem como que comprove a carga horária necessária para os cuidados do dependente menor.
II – Junte ao requerimento relação de atividades escolares e extraescolares, cronograma de tratamento, bem como comprovante de matrícula e turno de estudo do dependente;

III – Junte ao requerimento informações de impossibilidade de outro responsável possa exercer os cuidados necessários.

§ 1º – O laudo médico deverá ser subscrito por profissional especializado e deverá especificar a deficiência, o grau de incapacidade e a duração de eventual tratamento.

§2º – O deferimento do pedido está condicionado a comprovação de necessidade e impossibilidade de acompanhamento por outro responsável.
Art. 2º. O deferimento do pedido será por período não superior a 06 (seis) meses, devendo serem comprovados os requisitos para manutenção, redução ou aumento da carga horária.
Art. 3º. Quando o requerimento de redução da carga horária for em razão de dependente menor deficiente, esta será equivalente ao tempo necessário aos cuidados do mesmo, não compreendendo os horários em que o menor não necessite de acompanhamento direito do servidor genitor.
§ 1º – A redução de que trata este artigo não será superior a 50% da carga horária de trabalho do servidor requerente.
§ 2º - Não serão consideradas para o cálculo do valor da redução as horas de descanso do servidor nem os descansos semanais remunerados.

Art. 4º. Todos os requerimentos já deferidos até a data de publicação do presente decreto deverão passar por uma revisão para a verificação do preenchimento dos requisitos constante do artigo 1º.
Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9D61B98B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0399/2023

DE 29 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0368/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ROBERTA SILVA GOMES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 29 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EB981828

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 030/2023

DE 23 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO AGENTE PÚBLICO E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOque a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência, nos termos do artigo 37,*caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDOque a Administração Pública Municipal deve agir com transparência, visando, sobretudo, à supremacia do interesse público;

CONSIDERANDOque sem prejuízo das normas legais que impõem deveres aos agentes públicos e aos integrantes da alta administração da Administração Pública, existem imperativos éticos que devem ser observados,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo do Município de Rondon do Pará - PA.
Parágrafo Único. Este Código de Ética Profissional estabelece os princípios e normas de conduta ética aplicáveis a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.

Art. 2º Reputa-se Agente Público, para os efeitos deste Código de Ética Profissional, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Rondon do Pará.

Art. 3º Reputa-se membros da Alta Administração, para os efeitos deste Código de Ética Profissional, o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, bem como o Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município.
Parágrafo Único. São também membros de Alta Administração para os efeitos deste Código de Ética Profissional os Dirigentes máximos das estruturas organizacionais das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo, ou seja, o Diretor Executivo e/ou o Presidente.

Art. 4ºA Administração Pública Municipal implementará, em 90 (noventa) dias, as providências necessárias à plena vigência do Código de Ética Profissional, inclusive mediante a constituição da Comissão de Ética, integrada por três servidores titulares de cargo efetivo.
Parágrafo Único.O Código de Ética Profissional ficará disponível no*site*da Prefeitura Municipal, bem como, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública sujeitos às suas normas, em local visível e de fácil acesso ao público.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Este Código de Ética Profissional tem como objetivo:

I. Tornar transparentes os princípios e as normas éticas de conduta dos agentes públicos, fornecendo parâmetros para que a sociedade possa aferir sua integridade e lisura;
II. Definir diretrizes para atitudes, comportamentais, regras de atuação e práticas organizacionais, orientados segundo elevado padrão de conduta ético-profissional, que resultem em benefícios à sociedade;
III. Contribuir para o aprimoramento dos padrões éticos dos integrantes da Administração Pública Municipal, visando garantir mais qualidade eficiência nos serviços prestados;
IV. Promover o esforço conjunto em prol do fortalecimento da estrutura institucional da Administração, a fim de que estejam alinhadas as expectativas legítimas da comunidade, de modo a gerar confiança interna e externa na condução da atividade administrativa;
V. Preservar a imagem e a reputação do servidor público, cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas previstas neste Código;
VI. Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre os principais e normas éticos adotados na Administração Pública Municipal, facilitando a compatibilidade dos valores individuais de cada agente público com os valores da instituição;
VII Orientar a tomada de decisões dos Agentes Públicos, a fim de que se pautem sempre pelo interesse público, com razoabilidade e proporcionalidade, sem qualquer favorecimento para si ou para outrem;
VIII. Estabelecer regras básicas sobre conflito de interesses e restrições ás atividades profissionais posteriores ao exercício do cargo, emprego ou função;
IX. Oferecer, por meio da Comissão de Ética, uma instância de consulta, visando esclarecer as dúvidas acerca da conformidade da conduta dos agentes públicos e da alta administração municipal.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 6ºA conduta do Agente Público e da Alta Administração Municipal reger-se-á, especialmente, pelos seguintes princípios:

I. Legalidade;
II. Moralidade;
III. Boa-fé;
IV. Honestidade;
V. Fidelidade ai interesse público;
VI Impessoalidade;
VII. Dignidade e decoro no exercício de suas funções;
VIII. Lealdade às instituições;
IX. Cortesia;
X. Transparência;
XI. Eficiência;
XII. Presteza e tempestividade;
XIII. Respeito à hierarquia administrativa;
XIV. Assiduidade;
XV. Pontualidade;
XVI. Cuidado e respeito no trato com as pessoas, subordinados, superiores e colegas; e respeito à dignidade da pessoa humana.

Art. 7º Todos os Agentes Públicos da Administração Pública Municipal de Rondon do Pará têm deveres éticos aos quais aderem automaticamente no momento de sua investidura, observando em especial;

I. O agente público deverá sempre observar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o importuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante às regras contidas no art. 37,*caput*, e § 4º, da Constituição Federal;
II. A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional;
III. A remuneração do Agente Público é custeada pelos tributos pagos direta ou indiretamente por todos, até por ele próprio, e por isso se exige, como contrapartida, que a moralidade administrativa se integre

no Direito, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade, erigindo-se, como consequência, em fator de legalidade;
IV. A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina, devendo a todo tempo ser buscado pelo servidor no exercício de suas funções.
V. Deixar o servidor público, dolosamente, qualquer pessoa à espera de solução que compete ao Departamento em que exerça suas funções, além do tempo ou prazos previstos na Legislação Municipal.
VI. Deixar o servidor público de atender o cidadão interessado por mero capricho, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, por conduta que possa ser a si atribuída exclusivamente.
VII. O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio.
VIII. Toda a pessoa tem direito a verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública. Nenhum Estado pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivos do hábito do erro, da opressão ou da mentira que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana, quanto mais uma Nação;
IX. Toda ausência injustificada do servidor de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz a desordem nas relações humanas.

Art.º 8O Código de Ética Profissional deverá ser referência para todo agente público e integrantes da alta administração no exercício de sua profissão. Este deverá ser o seu guia de conduta e de princípios morais.

Art. 9º Como resultantes de conduta ética que deve imperar no ambiente de trabalho e em suas relações interpessoais, são direitos do servidor público:

I. Trabalhar em ambiente adequado, que preserva sua integridade física, moral, mental e psicológica;
II. Igualdade de acesso a oportunidade de crescimento intelectual e profissional;
III. Ser tratado com equidade nos sistemas de avaliação e reconhecimento de desempenho individual, remuneração, promoção e transferência, bem como ter acesso ás informações a eles inerentes;
IV. Participar das atividades de motivação, capacitação e treinamento, que contribuam com seu desenvolvimento profissional;
V. Estabelecer interlocução livre com seus colegas e seus superiores, podendo expor ideias, pensamentos e opiniões;
VI. Utilizar sistemas e canais de comunicação do município para formalização de denúncias, garantida a opção de denúncia anônima;
VII. Ter respeitado o sigilo das informações de ordem pessoal, que somente a ele digam respeito, inclusive médicas, ficando restritas somente ao próprio servidor e ao pessoal responsável pela guarda, manutenção e tratamento dessas informações.

CAPITULO IV
DOS DEVERES

Art. 10ºSão deveres fundamentais do servidor público:

I. Agir no interesse público, de modo que a sociedade confie que os recursos geridos estejam sendo utilizados adequadamente no seu interesse;
II. Exercer suas atribuições com rapidez, perfeição, zelo e rendimento;
III. Proceder com honestidade, probidade e tempestividade, escolhendo sempre, quando estiver diante de algum impasse, a opção que melhor se adequar à ética e ao interesse público;
IV. Jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e servidores da coletividade a seu cargo;
V. Tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
VI. Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
VII. Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;
VIII. Ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o poder estatal;
IX. Resistir a pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las as autoridades competentes e, sendo esta autoridade competente o opressor, denunciá-los diretamente ao Ministério Público Estadual;
X. Ser assíduos e frequentes ao serviços, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
XI. Comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
XII. Manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
XIII. Zelar pelos bens patrimoniais da instituição;
XIV. Utilizar os materiais fornecidos para a execução do trabalho com economia e consciência, evitando o desperdício e contribuindo para a preservação do meio ambiente;
XV. Participar das iniciativas que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;
XVI. Apresentar-se ao trabalho com vestimentas ao exercício do cargo ou função;
XVII. Manter sob sigilo dados e informações obtidos no exercício de suas atividades ou, ainda, de natureza pessoal de colegas e subordinados que só a eles digam respeito, às quais, porventura, tenha acesso em decorrência do exercício profissional, informando à chefia imediata ou à autoridade responsável quando tomar conhecimento de que assuntos sigilosos estejam ou venham a ser revelados;
XVIII. Informar à chefia imediata, quando notificado ou intimidado para prestar depoimento em juízo sobre atos ou fatos de que tenha tomado conhecimento em razão do exercício das atribuições do cargo que ocupa, com vista ao exame do assunto;
XIX. Divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento.

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES

Art. 11º Aos servidores públicos é vedada a prática de qualquer ato que atente contra a honra e a dignidade da função pública, os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais, sendo-lhe vedado, ainda:

I. Valer-se de sua condição e influência, para obter qualquer facilitação e ou favorecimento em proveito próprio ou de terceiros, ainda que após seu desligamento do cargo;
II. Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;
III. Deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento de suas funções;
IV. Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
V. Discriminar os colegas de trabalho, superiores ou subordinados, e demais pessoas com quem se relacionar em virtude do seu cargo ou função, motivado por preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, visão política, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação;
VI. Ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética de sua profissão
VII. Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;

VIII. Aceitar presentes, salvo nos casos protocolares, não sendo considerado como presentes para fins deste inciso os brindes que não tenham valor comercial, ou distribuído por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propagada, divulgando habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, desde que não ultrapassem o valor de meio salário mínimo, limitada a uma única vez a cada doze meses;
IX. Pleitear, com base em seu cargo, descontos em aquisições de bens ou serviços, para uso ou consumo de caráter pessoal;
X. Entregar-se atividades político-partidárias nas horas e locais de trabalho.
XI. Alterar ou deputar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
XII. Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite de atendimento em serviços públicos;
XIII. Descurar-se dolosamente do interesse público, conforme expresso na Constituição Federal e nas leis vigentes do País;
XIV. Utilizar, para fins privados, de outros servidores, bens ou serviços exclusivos da Administração Pública;
XV. Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
XVI. Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
XVII. Apresentar-se embriagado ou sob efeito de quaisquer drogas ilegais no ambiente de trabalho ou, em situações que comprometam a imagem pessoal e, por via reflexa, a institucional;
XVIII. Exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimento de cunho duvidoso;
XIX. Praticar qualquer ato que interfira no desempenho do trabalho ou que crie ambiente hostil, ofensivo ou de intimidação, tais como ações tendenciosas geradas por simpatias, antipatias ou interesses de ordem pessoal, sobretudo e especialmente o assédio sexual de qualquer natureza ou o assédio moral, no sentido de desqualificar e outros, por meio de palavras, gestos ou atitudes que ofendam a autoestima, a segurança, o profissionalismo ou a imagem;
XX. Atribuir a outrem conduta ou erro próprio;
XXI. Permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público;
XXII. Utilizar de acesso à internet fornecida pela Administração Pública para acessos a sites pornográficos, destinados a jogos e redes sociais.
XXIII. Utilizar sistemas e canais de comunicação do município para a propagação e divulgação de denúncias falsas, de trotes, boatos, propaganda comercial, religiosa ou político-partidária, bem como para acessar ou difundir conteúdos pornográficos.

Art. 12º Fica vedado nas repartições públicas municipais durante o horário de expediente e serviço, o uso de aparelhos celulares e congêneres por agentes públicos, para fins de acesso as redes sociais e sites de relacionamentos.
Parágrafo único. Excetua-se dessa vedação os celular com autorização da chefia imediata, para fins exclusivos de serviços.

CAPÍTULO VI
DA CONDUTA ÉTICA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 13º Aplicam-se à Alta Administração Municipal todas as disposições deste Código de Ética e, em especial, as constantes deste Capítulo, as quais visam às seguintes finalidades:

I. Possibilitar à sociedade aferir a lisura do processo decisório governamental;
II. Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior;
III. Preservar a imagem e a reputação do administrador público cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas estabelecer neste Código;
IV. Estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais posteriores ao exercício de cargo, emprego ou função pública;
V. Minimizar a possiblidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional das autoridades públicas de Administração Pública Municipal.

Art. 14º No exercício das funções, as autoridades públicas deverão pautar-se pelos padrões de ética, submetendo-se especialmente aos deveres de honestidade, boa-fé, transparência, impessoalidade, probidade, decoro e vinculação ao interesse público.

Art. 15º Além da declaração de bens e rendas na forma estipulada pela legislação vigente, a autoridade pública, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua posse, enviará a Comissão de Ética, na forma por ela estabelecida:

I. Informações sobre sua situação patrimonial que, a seu juízo, real ou potencialmente, possa suscitar conflito com o interesse público;
II. Informações acerca de eventuais ações a que responda perante o Poder Judiciário, ressalvadas as hipóteses de segredo de justiça.
Parágrafo Único.A autoridade pública que já esteja em efetivo exercício no cargo, emprego ou função apresentará as informações mencionadas no*caput*deste artigo em dez dias úteis contados da data da deliberação da Comissão de Ética que estabelecerá a forma de envio.

Art. 16.A autoridade pública não poderá receber qualquer remuneração ou vantagem de fonte privada como condicionante ao exercício de sua função pública.
Parágrafo Único.São considerados vantagens para os fins deste Código o recebimento de transporte, hospedagem ou quaisquer favores de particulares, impostos especificamente como condicionante (s) e/ou facilitador(es) ao exercício do cargo ou função pública.

Art. 17. No relacionamento com outros órgãos e agentes da Administração Pública, a autoridade pública deverá esclarecer a existência de eventual conflito de interesses, bem como comunicar qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisão coletiva ou em órgão colegiado.

Art. 18. As divergências entre autoridades públicas serão resolvidas internamente, mediante coordenação administrativa, não lhes cabendo manifestar-se publicamente sobre matéria que não seja afeta a sua área de competência.

Art.19.É vedado à Alta Administração do Poder Executivo Municipal, além dos demais interditos constantes deste Código de Ética após deixar o cargo ou função pública, pelo período de 6 (seis) meses:

I. Prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício de suas atribuições;
II. Aceitar cargo de administração ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência do cargo ou emprego ocupado;
III. Celebrar, com órgão ou entidades do Poder Executivo Municipal contratos de serviços, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego;
IV. Intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que tenha ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 20º Fica criada a Comissão de Ética, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, competindo-lhe zelar pelo cumprimento dos princípios éticos explicitados neste Código de Ética e, ainda:

I. Receber denúncias relativas a atos praticados por agentes públicos e integrantes da alta administração municipal que importem às normas deste Código de Ética Profissional e proceder à sua apuração, desde que haja indícios suficientes da infração;

II. Conhecer de consultas ou representações relativas a integrantes da Alta Administração Municipal;
III. Decidir, originariamente, sobre questões relativas à aplicação deste Código de Ética Profissional que envolva condutas de agentes públicos e integrantes da alta administração municipal;
IV. Responder a consultas de autoridades e demais agentes públicos relativas à matéria regulada por este Código de Ética Profissional;
V. Informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município as denúncias recebidas pela comissão de Ética que importem apuração de infrações disciplinares ou crime;
VI. Dar ampla divulgação ao Código de Ética Profissional;
VII. Elaborar o seu Regimento Interno;
VIII. Escolher seu Presidente.
§ 1º A Comissão de Ética será integrada por 03 (três) servidores estáveis e respectivos suplentes, com mandado de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.
§ 2º A Comissão de Ética e seus respectivos suplentes serão designados por ato especifico pelo Chefe do Poder Executivo, e escolhidos por:
I. 1 (um) representante por escolha do Departamento de Recursos Humanos;
II.1 (um) representante por escolha do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondon do Pará;
III.1 (um) representante por escolha do Chefe do Poder Executivo.
§3ºA Comissão de Ética deverá elaborar seu regimento interno em até 30 (trinta) dias após sua nomeação.
§4º Os membros da Comissão de Ética não receberão qualquer remuneração e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 21.A Comissão de Ética não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta ética do servidor público, alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 22. As condutas incompatíveis com disposto neste Código de Ética Profissional serão punidas com as seguintes sanções, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública do Município de Rondon do Pará do Estado do Pará:

I. Advertência, verbal ou escrita, aplicável aos Agentes Públicos Municipais e integrantes da Alta Administração Municipal, no exercício do cargo, do emprego ou da função;
II. Censura ética, por escrito, aplicável a membros da Alta Administração que já tiverem deixado o cargo, o emprego ou a função.
§ 1º As sanções previstas no*caput*serão aplicadas, conforme o caso, pela Comissão de Ética, que deverão, na hipótese de infração disciplinar ou crime, determinar a autoridade competente a apuração dos fatos e a adoção das medidas legais cabíveis.
§2ºA pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é de advertência e censura ética e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.
§ 3º Sempre que a conduta do agente público ou sua reincidência ensejar imposição de penalidade mais grave, deverá a Comissão de Ética encaminhar a sua decisão à autoridade competente para instaurar e fundamentar processo de Sindicância e/ou Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública do Município de Rondon do Pará – PA e, cumulativa, se for o caso, à entidade em que, por exercício profissional, o servidor público esteja inscrito, para as providências disciplinares cabíveis.
§ 4ºO retardamento dos procedimentos aqui prescritos implicará comprometimento ético da própria Comissão, cabendo à autoridade acima citada o seu conhecimento e providências.
§ 5º Após a apuração devida, a Comissão de Ética poderá sugerir a exoneração imediata de ocupante de cargo de provimento em comissão, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública do Município de Rondon do Pará - PA.

Art. 23.O processo de apuração de prática de ato em desrespeito ao preceituado neste Código de Ética Profissional será instaurado pela Comissão de Ética, conforme o caso, de ofício ou em razão de denúncia, de forma fundamentada, desde que haja indícios suficientes da infração, bem como de sua autoria.
Parágrafo Único. Antes da decisão fundamentada que admite a instauração do processo acima citado, deve ser dada oportunidade de defesa escrita ao servidor, em prazo de 15 dias úteis, contados de sua intimação pessoal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Deverá ser prestado, por qualquer cidadão que houver de tomar posse ou ser investido em função pública perante a respectiva Comissão de Ética, termo de compromisso solene de acatamento e observância das regras estabelecidas por este Código de Ética Profissional e de todos os princípios éticos e morais, e deverá ser arquivado na pasta funcional do servidor.
Parágrafo Único.A assinatura do Termo de Compromisso Solene pressupõe o recebimento com antecedência mínima de 02 (dois) dias para leitura prévia do Código de Ética Profissional.

Art.25.O exercício de cargo ou função pública exige conduta compatível com os preceitos deste Código e com os demais princípios da moral individual, social e funcional.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FC9E202A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0401/2023

DE 29 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFICÍO nº 209/2023-SMPAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GILDÁSIO ARAUJO PAIVA, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, na cidade de MÃE DO RIO/PA, nos dias 30 e 31 de março e 01 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1D2893CB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0400/2023

DE 29 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFICÍO nº 209/2023-SMPAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor BRUNO ROCHA RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, na cidade de MÃE DO RIO/PA, nos dias 30 e 31 de março e 01 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9FB55209

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 141/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 141/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de ACAILANDIA/MA, no período de 29/03/2023 à 30/03/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO À SECRETARIA DE SAUDE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 29 de Março de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D91D55F5

PODER LEGISLATIVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2023

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMISSÃO PERMAMENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ PARA AS SESSÕES LEGISLATIVAS DE 2023/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a mudança na liderança do Bloco 1 e a indicação do Vereador Paulo Sérgio Pereira de Oliveira para a Comissão de Fiscalização, Financeira, Orçamentária e Royalties, conforme Oficio nº 005/2023 do Vereador Paulo Sérgio Pereira de Oliveira;
Considerando que em Reunião com os líderes de Bancadas e Blocos, foi indicado o Vereador Nilton Dias Costa para a Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social;
Considerando ainda nova eleição de Presidente e Vice-Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, conforme Ofício nº 003/2023-CSECASTD;

RESOLVE:

Art. 1º. As Comissões Permanentes de Fiscalização, Financeira, Orçamentária e Royalties e a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, para as Sessões Legislativas de 2023 e 2024, terão a seguinte composição:

I - Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties:

- **Presidente:** Vereador Miguel Rodrigues Marques - Bloco 2
- **Vice-Presidente:** Vereadora Milena da Costa Lustosa - PSD

- **Membro:** Vereador Warlen Santos - Bloco 2

- **Membro:** Vereador Paulo Sérgio Pereira de Oliveira - Bloco 1

- **Membro:** Vereador Audício de Jesus Oliveira – MDB

II - Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos:

- Presidente: Vereador Nilton Dias Costa - PSD
- Vice-Presidente: Vereador Wildenberg Melo Sousa - MD
- Membro: Fagner Carlos Alves Barreto - Bloco 2
Art. 2º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rondon do Pará, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente Primeiro

WARLEN SANTOS
Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:86E2384F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0397/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3215, do dia 29 de março de 2023, na PORTARIA Nº 0397, de 28 de março de 2023, que CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:
Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, à cidade de ITUPIRANGA/PA, nos dias 28 a 31 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:
Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, à cidade de ITUPIRANGA/PA, nos dias 28 a 31 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 29 de março de 2023.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C2E24C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0369/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3215, do dia 29 de março de 2023, na PORTARIA Nº 0369, de 28 de março de 2023, que AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) CLEANI MARQUES DOS SANTOS, registrado(a) sob matrícula nº 1922, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 01 de março a 29 de maio do corrente ano. (90 dias).
Leia-se:
Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) CLEANI MARQUES DOS SANTOS, registrado(a) sob matrícula nº 1922, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 01 de março a 29 de maio do corrente ano. (90 dias).

Rondon do Pará, 29 de março de 2023.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:99D53035

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022

Nº do Contrato: 157/2023 **Nº do Processo:** 0267/2022
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) GILVONE CRUZ DOS SANTOS
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 157/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **Professor Nivel I Classe A-ZU**, do Sr (a): GILVONE CRUZ DOS SANTOS.
Data do encerramento do contrato: 01 de março de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:8A954E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº293/2023

Nº do Contrato: 293/2023 **Nº do Processo:** 0239/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) LUCAS LOPES MOREIRA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **ODONTOLIGISTA S/ COORD(PSF-ZR)**, com carga horária de 40hs semanais.
Justificativa: Visando, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 20 de Março de 2023 e **Término** em 31 de dezembro de 2023
Valor:4074,63 Quatro mil e setenta e quatro reais e sessenta e tres centavos
Dotação Orçamentária: 1030101112093-31900400
Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família
Fonte de Recurso: Trans. Recursos SUS- Atenção Básica
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 20 de Março de 2023

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:74ADAB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº294/2023

Nº do Contrato: 294/2023 **Nº do Processo:** 0239/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) EMILY DE SÁ BOTELHO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **MÉDICO GENERALISTA-(PSF-ZU)**, com carga horária de 40hs semanais.
Justificativa: Visando, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 20 de Março de 2023 e **Término** em 31 de dezembro de 2023
Valor:10538,853 Dez mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos
Dotação Orçamentária: 1030101112093-31900400
Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família
Fonte de Recurso: Trans. Recursos SUS- Atenção Básica
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 20 de Março de 2023

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:26542534

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº295/2023

Nº do Contrato: 295/2023 **Nº do Processo:** 0239/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) SUELY RODRIGUES AMADEU CORREA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF-ZU)**, com carga horária de 40hs semanais.
Justificativa: Visando, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 20 de Março de 2023 e **Término** em 20 de Março de 2023
Valor:1302 Hum mil, tresentos e dois reais
Dotação Orçamentária: 1030101112093-31900400
Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 20 de Março de 2023

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:B5E89B06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

OBJETO: Toner, Cartuchos e Tintas**.**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Rurópolis, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que sua administração pretende realizarContratação de empresa especializada com serviços de suprimentos de impressão (toner, cartuchos e tintas), com logística reversa, para atender às necessidades destinado para manutenção das escolas da rede municipal de ensino e Demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis-PA, podendo os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 03 de abril de 2022.
A proposta de preços deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rurópolis, Departamento de Licitação, Rua 10 de Maio, Nº 263 – Centro | Rurópolis/PA – CEP:68.165-000, no horário de 08h30 às 13h30, em dias úteis ou pelo e-mail:cplruropolis@gmail.com ou cpl@ruropolis.pa.gov.braté as 23h59 da data limite.

O Termo de Referência da dispensa está disponível site oficial da Prefeitura Municipal de Rurópolis emwww.ruropolis.pa.gov.br ou através do e-mail:cplruropolis@gmail.com ou cpl@ruropolis.pa.gov.br.

VALOR ORÇADO E ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos).**

Rurópolis/PA, 29 de março de 2023.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretario Municipal de Educação
Decreto 003/2021

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:FA471709

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP/SEMECD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2001/2023-CP/SEMECD
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS APROPRIADOS (TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR) COM COMBUSTIVÉL E CONDUTOR, PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**

DECISÃO DE RECURSO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, DECIDE:

1 – **RATIFICAR** a decisão da CPL, contida no Julgamento de Recurso, que **NEGOU INTERGRALMENTE PROVIMENTO** aos recursos interposto pela licitante **P. A. LIMA TRANSPORTES EIRELI e JDC DE OLIVEIRA EIRELI**., ratificando o resultado do julgamento de habilitação publicado na própria sessão no dia 23 de fevereiro de 2023, uma vez que a licitante **J R DA SILVA COMERCIO ME,** devidamente habilitada cumpriu todas as exigências dispostas no Edital.

2 – **DETERMINAR** o prosseguimento do processo licitatório em referência para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Rurópolis/PA, 17 de março de 2023.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto N° 003/2021

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:8E3BBDC9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 10032023/001-DL/SEMECD.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **033/2023-DL/SEMECD.**

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO-SEMECD.

CONTRATADO…: J P ECONÔMICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.606.040.0001-87.

OBJETO.....: Aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios perecíveis, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Rurópolis, conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE). Verifica-se o Fracasso, na aquisição de itens da sessão para Registro de preços, advinda do Pregão Eletrônico N° 003/2023-SEMECD/PE, situação fática que, indubitavelmente, afeta a continuidade do programa escolar desenvolvido pela Prefeitura.

VALOR.....: R$ R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo pagas em parcelas mensais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

EXERCÍCIO 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 1010 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto atividade: 12.361.005.2.024– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SEMECD MANTER A SECRETARIA EM FUNCIONAMENTO
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 15001001, 15990000
Projeto atividade: 12.361.005.2.031– PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR CUSTEAR A MERENDA ESCOLAR
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 15001001, 15520000, 15710000.

VIGÊNCIA.....: 29 de março 2023 a 29 de março de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de março 2023.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:33E26736

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **033/2023-DL/SEMECD**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis - PA, 29 de março de 2023.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:F9F457BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.005.00-PE-PMR-SRP

ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.005.00-PE-PMR-SRP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.005.00-PE-PMR-SRP

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 22/03/2023. Edição 3210 - **Código Identificador:**1620DCDD– endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INÍCIO 20/03/2023 E TÉRMINO 20/04/2024.

LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INÍCIO 20/03/2023 E TÉRMINO 20/03/2024.

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:4C53958F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: Nº**06.032023/001-IN/SEMAP**

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº **005/2023-IN/SEMAP**.

CONTRATANTE.....: PREFEITURAMUNICIPAL DE RURÓPOLIS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP.
CONTRATADO…: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO.....: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA***
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RURÓPOLIS - PA.
VALOR.....: R$: 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais), em parcela
única, referente ao aluguel (licença de uso) dos módulos definidos no anexo I.
EXERCÍCIO: 2023–
0303 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAP
04.122.0001.2.006 – Manutenção da SEMAP, manter o funcionamento da Secretaria
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
15000000 – Fonte,
VIGÊNCIA.....: 28 de março de 2023 a 28 de março de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de março de 2023.

CÉZAR CAETANO DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:553747BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO 25 INCISO II, C/C O ART. 13. INCISOS II,

III E V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADOS AOS AUTOS, PARA A CONTRATAÇÃO NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, VALOR GLOBAL DE **11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).** RATIFICO, CONFORME PRESCREVE O ART. 26 DO ESTATUTO DAS LICITAÇÕES, O DESPACHO DO ILMO. SR. CEZAR CAETANO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO.

RURÓPOLIS-PA, 28 de março de 2023.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:FD19247C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF A DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Dispensa de Licitação (**030/2023-DL/SEMAP**) **PROCESSO N° 003.2103/2023-DL/SEMAP**
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/11/2023. Edição 3215 - **Código Identificador:**15538CF0– endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/

ONDE SE LÊ:
Sr. ALUIZIO R. COSTA PIRES, Presidente da Comissão de Licitação.

LEIA-SE:

SR. CÉZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Rurópolis-PA, 29 de março de 2023.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:B8CCA061

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - AVENIDA DR. ANYSÍO CHAVES, Nº 842-A, BAIRRO AEROPORTO VELHO, CEP 68.030-290 – SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: PGM@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA Nº 003/2023-PGM, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 198 da Lei nº 14.899.

CONSIDERANDO as provas produzidas nos autos do inquérito do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021/PGM.

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR com fulcro no art. 177, I c/c art. 179 do RJU, a PENA DISCIPLINAR DE REPREENSÃO POR ESCRITO, ao Sr. VANDERLEY DUARTE COLARES, por infringência das normas previstas no art. 137, IV, da Lei nº 14.899/94, em razão de descumprimento dos deveres funcionais praticados durante o exercício da função pública.

Art. 2º - Cientifique ao ex – servidor que há época dos fatos encontrava-se lotado na Secretaria Municipal de Turismo e inscreva na pasta de assentamento funcional com o acondicionamento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA
Procuradora Geral do Município
Dec. n° 746/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B19332D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2023 – GAP/PMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 009/2022 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 16 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 08/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **MILENA BRAGA SARDINHA**, para exercer o cargo efetivo nº 1 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 08/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BFFC558D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2023 – GAP/PMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 – GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 009/2022 – Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 16 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **CAIO FÁBIO VALENTE RODRIGUES**, para exercer o cargo efetivo nº 1 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:64E4AA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/2023 – GAP/PMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 009/2022 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 16 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **CARLOS ALEXANDRE DE SANTANA**, para exercer o cargo efetivo nº 1 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:594FCB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 039/2023 – GAP/PMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 009/2022 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 16 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **ZAQUIEL DE JESUS FELIZ NAVEGANTES**, para exercer o cargo efetivo nº 1 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ACFA41A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 050/2023 – GAP/PMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 009/2022 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 16 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **KELLVELYN RODRIGUES DOCE**, para exercer o cargo efetivo nº 1 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 06/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:01310130

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SMT

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023 -SMT

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito-SMT, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023, tendo como objeto a Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Santarém/Pa. Abertura: 16/05/2023 às 9:30, na sala de reunião da sede Administrativa da SMT, sito a Av. Sergio Henn, nº 635, Aeroporto Velho, Santarém – Pa, conforme edital e documentos disponibilizados no sitio: www.santarem.pa.gov.br

Santarém, 30 de março de 2023.

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BDBCAD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 057/2023 - SEMSA, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 070/2023-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionado ao Processo Administrativo nº 003/2022-SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº: 058/2019, pelo período de 03 de abril de 2023 ao dia 02 de maio de 2023 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 040/2022-PGM, de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3101, de 17 de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de abril de 2023.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:3E4FCA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
##AVISO DE LICITAÇÃO
##Ato Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023 – SEMSA
##Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 30/03/2023 a partir das 9h:30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 14/04/2023 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

##Santarém-PA, 29 de Março de 2023.

##Gledson Esmilly Sousa Bentes
##Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:8B500615

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
##AVISO DE LICITAÇÃO
##Ato Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023 – SEMSA
##Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 30/03/2023 a partir das 9h:30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 14/04/2023 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

##Santarém-PA, 29 de Março de 2023.

##Gledson Esmilly Sousa Bentes
##Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:BDCBDC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
##AVISO DE LICITAÇÃO
##Ato Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023 – SEMSA
##Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE QUE CONTEMPLE O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 30/03/2023 a partir das 9h:30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 18/04/2023 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

##Santarém-PA, 29 de Março de 2023.

##Gledson Esmilly Sousa Bentes
##Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:0B6A8C68

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE RETIFICAÇÃO

##SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS
##ATO DE RETIFICAÇÃO
##ESPÉCIE: No Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2022-SEMTRAS, publicado na FAMEP ANO XIV | N° 3210 de 22/03/2023, página 132, onde se lê: "**Contrato n°010/2023**. Partes: SEMTRAS / Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA., CNPJ: 33.614.013/0001-00. Valor: R$ 20.087,62.". Leia-se "**Contrato n°010/2023**. Partes: SEMTRAS / Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA., CNPJ: 33.614.013/0001-00. Valor: R$ 20.087,63.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:4A6A8AFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00903001/23/
MODALIDADE: ADESÃO DE ATA Nº: 001.2023-FUNDEB

O FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, através da Comissão Permanente de Licitaçãocomunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 013/2022 SRP Nº 006/2022, conforme os seguintes dados: **Processo Administrativo nº**: 397175. **Órgão Gerenciador:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ. **Vigência da Ata:** 03/11/2022 a 03/11/2023. **Órgão Aderente:** Fundo Municipal do Desenvolvimento da educação Básica. **Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Livro Impressos de Autores Paraenses, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no município de Santarém Novo/Pa, mediante processo administrativo de adesão a ata de registro de preços nº 021/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2022 nº 06/2022-SRP, na condição "carona", gerenciada pela Fundação Cultural do Estado do Pará para. **Valor(es) global(is)**: R$ 412.034,00 (quatrocentos e doze mil e trinta e quatro reais) em favor da empresa **SAMVITA COMERCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI**; C.N.P.J. nº 24.302.801/0001-70.

Santarém Novo-PA, 13 de março 2023

MARCELLA DE ARAÚJO SOUZA
Presidente da CPL
Portaria Nº 165/2022-GAB

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:F26977C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020030001/23/
MODALIDADE: ADESÃO DE ATA Nº: 002.2023-FUNDEB

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 057/2022 SRP Nº 079/2023, conforme os seguintes dados:**Processo Administrativo nº**: 136/2022CPL.**Órgão Gerenciador:**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU-PA.**Vigência da Ata:**27/01/2023 a 27/01/2024.**Órgão Aderente:**Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal do Desenvolvimento da educação Básica.**Objeto:**Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de Material de Mobília para Bibliotecas e Escolas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santarém Novo/pa., mediante processo administrativo de adesão a ata de registro de preços nº 079/2023CPL oriunda do Pregão Eletrônico nº 057/2022SRP, na condição "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Viseu-PA.**Valor(es) global(is)**: R$ 731.250,00 (setecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais) em favor da empresa**TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ** n° 30.317.183/0001-34.

Santarém Novo-PA, 29 de março 2023

MARCELLA DE ARAÚJO SOUZA
Presidente da CPL
Portaria Nº 165/2022-GAB

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:5A3D3AC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 008/2022 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL. E foi declarado como vencedora as empresas **AGRORURAL XINGU LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 83.580.530/0001-83, **e o valor total dos itens foi de R$ 3.997.045,00 (três milhões novecentos e noventa e sete mim e quarenta e cinco reais); APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 16.889.292/0001-03, **e o valor total dos itens foi de R$ 90.000,00 (noventa mil reais); COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 13.338.681/0001-44, **e o valor total dos itens foi de R$ 518.742,50 (quinhentos e dezoito mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); PRAVALUZ COMERCIO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 12.046.768/0001-85, **e o valor total dos itens foi de R$ 116.220,00 (cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais); REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO - EIRELI ,** Inscrita no CNPJ sob o número 10.719.828/0001-58, **e o valor total dos itens foi de R$ 984.727,00 (novecentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais); SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 32.652.872/0001-20, **e o valor total dos itens foi de R$ 72.850,00 (setenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais); T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 39.355.824/0001-10, **e o valor total dos itens foi de R$ 450.011,00 (quatrocentos e cinquenta mil e onze reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:341CBE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230135 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 008/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230135
Processo Licitatório: PE 008/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS

SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Data da assinatura: 27 de março de 2023
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	TELHA 3.66X1.10X6MM -	600	unidade	R$ 150,00	R$ 90.000,00
		VALOR TOTAL:			R$ 90.000,00

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F36D4489

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230135 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 008/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230135
Processo Licitatório: PE 008/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA
Data da assinatura: 27 de março de 2023
Valor: R$ 72.850,00 (setenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	RESINA COLLOR-TELHA CERAMICA 16LTS -	150	unidade	R$ 194,00	R$ 29.100,00
2	TINTA ACRÍLICA PISO AZUL 18LTS --	100	unidade	R$ 147,00	R$ 14.700,00
3	TINTA PVA PROF. BRANCO 18 LTS -	150	unidade	R$ 79,00	R$ 11.850,00
4	VEDAPREN PAREDE 18LTS -	100	unidade	R$ 172,00	R$ 17.200,00
		VALOR TOTAL:			R$ 72.850,00

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:4AE40FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230135 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 008/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230135
Processo Licitatório: PE 008/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA
Data da assinatura: 27 de março de 2023
Valor: R$ 450.011,00 (quatrocentos e cinquenta mil e onze reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	BUCHA DE FIXACAO 06 MM -	5000	unidade	R$ 0,13	R$ 650,00
2	TELHA CAP E BICA PORTUGUESA -	2000	unidade	R$ 4,70	R$ 9.400,00
3	TELHA PLAN COMUM -	30000	unidade	R$ 1,60	R$ 48.000,00
4	TIJOLO 6 FUROS -	15000	unidade	R$ 1,40	R$ 21.000,00
5	JOELHO INT. 1/2 DUPLO --	300	unidade	R$ 0,97	R$ 291,00
6	TE INTERNO 1S RURAL --	800	unidade	R$ 2,70	R$ 2.160,00
7	TE INTERNO 3/4 S.RURAL --	800	unidade	R$ 1,70	R$ 1.360,00
8	SOLVENTE AGUARRAS 05LTS -	500	unidade	R$ 99,00	R$ 49.500,00
9	TH 900ML -	50	unidade	R$ 9,00	R$ 450,00
10	FIXADOR P/ CAL --	3000	unidade	R$ 3,90	R$ 11.700,00
11	PIA INOX 1.60X52 C/ESC N04 -	20	unidade	R$ 495,00	R$ 9.900,00
12	TELHA 2.44X0.50X4MM -	1000	unidade	R$ 34,00	R$ 34.000,00
13	TIJOLO 8 FUROS -	20000	unidade	R$ 2,85	R$ 57.000,00
14	VERGALHAO CA50 3/8-12MT -	2200	unidade	R$ 93,00	R$ 204.600,00
		VALOR TOTAL:			R$ 450.011,00

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:D0954F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 - SRP
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME COMPLETO DE GÁS 13KG, RECARGA DE GÁS 13KG, VASILHAME COMPLETO DE AGUA MINERAL 20LTS E RECARGA DE AGUA MINERAL 20LTS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ. **Abertura:** 17/04/2023 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:8172E73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023
AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E MUTICIONAL NA SAÚDE. **Abertura:** 19/04/2023 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:AC09DB7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS TP001/2023 - RETIFICAÇÃO

Aviso de Resultado de licitação

Tomada de Preços TP001/2023 - RETIFICAÇÃO
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 27 de março de 2023. Edição 3213, referente ao **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS UNIDADES ESCOLARES E REFORMA DE OITO ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADAS NA ZONA RURAL E URBANA ATENDENDO O MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU ESTADO DO PARA, E foi declarado como vencedora a empresa **F R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 17.398.327/0001-66, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.676.991,71 (dois milhões e seiscentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e um centavos).**

ONDE SE LÊ: R$ 2.676.991,71 (dois milhões e seiscentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e um centavos).
LEIA-SE: R$ 2.673.991,71 (dois milhões seiscentos e setenta e três mil novecentos e noventa e um reais e setenta e um centavos).

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:82DF0D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS 001/2023

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **TOMADA DE PREÇOS 001/2023,** que tem como **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS UNIDADES ESCOLARES E REFORMA DE OITO ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADAS NA ZONA RURAL E URBANA ATENDENDO O MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU ESTADO DO PARA. E foi declarado como vencedora a empresa **F R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número C.N.P.J. nº 17.398.327/0001-66, **e o valor total dos itens foi de R$ R$ R$ 2.673.991,71 (dois milhões seiscentos e setenta e três mil novecentos e noventa e um reais e setenta e um centavos).**

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:7883E73D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Kit de Material Escolar para atender às necessidades das Escolas e Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido na ADESÃO Nº 002/2023-EDUCAÇÃO oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2022.

CONTRATADA:
INFINITY COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 45.417.758/0001-68, com sede na Av. Major Aviador Seda, 178, Mangueirão, Belém/PA, CEP: 66.640-210, representada pelo Sr. Heraldo Albarado de Arruda Júnior, brasileiro, inscrito no RG nº 6115708 e CPF nº 007.650.732-77, residente e domiciliado Rua das Rosas, 18, Mangueirão, Belém/PA, CEP: 66.640-570.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 01-280323/002-AAR-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-75, sediada na Av. Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF: 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 55.449,45 (Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.056 – Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.056 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.069 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
Atividade: 12 361 0023 2.069 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Outros Recursos do FNDE

São Francisco do Pará/PA, 28 de março de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Interino de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:9DAEFC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Kit de Material Escolar para atender às necessidades das Escolas e Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido na ADESÃO Nº 002/2023-EDUCAÇÃO oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2022.

CONTRATADA:
INFINITY COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 45.417.758/0001-68, com sede na Av. Major Aviador Seda, 178, Mangueirão, Belém/PA, CEP: 66.640-210, representada pelo Sr. Heraldo Albarado de Arruda Júnior, brasileiro, inscrito no RG nº 6115708 e CPF nº 007.650.732-77, residente e domiciliado Rua das Rosas, 18, Mangueirão, Belém/PA, CEP: 66.640-570.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 02-280323/002-AAR-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF: 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 129.442,95 (Cento e Vinte Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.052– Manutenção das Atividades de Apoio à Educação Básica – 30%

Atividade: 12 365 0023 2.052 – Manutenção das Atividades de Apoio à Educação Básica – 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Recursos do FUNDEB 30%

São Francisco do Pará/PA, 28 de março de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Interino de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:059997F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Kit de Material Escolar para atender às necessidades das Escolas e Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido na ADESÃO Nº 002/2023-EDUCAÇÃO oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2022.

CONTRATADA:
T. O. PINHEIRO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 32.724.354/0001-75, com sede na Conj. Cidade Nova VI, Tv. WE 72, 1242, Cidade Nova, CEP: 67.140-000, Ananindeua/PA, representada pela Sra. Thais Oliveira Pinheiro, brasileira, inscrita no RG nº 4396069 e CPF nº 874.595.312-00, residente e domiciliada Al. Vinte e Seis (Conj. Maguari) Nº 15, Coqueiro, CEP: 66.823-093, Belém/PA.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 03-280323/002-AAR-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-75, sediada na Av. Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF: 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 88.882,20 (Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.056 – Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.056 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.069 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
Atividade: 12 361 0023 2.069 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Outros Recursos do FNDE
São Francisco do Pará/PA, 28 de março de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Interino de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:95C2E96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Kit de Material Escolar para atender às necessidades das Escolas e Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido na ADESÃO Nº 002/2023-EDUCAÇÃO oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2022.

CONTRATADA:
T. O. PINHEIRO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 32.724.354/0001-75, com sede na Conj. Cidade Nova VI, Tv. WE 72, 1242, Cidade Nova, CEP: 67.140-000, Ananindeua/PA, representada pela Sra. Thais Oliveira Pinheiro, brasileira, inscrita no RG nº 4396069 e CPF nº 874.595.312-00, residente e domiciliada Al. Vinte e Seis (Conj. Maguari) Nº 15, Coqueiro, CEP: 66.823-093, Belém/PA.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 04-280323/002-AAR-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF: 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 207.772,95 (Duzentos e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.052– Manutenção das Atividades de Apoio à Educação Básica – 30%
Atividade: 12 365 0023 2.052 – Manutenção das Atividades de Apoio à Educação Básica – 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Recursos do FUNDEB 30%

São Francisco do Pará/PA, 28 de março de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Interino de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:64684EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Kit de Material Escolar para atender às necessidades das Escolas e Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido na ADESÃO Nº 002/2023-EDUCAÇÃO oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2022.

CONTRATADA:
M N DE FARIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.815.195/0001-11, com sede na Av. José Bonifácio, 820, São Brás, CEP: 66.063-075, representada pelo Sr. Manoel Nazareno de Sousa Farias, brasileiro, inscrito no RG nº 3535099 e CPF nº 876.281.042-15, residente e domiciliado Rua Santo Amaro, 08, Sol Nascente, Santo Antônio do Tauá/PA, CEP: 68.786-000.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 05-280323/002-AAR-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-75, sediada na Av. Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF: 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.

VALOR: R$: 57.521,52 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.056 – Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.056 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.069 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
Atividade: 12 361 0023 2.069 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Outros Recursos do FNDE

São Francisco do Pará/PA, 28 de março de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Interino de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:07281E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Kit de Material Escolar para atender às necessidades das Escolas e Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido na ADESÃO Nº 002/2023-EDUCAÇÃO oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2022.

CONTRATADA:
M N DE FARIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.815.195/0001-11, com sede na Av. José Bonifácio, 820, São Brás, CEP: 66.063-075, representada pelo Sr. Manoel Nazareno de Sousa Farias, brasileiro, inscrito no RG nº 3535099 e CPF nº 876.281.042-15, residente e domiciliado Rua Santo Amaro, 08, Sol Nascente, Santo Antônio do Tauá/PA, CEP: 68.786-000.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 06-280323/002-AAR-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF: 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 134.522,82 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.052– Manutenção das Atividades de Apoio à Educação Básica – 30%
Atividade: 12 365 0023 2.052 – Manutenção das Atividades de Apoio à Educação Básica – 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Recursos do FUNDEB 30%

São Francisco do Pará/PA, 28 de março de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Interino de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:5A453E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-180322/001-AAR-EDUCAÇÃO

DO OBJETO:
Aquisição de materiais para copa e cozinha, destinados para atender as necessidades das escolas da zona urbana e rural, e a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57 inciso II, da Lei nº 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO:
O Prazo da prorrogação do Contrato será de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

Exercício 2022:
Unidade Orçamentária: 2.056 – Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.056 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.070 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Atividade: 12 361 0023 2,070 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Outros Recursos do FNDE

DO CONTRATO:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

DA DISPOSIÇÃO:
E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
São Francisco do Pará/PA, 16 de dezembro de 2022.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal Interino de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:E96B21A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02-180322/001-AAR-EDUCAÇÃO

DO OBJETO:
Aquisição de materiais para copa e cozinha, destinados para atender as necessidades das escolas da zona urbana e rural, e a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57 inciso II, da Lei nº 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO:
O Prazo da prorrogação do Contrato será de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

Exercício 2022:
Unidade Orçamentária: 2.053 – Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%
Atividade: 12 361 0023 2.053 - Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Recursos do FUNDEB 30%

DO CONTRATO:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

DA DISPOSIÇÃO:
E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Francisco do Pará/PA, 16 de dezembro de 2022.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal Interino de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:BEB7BE86

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20230053 - PREGÃO Nº007/2022/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20230053 **ORIGEM:** PREGÃO Nº007/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME **CONTRATADA(O):** JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 10.688,15 (DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1901.123610008.2.053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO QSE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 4.154,95, EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1901.123610008.2.053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO QSE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 3.901,99 **VIGÊNCIA:** 27 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE JULHO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE MARÇO DE 2023 **ORDENADORA DE DESPESAS:** FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:2E71AF25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20230054 - PREGÃO Nº006/2022/SRP/PE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20230054 **ORIGEM:** PREGÃO Nº006/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME **CONTRATADA(O):** JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 10.767,10 (DEZ MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1901.123610008.2.053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO QSE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 10.767,10 **VIGÊNCIA:** 27 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE JULHO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE MARÇO DE 2023 **ORDENADORA DE DESPESAS:** FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:C2F1DD54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210002

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00001; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ; CONTRATADA(O): LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de software Layout – folha de pagamento para atender as necessidades da Prefeitura De São Miguel Do Guamá; VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:C3B4BE2B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20221657

Origem: pregão eletrônico nº 002/2022; Contratante: Prefeitura Municipal; Contratada(O): Canaa Com E Serviços De Locação De Automóveis; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e fluviais, como mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar-condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, para o perfeito funcionamento dos veículos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá- Pa; Vigência: 02 de janeiro de 2023 à 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:7CC66798

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-003

A Prefeitura municipal de São Miguel do Guamá torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços **nº 2/2023-003**, do tipo menor preço global, sob a forma de regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a **Contratação de serviços para a execução de reforma da Praça São Pedro no municipio de São Miguel do Guamá.** A sessão pública será em **17/04/2023** às **09:00 horas**, na sede da prefeitura municipal, localizada na praça licurgo peixoto, 130, centro. edital e anexos disponível: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, portal geo-obras/pa, email cpl: cpl.smg2021@gmail.com, diretoria de licitação, sito praça licurgo peixoto, 130, centro, horário de 08:00 às 12:00hs.

EDIVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:D0FE15F6

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel Do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos do tipo motocicletas com fornecimento de peças, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de são Miguel do Guamá/PA.** A abertura da sessão pública será em **13/04/2023 às 08:00 horas**, por meio do endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal **https://www.gov.br/compras/pt-br**, UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal de Compras do Governo Federal **https://www.gov.br/compras/pt-br** Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:DF67579F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel Do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de serviços em publicação de atos normativos: aviso de licitação, homologação, termo de ratificação, termo aditivo, extrato da ata de registro de preço, extrato de contrato, dentre outros atos administrativos congêneres, em jornal de grande circulação estadual e regional, imprensa oficial estadual e imprensa oficial nacional, visando atender as necessidades da prefeitura e fundos municipais de são Miguel do Guamá/PA.** A abertura da sessão pública será em **13/04/2023 às 14:00 horas**, por meio do endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal **https://www.gov.br/compras/pt-br**, UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal de Compras do Governo Federal **https://www.gov.br/compras/pt-br** Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:3663E269

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222894

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222894, ORIUNDO DO CONVITE Nº 1/2022-0001, COMO SEGUE:

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222894, ORIUNDO DO CONVITE Nº 1/2022-0001, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JORGE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

FAVORECIDO:
R E DA COSTA LIRA LTDA
CNPJ: 83.894.683/0001-03

FINALIDADE:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

BASE LEGAL:
ARTIGO 57, § 1º, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93

VIGÊNCIA: 21/02/2023 A 21/05/2023

ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2023

EDUARDO SAMPAIO GOME LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:C0F4971A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222894

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222894, ORIUNDO DO CONVITE Nº 1/2022-0001, COMO SEGUE:

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222894, ORIUNDO DO CONVITE Nº 1/2022-0001, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JORGE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA:
R E DA COSTA LIRA LTDA
CNPJ: 83.894.683/0001-03

FINALIDADE: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

VALOR: R$ 78.887,58 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

BASE LEGAL: ARTIGO 65, INC. I, LETRA B, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA

ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2023

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:11DF9B1B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222888

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222888, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-008, COMO SEGUE:

OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222888, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 2/2022-008, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 060/2022, PROCESSO Nº 2022/125929 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATADA:
M & B ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.656.632/0001-33

FINALIDADE:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
ART. 57, § 1º, INC. II, § 2º, DA LEI FEDERAL 8.666/93

VIGÊNCIA: 06/03/2023 A 01/09/2023

ASSINATURA: 01/03/2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:6E7386B2

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222684

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222684, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-001, COMO SEGUE:

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222684, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DAS PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

CONTRATADA:
MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 26.916.786/0001-85

FINALIDADE:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

BASE LEGAL:
ARTIGO 57, § 1º, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 09/03/2023 A 05/08/2023.

ASSINATURA: 06/03/2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:FF059D44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação de EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20230079, publicado no dia 24/03/2023 no D.O.M na folha 130, e publicado no dia 24/03/2023 no Diário Oficial da União na folha 274, **onde se lê**: **CONTRATO** Nº: 20230079; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2023; **lê-se**: **CONTRATO** Nº: 20230087; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 033/2022 e **onde se lê**: **Data:** 20/01/2023; **lê-se**: **Data:** 23/01/2023

DIRCEU BIANCARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:DAB63F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2023. Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em manutenção Preventiva/Corretiva de Centrais de Ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e de suas Secretarias Jurisdicionadas (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 11/04/2023. **Horário:** 09h
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2023. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades dos eventos esportivos e culturais da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Desporto e Lazer de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 12/04/2023. **Horário:** 09h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.
Senador José Porfírio/PA, 29 de março de 2023.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:2DC17C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2023. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de vasilhame e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) gás de cozinha para manutenção das Secretarias, Fundos Municipais da Prefeitura de Senador José Porfírio/PA (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 13/04/2023. **Horário:** 09h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 29 de março de 2023.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:DF0ACC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230096; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COM.DE PECAS,ACESSORIOS E SERV. P/ VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Peças para veículo tipo caminhonete L200 a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente; **VALOR GLOBAL:** R$ 80.459,12; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1601.185420002.2.093, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 28 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 28 de março de 2023

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:108A79C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20221430; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-1611001; **CONTRATANTE:** FUN.DE MAN.E DES.DA ED. BÁS.E VALOR.MAG.FUNDO DE D; **CONTRATADA(O):** SERRUYA E LIMA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 11.566.142/0001-37; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA E.M.E.I.F. FERNANDO GUILHON, LOCALIZADA NA AV. SABUROCHIBA, NA MACROZONA DO NÚCLEO URBANO DE QUATRO BOCAS, MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU / PA.; **VALOR TOTAL:** R$ 1.694.935,17 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos); **VIGÊNCIA:** 14 de Dezembro de 2022 a 15 de Dezembro de 2023. LUCIENE P. DONADIA NARUSE – Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO Nº: 20222033; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-1611002; **CONTRATANTE:** FUN.DE MAN.E DES.DA ED. BÁS.E VALOR.MAG.FUNDO DE D; **CONTRATADA(O):** CRISTAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.949.266/0001-00; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA E.M.E.I.F. PRESIDENTE MÉDICI, LOCALIZADA NO RAMAL IPITINGA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU / PA.; **VALOR TOTAL:** R$ 1.418.963,57 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos); **VIGÊNCIA:** 20 de Dezembro de 2022 a 20 de Dezembro de 2023. LUCIENE P. DONADIA NARUSE – Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO Nº: 20230318; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-1611002; **CONTRATANTE:** FUN.DE MAN.E DES.DA ED. BÁS.E VALOR.MAG.FUNDO DE D; **CONTRATADA(O):** RURAL NORTE TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 11.640.171/0001-00; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA E.M.E.I.F.SANTO ANTÔNIO II, LOCALIZADA NA COMUNIDADE FÉ EM DEUS, KM 18, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU / PA.; **VALOR TOTAL:** R$ 1.127.460,99 (um milhão, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos); **VIGÊNCIA:** 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. LUCIENE P. DONADIA NARUSE – Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO Nº: 20222222; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-2511001; **CONTRATANTE:** FUN.DE MAN.E DES.DA ED. BÁS.E VALOR.MAG.FUNDO DE D; **CONTRATADA(O):** J7 BIOMASSAS E RECICLAGENS EIRELI, CNPJ 32.542.861/0001-98; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA E.M.E.I.F. INDÍGENA ZANE TUERUMO, NA ALDEIA CUXIÚ MIRIM, LOCALIZADA NA ROD. PA 256, RAMAL JAMIC, ENTRADA KM 19, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU / PA.; **VALOR TOTAL:** R$ 1.380.536,02 (um milhão, trezentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos); **VIGÊNCIA:** 22 de Dezembro de 2022 a 22 de Dezembro de 2023. LUCIENE P. DONADIA NARUSE – Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO Nº: 20222223; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-2511001; **CONTRATANTE:** FUN.DE MAN.E DES.DA ED. BÁS.E VALOR.MAG.FUNDO DE D; **CONTRATADA(O):** J7 BIOMASSAS E RECICLAGENS EIRELI, CNPJ 32.542.861/0001-98; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA E.M.E.I.F. INDÍGENA ACARÁ MIRIM, NA ALDEIA ACARÁ MIRIM, LOCALIZADA NA ROD. PA 256, RAMAL JAMIC, ENTRADA KM 19, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU / PA.; **VALOR TOTAL:** R$ 1.270.113,38 (um milhão, duzentos e setenta mil, cento e treze reais e trinta e oito centavos); **VIGÊNCIA:** 22 de Dezembro de 2022 a 22 de Dezembro de 2023. LUCIENE P. DONADIA NARUSE – Secretária Municipal de Educação. LUCIENE P. DONADIA NARUSE - Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:B1ED4BE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3101001/2023FME REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023PMT-PE.

Contrato nº 3101001/2023FME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.
Valor do Contrato: R$ 772.870,00 (setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta reais).
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2023FME-PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CONTRATADA: E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
Valor do Aditamento: R$ 14.727,20 (quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), referente ao Item 010.
Data da Assinatura: 27 de março de 2023.
Vigência do Aditamento: 27/03/2023 a 31/12/2023.
Ordenador Responsável: Vilma Teixeira de Jesus Rocha

Trairão – PA, 27 de março de 2023.

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL
Presidente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:FF4D96D8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3101003/2023FME REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023PMT-PE.

Contrato nº 3101003/2023FME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.
Valor do Contrato: R$ 870.300,00 (oitocentos e setenta mil e trezentos reais).
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2023FME-PE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CONTRATADA: BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME.
Valor do Aditamento: R$ 32.770,40 (trinta e dois mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos), referente ao Item 012.
Data da Assinatura: 27 de março de 2023.
Vigência do Aditamento: 27/03/2023 a 31/12/2023.
Ordenador Responsável: Vilma Teixeira de Jesus Rocha

Trairão – PA, 27 de março de 2023.

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL
Presidente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:996BC7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 015/2023PMT-PE-SRP, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 12/04/2023 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:575D26CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 016/2023PMT-PE-SRP, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 13/04/2023 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:56F2E421

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2023PMT-PE-SRP, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POSTES DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE ESPORTES NA ILUMINAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DO DISTRITO BELA VISTA DO CARACOL E COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 14/04/2023 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1845AB81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001
LICITAÇÃO Nº 2812001/2020D

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Trairão, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Termo de Apostilamento 001 do **Contrato nº 2812001/2022FMS**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 3214, Código Identificador: B7693BA9, dia 28/03/2023.
ONDE SE LÊ: Subelemento: 3.3.90.39.00 - Locação de Imóvel.
LEIA-SE: Subelemento: 3.3.90.39.10 - Locação de Imóvel.

TRAIRÃO/PA, em 29 de março de 2023.

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:77267E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 003

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 003
LICITAÇÃO Nº 1912001/2022D

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Trairão, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Termo de Apostilamento 001 do **Contrato nº 2012001/2022FMS**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 3214, Código Identificador: 5B82E9B8, dia 28/03/2023.
ONDE SE LÊ: Subelemento: 3.3.90.39.00 - Locação de Imóvel.
LEIA-SE: Subelemento: 3.3.90.39.10 - Locação de Imóvel.

TRAIRÃO/PA, em 29 de março de 2023.

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9BB89EFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Ratificação. Modalidade: Carona nº A/2023-006FMMATI. Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220166, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-22/PMSDA, diante da necessidade de aquisição parcelada de pneus destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria de Tucumã-PA**. Contratante: **Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria,** CNPJ.: 27.185.397/0001-90. Contratada: **MATEUS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 14.737.889/0001-07 no valor total de **R$102.152,00 (cento e dois mil e cento e cinquenta e dois reais).** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Tucumã - PA, 29 de março de 2023.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal Meio Ambiente, Turismo e Indústria de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:540A3B8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20230642 – Origem: **Pregão Eletrônico N° 9/2023-011FMS**. Objeto: **Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e outros materiais destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde – FMS** – C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92 e Contratada: **Centro Oeste Comércio** – C.N.P.J.: 38.169.209/0001-56, no valor total de **R$ 8.585,60** (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 21 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 21 de março de 2023. Tucumã - PA, 29 de março de 2023. **Renata de Araújo Oliveira –** Secretária Municipal de Saúde.

Contrato Nº: 20230643 – Origem: **Pregão Eletrônico N° 9/2023-011FMS**. Objeto: **Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e outros materiais destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde – FMS** – C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92 e Contratada: **Plácido e Plácido** – C.N.P.J.: 18.023.458/0001-21, no valor total de **R$ 12.731,50** (doze mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 21 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 21 de março de 2023. Tucumã - PA, 29 de março de 2023. **Renata de Araújo Oliveira –** Secretária Municipal de Saúde.

Contrato Nº: 20230647 – Origem: **Pregão Eletrônico N° 9/2023-011FMS**. Objeto: **Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e outros materiais destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde – FMS** – C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92 e Contratada: **Silvio Vigido** – C.N.P.J.: 21.276.825/0001-03, no valor total de **R$ 3.696,00** (três mil, seiscentos e noventa e seis reais). Vigência: 22 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 22 de março de 2023. Tucumã - PA, 29 de março de 2023. **Renata de Araújo Oliveira –** Secretária Municipal de Saúde.

Contrato Nº: 20230472 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2023-081FMAS**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.** Contratante: **Fundo Municipal Assistência Social – FMAS** – C.N.P.J.: 11.234.755/0001-77 e Contratada: **Alexon de J F Magalhães** – C.N.P.J.: 14.847.216/0001-00, no valor total de **R$ 3.550,00** (três mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 09 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 09 de março de 2023. Tucumã - PA, 29 de março de 2023. **Lívia Lira de Araújo –** Secretária Municipal de Assistência Social.

Contrato Nº: 20230474 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2023-081FMAS**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.** Contratante: **Fundo Municipal Assistência Social – FMAS** – C.N.P.J.: 11.234.755/0001-77 e Contratada: **R B Lagares Comércio** – C.N.P.J.: 43.135.650/0001-57, no valor total de **R$ 8.300,00** (oito mil e trezentos reais). Vigência: 09 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 09 de março de 2023. Tucumã - PA, 29 de março de 2023. **Lívia Lira de Araújo –** Secretária Municipal de Assistência Social.

Contrato Nº: 20230503 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2023-059FMAS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de cama, mesa e banho destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: Contratante: **Fundo Municipal de Saúde – FMS** – C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92 e Contratada: **Indústria e Comércio Colchões Orthovida LTDA** – C.N.P.J.: 07.628.070/0001-38, no valor total de **R$ 5.973,10** (cinco mil, novecentos e setenta e três reais e dez centavos). Vigência: 13 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 13 de março de 2023. Tucumã - PA, 29 de março de 2023.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:3D857BE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DE SUPRESSÃO

ESPÉCIE: **Aditivo de Supressão ao Contrato N° 20220299.** Origem: **Tomada de Preços Nº 2/2022-008PMT.** Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **22.981.088/0001-02, FUNDO** e a empresa **Concreart – Pré Moldados e Concretos Armado LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **27.361.036/0001-57**. Objeto: **Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da Feira de Artesanato e Praça de Lazer – Etapa I, área construída = 1.892,50 m².** O presente Termo Aditivo de supressão objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 2.952.772,70** (dois milhões, novecentos e cinquenta e

dois mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 2.902.866,32** (dois milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). Data da assinatura: 02 de março de 2023. **Celso Lopes Cardoso** – Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E0DCBE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 256-A/2022FMAS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230472
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-081FMAS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **ALEXON DE J F MAGALHÃES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Março de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTORA DO CONTRATO

Portaria nº 256-A/2022FMAS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230474
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-081FMAS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **R B LAGARES COMERCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA,** CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Março de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:D4D7BD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 245_A/2022FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230642
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-011FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **CENTRO OESTE COMERCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 21 de Março de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Portaria nº 245_A/2022FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230643
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-011FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

O Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **PLÁCIDO E PLÁCIDO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 21 de Março de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Portaria nº 245_A/2022FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230647
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-011FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **SILVIO VIGIDO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Março de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Portaria nº 245_A/2022FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230503
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-059FMAS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Março de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:856977EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023-001

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS da Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023-001 com OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para execução de serviços de engenharia comum de natureza frequente, incluso material e mão de obra relativos a manutenção preventiva e corretiva, conservação e pequenos reparos em prédio e espaços públicos do município de Tucuruí, Estado do Pará. Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, foi declarada as Empresas vencedoras: JC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 34.895.409/0001-35 – lote 01 (PMT) Valor Global R$ 11.097.403,54 e lote 03 (FME) Valor Global R$ 11.101.448,83; CONSTRUTORA TRITTON EIRELI - CNPJ: 24.492.002/0001-03 – lote 04 (FMS) Valor Global R$ 10.205.349,40 e MACON MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 37.714.926/0001-59 – lote 02 (FMAS) Valor Global R$ 5.133.654,45. Conforme consta em Ata de registro dos atos inerentes ao processo. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Com fulcro no art. 109, I, alínea “a”, da Lei n° 8.666/1993 abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas interessadas apresentem recurso quanto ao resultado de julgamento de proposta. A íntegra do julgamento da fase de habilitação expostos pela CPL, encontra-se no site https://tucurui.pa.gov.br/.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:266ECACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2023-017

Abertura dia 13/04/2023 às 09:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço item, Objeto registro de preço para futura e eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios (cesta básica) visando atender a secretaria municipal de assistência social e fundo de educação.
Tucuruí/PA, 30 de Março de 2023

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:CE9480A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

##TEX No Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 29 de Março de 2023, Nº 3215, pág. 95, Onde se lê: 26/07/2023 **LEIA-SE**: 26/04/2023.
##TEX No Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 29 de Março de 2023, Nº 3215, pág. 95, Onde se lê: 27/07/2023 **LEIA-SE**: 27/04/2023.
##TEX No Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 29 de Março de 2023, Nº 3215, pág. 95, Onde se lê: 27/07/2023 **LEIA-SE**: 27l/04/2023.
##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
##TEX 2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20210171 Contratante: PMU Contratada: **MARIA ENIETE SILVA DOS SANTOS** Objeto: Termo aditivo de Reequilíbrio. Origem: DL Nº 020/2021-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Data: 08/12/2022.
##ATO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
##TEX 3º Termo Aditivo ao Contratos nº 20210171 Contratante: PMU Contratada: **MARIA ENIETE SILVA DOS SANTOS** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: DL Nº 020/2021-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 30/06/2023.
##ATO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
##TEX 4º Termo Aditivo ao Contratos nº 20210007 Contratante: FMMA Contratada: **RAIMUNDO NONATO NUNES SILVA** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: DL Nº 001/2021-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 31/03/2024.
##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
##TEX 2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220413 Contratante: FMS Contratada: **POSTO ULIANÓPOLIS LTDA** Objeto: Termo aditivo de Quantidade. Origem: PG Nº 004/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Data: 23/01/2023.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220313 Contratante: PMU Contratada: **H & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: PG Nº 014/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 30/06/2023.
##ATO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
##TEX 4º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220116 Contratante: PMU Contratada: **H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: TP Nº 001/2022-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 17/08/2023.
##ATO EXTRATO 6º TERMO ADITIVO
##TEX 6º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220189 Contratante: PMU Contratada: **H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: TP Nº 003/2022-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 15/06/2023.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220092 Contratante: FME Contratada: **E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: PG Nº 029/2021-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 30/06/2023.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20210296 Contratante: PMU Contratada: **L VAGMAKER DE SOUZA LTDA** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: ADESÃO Nº 001/2021-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 04/11/2023.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220140 Contratante: FME Contratada: **S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: PG Nº 021/2021-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 30/06/2023.
##ATO EXTRATO 20º TERMO ADITIVO
##TEX 20º Termo Aditivo ao Contratos nº 20170380 Contratante: PMU Contratada: **HIDROGEL MAQUINAS EIRELI EPP** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: TP Nº 007/2017-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 07/06/2023.
##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023-SRP/PMU
##TEX Abertura: 02/05/2023 as 08:00h sede da PMU **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações, Sistema, Equipamentos e Aparelhos de Ar Condicionado do tipo Central, com fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Gás Refrigerante e Serviços Afins, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Ulianópolis-PA. Menor preço por item. Menor preço por item.
##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023-SRP/PMU
##TEX Abertura: 04/05/2023 as 08:00h sede da PMU **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Descartáveis e Utensílios Diversos para Cozinha, destinados atender a Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Ulianópolis-PA. Menor preço por item. Menor preço por item. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone 98402-2429.

##ASS LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:E22A7DC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. 15/2023 - MATERIAIS PERMANENTES - SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 023/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2023/FMS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes (saldo remanescentes), destinados à Média e Alta Complexidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xinguara/PA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

Data de início da sessão: 13/04/2023

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de

Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 29 de março de 2023.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:2657E6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023/SEMEC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUSÃO DA REFORMA COMPLETA E CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA BETEL.

Aviso de Licitação

Tomada de Preços Nº 001/2023/SEMEC. Abertura: 18/04/2023, às 08:00 horas.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUSÃO DA REFORMA COMPLETA E CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA BETEL.**

A SESSÃO PÚBLICA será realizada no dia 18 de abril de 2023, com início às 08:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na rua Petrônio Portela, s/n, Lote 23, Centro Administrativo da Prefeitura de Xinguara/PA, CEP 68.555-010**.**
Edital e anexos: https**://www.xinguara.pa.gov.br/web/,** TCM/PA e Setor de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

PATRÍCIA COSTA DA SILVA CARVALHO.
Presidente CPL.

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:A2D19E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023/SEMEC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERRAMENTO DE LOTE COM TALUDES DE 3 METROS NO FUNDO E NA LATERAL DIREITA, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA POR TODO PARÁ.

Município de Xinguara – PA

Aviso de Licitação

Tomada de Preços Nº 002/2023/SEMEC. Abertura: 20/04/2023, às 08:00 horas.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERRAMENTO DE LOTE COM TALUDES DE 3 METROS NO FUNDO E NA LATERAL DIREITA, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA POR TODO PARÁ.**

A SESSÃO PÚBLICA será realizada no dia 20 de abril de 2023, com início às 08:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na rua Petrônio Portela, s/n, Lote 23, Centro Administrativo da Prefeitura de Xinguara/PA, CEP 68.555-010**.**
Edital e anexos: https**://www.xinguara.pa.gov.br/web/,** TCM/PA e Setor de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

PATRÍCIA COSTA DA SILVA CARVALHO.
Presidente CPL.

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:218FC095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 009/2023/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 009/2023/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/2023/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o Registro de preços para o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **44.445.877/0001-61**, estabelecida à rua Minas Gerais, S/N, Lote QD 43 LT 03 CS 02, Centro, Goianorte – TO, CEP: 77.695-000, Telefone: (94) 9226-4858, e-mail: adservcasaeconstrucao@gmail.com, representado neste ato pelo Sr. **Ricardo Gomes de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº. 06335979553 e do CPF: 009.924.502-76, residente e domiciliado na AV Doutor Paulo Quartim Barbosa Nº 2940, cidade de Redenção – PA, Cep 68.554-730.

VIGÊNCIA: de 29 de março de 2023 a 29 de março de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 17.476,50 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Xinguara - Pará, em 29 de março de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:54511995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 009/2023/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 009/2023/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/2023/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o Registro de preços para o FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: DAOU SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.702.296/0001-53, estabelecida na AV Xingu, nº 247-A, bairro: Centro, CEP: 68.555-015, Xinguara - PA, e-mail: supereal@hotmail.com Telefone: (94) 99195-1558, representado neste ato pelo Sr. ZAHER SALIM DAOU, Libanês, solteiro, portador do documento Registro Nacional de Estrangeiro Nº Y247885-X ÓRGÃO EXPEDIDOR CGPI-DIREX-DPF, e do CPF Nº 509.454.322-91, residente e domiciliado no Avenida Xingu, nº 247, Andar 1, Centro Xinguara -PA CEP: 68.555-013.

VIGÊNCIA: de 29 de março de 2023 a 29 de março de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 2.727,00 (Dois mil e setecentos e vinte e sete reais).

Xinguara - Pará, em 29 de março de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:1031C9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 009/2023/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 009/2023/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2023/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o Registro de preços para o FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.458.725/0001-78, estabelecida na AV: H, S/N Quadra 046 Lote 043 - Bairro: Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, Parauapebas – PA, e-mail: licitacao01@essechemical.com.br, Telefone: (94) 99156-5028, 99113-5700, representada neste ato pela Sra. Suzin Kelvina De Lima Oliveira, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de habilitação nº. 03491541791 e do CPF nº. 810.491.102-34, residente e domiciliada na Rua São Luís, S/N, QD 99, LT 18, Belo Horizonte, Marabá – PA. CEP 68.503-270.

VIGÊNCIA: de 29 de março de 2023 a 29 de março de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 23.598,00 (Vinte e três mil e quinhentos e noventa e oito reais).

Xinguara - Pará, em 29 de março de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:A7CF94E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 009/2023/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 009/2023/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2023/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o Registro de preços para o FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: NORTE FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.257.492/0001-17, estabelecida à Rua Francisco Matarazo, 06, Marajoara II, Xinguara - PA, e-mail: frionortre01@gmail.com, Telefone: (94) 8406-8236, representado neste ato pelo Sr. Carlos Luiz Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, portador do documento carteira de identidade Nº 2005030044725 e do CPF. nº 371.288.845-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazo, nº 06, Setor Marajoara II, Xinguara – PA, CEP: 68.557-505.

VIGÊNCIA: de 29 de março de 2023 a 29 de março de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 5.604,50 (Cinco mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Xinguara - Pará, em 29 de março de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:172C6099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 009/2023/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 009/2023/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2023/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o Registro de preços para o FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.962.271/0001-54, estabelecida à Rua República do Iraque, nº 40, CONJ COM 405, Setor Jardim Oswaldo Cruz, CEP 12.216-540, São Jose dos Campos - SP, e-mail: raiane.stos22@gmail.com, Telefone: (12) 8887-4025, representada neste ato pela Sra. Raiane Santos de Oliveira, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 47.995949-3 SSP/SP e do CPF nº. 413.573.508-80, residente na AV Pedro Friggi, Nº 3100, BI 17, APTO 23, Cidade Vista Verde, São José dos Campos - SP, CEP 12.223-430.

VIGÊNCIA: de 29 de março de 2023 a 29 de março de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Xinguara - Pará, em 29 de março de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:0774701A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 009/2023/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 009/2023/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/2023/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o Registro de preços para o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: VIRTUE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 42.600.732/0001-62, estabelecida à Rua Antônio Morais Neto, QD 20A, LT 325, ANDAR 2, Setor Castelo Branco, CEP 74.403-070, Goiânia - GO, e-mail: virtue.diretoria@gmail.com, Telefone: (62) 3956 – 1080 / (62) 98644 – 6029, representada neste ato pela Sra. **Letícia Rafaella Luiz Cunha**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 5352508 e do CPF nº. 018.551.261-50, residente na Rua 1057, Nº 250, APTO 302, Ed Victória, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO, CEP 74.825-210.

VIGÊNCIA: de 29 de março de 2023 a 29 de março de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 58.138,50 (Cinquenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
Xinguara - Pará, em 29 de março de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:AA91E29D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

EXTRATO DOS CONTRATOS REALIZADOS EM FEVEREIRO DE 2023							
ORD.	N.CONT.2023	PROC. 2023	NOME	CARGO	VIGENCIA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	DATA DA ASSINAUTRA
1	145	059	Ivanildes Silva Benicio	Agente Serviços Gerais	01.02 a 31.12.23	19.087,75	01.02.2023
2	149	059	Anedina Ferreira da Silva	Agente Serviços Gerais	14.02. a 31.12.23	19.087,75	14.02.2023
3	146	060	Jadson Matheus Soares Fernandes	Motorista -Socorrista	01.02 a 31.12.23	20.286,94	01.02.2023
4	147	061	Marlon Viera Nascimento	Guarda Patrimonial	03.02 a 31.12.23	20.817,26	03.02.2023
5	148	062	Leia Lima da Silva	Tec.Enf.-Socorrista	01.02 a 31.12.23	20.286,94	01.02.2023

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:43856BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMOS DE ESTÁGIOS 2023

EXTRATO DOS TERMOS DE ESTAGIOS REALIZADOS EM FEVEREIRO DE 2023						
ESTAGIARIOS -2023						
ORD.	TERMO	NOME	CARGO	VIGENCIA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	DATA DA ASSINAUTRA
	001	Elito Guilherme de Sousa Rabelo	ESTAGIÁRIO	01.02. a 30.11.2023	17.737,58	01.02.2023
	002	Leticia de Aguiar Alves	ESTAGIÁRIO	01.02. a 30.11.2023	17.737,58	01.02.2023
	003	Maria Yasmin Silva Mendes	ESTAGIÁRIO	01.02. a 30.11.2023	17.737,58	01.02.2023
	004	Taisa dos Santos Veloso	ESTAGIÁRIO	01.02. a 30.11.2023	17.737,58	01.02.2023
	005	Thiago Mauricio Nunes Ferreira	ESTAGIÁRIO	01.02. a 30.11.2023	17.737,58	01.02.2023

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6DB10838

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS MARÇO 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
EXTRATO DE CONTRATOS REALIZADOS EM MARÇO DE 2023							
ORD.	N.CONT.2023	PROC 2023	NOME	CARGO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	DATA ASSINATURA
1	150	63	Andresa Gabriela Martins da Silva	Tec.em Enfermagem- Socorrista	01.03 a 31.12.23	18.492,86	01.03.2023
2	151	64	Janio de Sousa Nonato	Motorista -Socorrista	01.03 a 31.12.23	18.492,86	01.03.2023
3	152	65	Cristiane Silva Pinheiro	Jardineiro	01.03 a 31.12.23	17.737,58	01.03.2023
4	153	66	Elaine Fernandes da Silva	Recepcionista	01.03 a 31.12.23	18.492,86	01.03.2023
5	154	67	Maria Odalys Gonzalez Gonzalez	Medico-PSF	01.03 a 31.12.23	72.911,95	01.03.2023
6	155	68	Josilene Ribeiro Sousa	Radio Operador -RO	01.03 a 31.12.23	18.492,86	01.03.2023
7	156	69	Lucas Alfredo Costa de Rezende	Guarda	03.03 a 31.12.23	18.901,85	03.03.2023
8	157	69	Rogerio Machado Moreira	Guarda	03.03 a 31.12.23	18.901,85	03.03.2023
9	158	70	Wyslene Oliveira Alves Matos	Auxiliar Consultorio Medico	06.03 a 31.12.23	18.161,64	06.03.2023

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:256408A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-FMS-CPL

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

Considerando o resultado apresentado pela Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, instruído nos autos do processo nº 002/2023-FMS-CPL, referente ao Credenciamento por Chamamento Público 002/2023-FMS-CPL, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRA, GINECOLOGIA OBSTÉTRICA, CARDIOLOGIA, UROLOGIA, NEUROLOGIA,PSIQUIATRIA,ULTRASSONOGRAFIA E AUDITORIA, PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE PLANTONISTA E SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, HOSPITAL MATERNIDADE SÃO DOMINGOS SÁVIO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, ANEXO I, que são partes integrantes e indivisíveis do Instrumento Convocatório.

Considerando que o processo encontra-se em
conformidade com as normas legais;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, nos termos nos termos do art. 43, VI, da Lei n° 8.666/93, os atos praticados pela Comissão de Licitação e ADJUDICAR o objeto licitado, em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ N º
CLÍNICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA	27.752.838/0001-98
ASSOCIAÇÃO DA DIVINA MISERICÓRDIA – OBRAS IRMÃ BENTA	02.991.012/0001-50
WS MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS	37.996.449/0001-61
M&A CLÍNICA DE CARDIOLOGIA E NUTRIÇÃO LTDA	30.858.436/0001-87
O INS Serviços Médicos LTDA	31.600.047/0001-10

A ordem de classificação e chamamento consta do anexo desta homologação, em conformidade com o artigo 5.6 do Edital, considerando a proposta mais vantajosa para a Administração.
Serão chamadas para assinatura de contrato as empresas pela ordem de classificação e conforme a necessidade da administração.
A empresa COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CIRÚRGICO DO PARÁ – CTMS-PA, inscrita no CNPJ nº 04.629.162/0001-04, foi inabilitada, com fundamento no artigo 4.2.6 do Edital, em razão da inobservância dos itens 7.2.1, 7.3.5, 7.5.1, 7.5.2, 7.5.5, 7.5.6, 7.5.7, 7.5.8, 7.5.9, 7.8.5 do Edital.
A empresa L L LELLIS, inscrita no CNPJ 22.722.766/0001-12, foi inabilitada, com fundamento no artigo 4.2.6 do Edital, em razão da inobservância dos itens 7.6.1, 7.8.4, 7.8.6.

ANEXO

Considerando que a modalidade de credenciamento se fundamenta na não competitividade, respaldada pelo artigo 25 da Lei 8.666/93;
Considerando que a Administração deve sempre optar pela proposta mais vantajosa;
Considerando que todas as empresas que respeitaram as regras do edital devem ser credenciadas;
Considerando que todas as empresas credenciadas apresentaram comprovação de qualificação técnica;
Classifica-se por ordem de vantagem para a Administração, considerando o menor custo, incluindo unitário e total, por item, em conformidade com o artigo 3º da Lei 8.666/93 e item 5.6 do Edital, conforme tabelas a seguir:

PLANTÕES MÉDICOS – MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Ordem	Empresa	Valor Unitário	Valor total
1º	W S Meneses Serviços Médicos LTDA	R$ 1.760,00	R$ 3.801,600,00
2º	Associação da Divina Misericórdia	R$ 2.237,50	R$ 4.833.000,00

PLANTÕES MÉDICOS – MÉDICO PEDIATRA (com residência médica ou especialista):

Ordem	Empresa	Valor Unitário	Valor total
1º	Associação da Divina Misericórdia	R$ 1.262,00	R$ 454.500,00

SOBREAVISO MÉDICO - SOBREAVISO MÉDICO DE PEDIATRA (**com residência médica ou especialista):**

Ordem	Empresa	Valor Unitário	Valor total
1º	Associação da Divina Misericórdia	R$ 2.327,50	R$ 837.900,00

PLANTÕES MÉDICOS – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA (com residência médica ou especialista):

Ordem	Empresa	Valor Unitário	Valor total
1º	Clínica HOPE Multiprofissional LTDA	R$ 1.800,00	R$ 1.296,000,00
2º	Associação da Divina Misericórdia	R$ 2.237,50	R$ 1.675.800,00

PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO GINECOLÓGICO, COM TRIAGEM E AVALIAÇÃO PRÉVIA DE PACIENTES PELO PROFISSIONAL - MÉDICO GINECOLOGISTA (com residência médica ou especialista):

Ordem	Empresa	Valor Unitário	Valor total
1º	Clínica HOPE Multiprofissional LTDA	R$ 32.707,44	R$ 392.489,28
2º	Associação da Divina Misericórdia	R$ 42.880,00	R$ 514.560,00

CONSULTA MÉDICA – MÉDICO CARGIOLOGISTA (com residência ou especialização):

Ordem	Empresa	Valor Unitário	Valor total
1º	M & A Clínica e Cardiologia e Nutrição LTDA	R$ 29.600,00	R$ 355.200,00
2º	Associação da Divina Misericórdia	R$ 38.812,50	R$ 465.750,00

CONSULTA MÉDICA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE – MÉDICO UROLOGISTA (com residência média ou especialização):

Ordem	Empresa	Valor Unitário	Valor total
1º	Clínica HOPE Multiprofissional LTDA	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00
2º	Associação da Divina Misericórdia	R$ 34.400,00	R$ 412.800,00

CONSULTA MÉDICA – MÉDICO NEUROLOGISTA (com residência e especialização):

Ordem	Empresa	Valor Unitário	Valor total
1º	INS Serviços Médicos LTDA	R$ 37.720,00	R$ 452.640,00
2º	Associação da Divina Misericórdia	R$ 38.720,00	R$ 464.640,00

CONSULTA MÉDICA – MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA (com residência ou especialização):

Ordem	Empresa	Valor Unitário	Valor total
1º	W S Meneses Serviços Médicos LTDA	R$ 61.000,00	R$ 732.000,00
2º	Associação da Divina Misericórdia	R$ 62.333,33	R$ 747.999,96

CONSULTA MÉDICA - MÉDICO PSIQUIÁTRA (com residência ou especialização):

Ordem	Empresa	Valor Unitário	Valor total
1º	Clínica HOPE Multiprofissional LTDA	R$ 29.600,00	R$ 355.200,00
2º	INS Serviços Médicos LTDA	R$ 44.000,00	R$ 528.000,00
3º	Associação da Divina Misericórdia	R$ 45.000,00	R$ 540.000,00

MÉDICO AUDITOR (com residência ou especialização):

Ordem	Empresa	Valor Unitário	Valor total
1º	INS Serviços Médicos LTDA	R$ 17.112,50	R$ 205.350,00
2º	Clínica HOPE Multiprofissional LTDA	R$ 18.016,00	R$ 216.192,00
2º	Associação da Divina Misericórdia	R$ 18.112,50	R$ 217.350,00

CONSULTA MÉDICA - MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Ordem	Empresa	Valor Unitário	Valor total
1º	Clínica HOPE Multiprofissional LTDA	R$ 28.800,00	R$ 4.147.200,00
2º	INS Serviços Médicos LTDA	R$ 36.750,00	R$ 5.292.000,00
3º	Associação da Divina Misericórdia	R$ 37.750,00	R$ 5.436.000,00

As empresas credenciadas e habilitadas serão chamadas por ordem de classificação, podendo ocorrer chamamento das subsequentes, pela ordem, conforme necessidade da Administração e em decorrência da não execução pela empresa classificada anteriormente, conforme item 8.9.1 e 17.3 do Edital.

As empresas classificadas em primeiro lugar serão chamadas para assinar contrato, em conformidade com o item 9.1.1 do Edital.

Oriximiná/PA, 29 de março de 2023.

RAYANE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3910846B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023 - SEMED

CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO, ELEIÇÃO E LISTA TRÍPLICE.

A Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará, CNPJ nº 29.843.419/0001-97 na pessoa da Senhora Kelly Cristine Ladeia Higino, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo de Gestor Escolar por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho, eleição e lista tríplice nos termos do Decreto Municipal 137/2022 e portaria nº 010/2022/SEMED.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que se refere ao "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho";
CONSIDERANDO o Decreto nº 10656, de 22 de maio de 2021, que regulamenta a Lei nº 14113, de 25 de dezembro de 2020 que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, Resolução MEC/SEB nº 1, de 27 de julho de 2022, que "aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação Valor Aluno Ano Resultado - VAAR, às Redes Públicas de Ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação (Lei 692/2015), que traz como meta 19 "assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associado a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União";
CONSIDERANDO o que dispõe o art.40 da Lei nº 623 de 03 de dezembro 2010 Plano de Cargos e Carreira, que versa sobre o provimento do cargo de direção e chefia mediante ato do poder executivo
CONSIDERANDO a necessidade de definir os critérios técnicos de mérito e desempenho para nomeação do gestor escolar, como forma de promover uma gestão escolar competente nas instituições da Rede Municipal de Ensino, torna público o presente EDITAL, nos seguintes termos:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo para subsidiar a Escolha do Provimento da Função Pública de Gestor Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição, nomeada pela portaria nº 010/2022/SEMED.
O Processo para subsidiar a seleção de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e eleição dos candidatos para o provimento da função pública de gestor escolar da Rede Municipal de Ensino destina-se à seleção de **servidor efetivo** vinculado ao **quadro ocupacional do magistério** municipal de Rondon do Pará, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme critérios técnicos de mérito e desempenho, seguindo de eleição e escolha por meio de lista tríplice, pelo período de 02 (dois) anos, contabilizando a partir de sua nomeação, sendo permitido candidatar-se por mais 02(dois) biênios consecutivos, obedecendo as seguintes etapas:

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ACORDO COM CRÍTÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

1.1.O interessado em assumir cargo ou função de Gestor(a) escolar (diretor) deverá ser qualificado por critérios de mérito e desempenho e consulta à comunidade escolar (pais e/ou responsável legal, alunos a partir de 15 (quinze) anos completos, membros do Conselho Escolar, professores e pessoal de apoio efetivos na Unidade de Ensino), por meio de eleição e lista tríplice, conforme estabelecido neste Edital, habilitando-os para a nomeação.
1.2.O processo de seleção de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho seguindo
eleição e nomeação será realizado em 7 (sete) etapas, sendo elas de caráter classificatório e eliminatório e obedecerá a seguinte ordem:

ETAPA I – Apresentação de currículo com formação mínima em licenciatura, com comprovação por meio de diploma ou histórico escolar de habilitação em Administração ou Gestão Escolar, com caráter eliminatório no ato da inscrição;
ETAPA II - Participação no curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar, com aproveitamento no mínimo de 75% de frequência, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação de caráter eliminatório e classificatório;
ETAPA III – Realização da Prova Escrita com 10 (dez) questões objetivas e 1 (uma) Dissertação de caráter eliminatório e classificatório;
ETAPA IV - Encaminhamento do Plano de Gestão para a Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição de caráter eliminatório e classificatório;
ETAPA V - Avaliação técnica de mérito e desempenho, por meio de títulos, sendo esta classificatória;
ETAPA VI – Processo Eleitoral para composição de Lista Tríplice no Sistema Municipal de Ensino de Rondon do Pará;
ETAPA VII – Nomeação por meio de lista tríplice pelo Poder Executivo Municipal.

1.3 .As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pela Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará publicidade às novas datas, por meio de aditivo divulgado no site da Prefeitura Rondon do Pará **https://rondondopara.pa.gov.br/portal-da-transparencia/** e/ou pela Comissão de

Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará, situada à Rua Minas Gerais nº 582 - Centro.

1.4. Os seguintes - Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Cronograma de Execução;
Anexo II – Relação das Escolas com Disponibilidade de Vagas;
Anexo III - Atribuições do Gestor Escolar;
Anexo IV - Formulário de Inscrição;
Anexo V – Formulário do Currículo;
Anexo VI - Declaração de disponibilidade conforme a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
Anexo VII - Termo de compromisso em participar de cursos de qualificação do exercício da sua função após a sua nomeação;
Anexo VIII - Critérios de avaliação da dissertação;
Anexo IX – Modelo de Interposição de requerimento de recurso quanto ao resultado da Prova Escrita e da Dissertação;
Anexo X - Modelo do Plano de Gestão;
Anexo XI -Critérios para Avaliação do Plano de Gestão Escolar;
Anexo XII – Modelo do Requerimento de Interposição de recurso quanto ao resultado do Plano de Gestão;
Anexo XIII – Modelo do Requerimento de Interposição de recursos quanto ao resultado da Avaliação de Títulos;
Anexo XIV – Modelo do Requerimento para Solicitação de Atendimento Especial.
1.5. Todas as datas previstas relativas aos eventos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritas no anexo I (Cronograma de Execução).

2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

2.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se à Seleção de Acordo com Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho, seguido de Eleição e escolha, por meio da lista tríplice de profissionais efetivos do magistério público municipal, para o exercício da função gratificada de Gestor Escolar, cujas atribuições estão disciplinadas no Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Rondon do Pará, detalhadas, no anexo III.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Ser Graduado em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar e/ou Gestão Escolar;
3.2. Ser Graduado em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Educacional, Orientação Educacional ou Normal Superior;
3.3. Ser Graduado em Curso de Licenciatura Plena, com Pós graduação em Administração Escolar ou Gestão Escolar;
3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.5 - Não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da administração municipal;
3.6. Ser servidor efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará;
3.7. Ter no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério público;
3.8. Ter no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício na docência, conforme art. IV, § 2º da Resolução 009/2016 - CME;
3.9. Estar lotado na referida Unidade de Ensino que deseja candidatar-se por no mínimo 1 (um) anos;
3.10. Comprometer-se a frequentar cursos para qualificação do exercício da função que vier a ser convocado, após nomeação pelo Gestor Municipal;
3.11. Não possuir antecedentes criminais;
3.12. Não poderá candidatar-se o servidor que na data do pleito estiver de Licença para tratar de interesses particulares ou outras licenças por um período superior a 6(seis) meses, cedido à outras secretarias e/ou prefeituras/estado;
3.13. Não poderá concorrer ao pleito o candidato que no decorrer de 5 (cinco) anos consecutivos não obtiver frequência mínima de 75% no exercício de sua função.
Parágrafo Único – Todas as condições constantes nos itens 3.1 a 3.13 deverão ser comprovadas junto à Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição no ato da Inscrição.

4 - DAS INCRIÇÕES

4.1. O candidato interessado em participar da Seleção de Acordo com Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho e Eleição de Gestor Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Rondon do Pará, terá até o dia 11 de abril de 2023 para efetuar a sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação, Sala de Reuniões Jaqueline Esteves, mediante a entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido nos seguintes horários: 9h às 11h30 e das 15h às 17h.
O formulário de inscrição (anexo IV deste Edital) estará disponibilizado no endereço https://rondondopara.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ e /ou pela Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará, situada à Rua Minas Gerais nº 582 - Centro.
4.2. Documentos necessários no ato da inscrição:
a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido - anexo IV
b) Formulário do Currículo devidamente preenchido - anexo V;
c) Original e cópia do certificado de graduação conforme o item 3 de 3.1 a 3.3 deste Edital;
1 Foto 3x4;
Original e cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
Original e cópia CPF;
Original e cópia Título de Eleitor, com quitação eleitoral;
Original e cópia Carteira de Reservista – para o sexo masculino;
Comprovante ou Declaração de Residência;
Comprovante de Votação Eleitorais;
d) Declaração atualizada comprobatória de experiência nas funções de magistério, mínima de 3 (três) anos, na Rede Municipal de Ensino (Ficha Funcional);
e) Declaração expedida pelo(a) secretário(a) escolar da Unidade de Ensino na qual pretende candidatar-se, de no mínimo 1 (um) ano que atua na referida Unidade de Ensino;
f) Declaração atualizada que o servidor não esteja respondendo processo disciplinar ou sindicância instaurado em seu desfavor ou que não tenha sido penalizado em processo disciplinar, fornecida pela Secretaria Municipal de Administração (Setor de Pessoal);

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h) Declaração de disponibilidade da carga horária de 40 (quarenta) horas para o exercício do cargo de Gestor Escolar, emitida pelo próprio candidato (anexo VI);
i) Termo de compromisso em participar de cursos de qualificação do exercício da sua função após a sua nomeação (anexo VII);
4.3. Após a realização da inscrição, o candidato receberá um comprovante, expedido pela Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e Eleição, que deverá ser apresentado no momento da realização da prova escrita;
4.4. As cópias dos documentos que tratam no item 3, de 3.1 a 3.3, deverão ser legíveis e serão conferidas com os originais pela Comissão deste Processo Seletivo;
4.5. Não serão cobradas taxas de inscrição.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial na realização da prova escrita, deverá solicitar, por meio de requerimento (anexos XIV), a ser apresentado no ato de inscrição com a motivação da solicitação, acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 6 (seis) meses, ou laudo definitivo nos casos irreversíveis.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE GESTÃO ESCOLAR
6.1. O candidato aprovado na análise do currículo deverá participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, com carga horária mínima de 24 (vinte quatro) horas, distribuídas em três módulos:

a) Módulo I

Relação Interpessoal e Gestão Democrática no Contexto Escolar - 2h
Os Estilos de liderança e sua influência nas relações humanas;
Gestão Democrática Escolar: como implementar na Unidade de Ensino;
Fortalecimento das relações interpessoais.
A importância do Projeto Político Pedagógico no processo de democratização da escola - 2h
O gestor escolar e seu papel como articulador do Projeto Político Pedagógico – PPP na Unidade de Ensino;
A atuação da equipe gestora na construção do Projeto Político Pedagógico da escola;
Construção coletiva do Projeto Político Pedagógico na Unidade de Ensino.
O Plano do Gestor Escolar como Documento Auxiliador no Desenvolvimento da sua Prática - 2h
Principais Fundamentos do Plano de Ação do gestor escolar;
Dimensões do trabalho pedagógico escolar;
Plano de Ação do candidato a gestor escolar.
Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) - 2h
Avaliações externas;
Qualidade da Educação e IDEB;
A importância das avaliações externas para a Rede Municipal de Ensino.

b) Módulo II 4h

Legislação Educacional 4h
Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB:
*Histórico;
*Principais Artigos;
*Alterações em 2021 e 2022.
Lei do Sistema Municipal de Ensino e Lei do Plano Municipal de Educação
Resolução nº 02/2018 Conselho Nacional de Educação - CNE
Legislação Educação Especial:
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/96 da Educação Especial - Cap. V;
Lei 14.254, de 30 de novembro de 2001;
Lei 13.146, de 6 de julho De 2015;
Res. 06/2016 CME
Regimento Escolar: Subseção III da Educação Especial;
Resolução nº 002/2011 - CME
Resolução nº 009/2011 - CME
Resolução nº 002/2019 - CME

Documento Curricular do Município de Rondon do Pará - 2h
Estrutura do Documento Curricular do Município;
O papel do gestor escolar na execução do Documento Curricular;
Regimento Escolar Municipal - 2h
TÍTULO I - Do Órgão Gerenciador e Administrador;
TÍTULO II - Das Finalidades da Educação;
*Capitulo II - da Educação Básica: Seção I e II;
*Capítulo III - Seção I da Educação de Jovens e Adultos;
TÍTULO III - Da Estrutura Organizacional e Administrativa;
* Capítulo I - Da Estrutura Organizacional;
*Capítulo II - Da Estrutura Administrativa: Seção I, Seção II e Seção IV (Art.29 ao 31); Seção V (Art. 43 ao 45);
TÍTULO V - Do Regime de Funcionamento
*Capítulos - I Do Ano Letivo;
*Capítulo - II Do Calendário Escolar;
TÍTULO VI - Do Regime Disciplinar
*Capitulo I - Das Finalidades;

*Capítulo II – Dos Direitos, Deveres e Proibições dos Pais ou Responsáveis Seção I e II;
*Capítulo III – Das Penalidades;

c) Módulo III
Censo Escolar na Promoção de Políticas Públicas - 4h
Quem participa do Censo Escolar;
Quais os dados que são coletados no Censo Escolar;
Apresentação da Portaria nº 578, de 30 de dezembro de 2022 (Cronograma de atividades do Censo Escolar da Educação Básica 2023);
Censo Escolar/ QEdu: uso dos dados para melhorar os índices educacionais da escola;
Apresentação do Auxílio Bolsa Família.
PDDE Interativo e Suas Funcionalidades - 4h
PDDE (Programa de Dinheiro Direto na Escola);
PDDE e suas Ações Integradas;
Parágrafo Único O Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar acontecerá nos dias **12,13,14,17,18 e 19 de abril de 2023, no horário 08h às 12h** na Sala de Reuniões Jaqueline Esteves – SEMED, com carga horária de 24 (vinte quatro) horas. Ao afinal do curso, o candidato que tiver frequência igual ou superior a 75% receberá certificado emitido pela SEMED e estará apto para prosseguir no processo de seleção.

7. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR MEIO DA PROVA ESCRITA

7.1. A Prova Escrita será composta por 10 (dez) questões objetivas e 01 (uma) dissertação com no mínimo 30 (trinta) linhas e máximo de 40 (quarenta) linhas;
7.2. Os critérios de avaliação da Dissertação constam no anexo VIII deste Edital;
7.3 . A Prova Escrita será realizada no auditório da **EEEM Dr. Dionísio Bentes de Carvalho**, no **dia 02 de maio de 2023**, com início pontualmente às 8h e encerramento até às 12h;
7.4. Não será permitida a entrada do candidato no local da prova após às 8h;
7.5. O candidato deverá apresentar Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto e o comprovante de inscrição;
7.6. A divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita estará disponível no site da Prefeitura de Rondon do Pará no endereço eletrônico https://rondondopara.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ e exposto no mural da recepção da SEMED no dia **11 de maio de 2023** a partir das15h;
7.7. O requerimento de interposição de recurso referente à Prova Escrita e Dissertação (anexo IX deste Edital) deverá ser protocolado junto à Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e Eleição na Secretaria Municipal de Educação, Sala de Reunião Jaqueline Esteves, no dia **12 de maio de 2023**, das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h;
7.8. A Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e Eleição, terá o prazo de 01 (um) dia útil, após ser protocolado pelo candidato o recurso para o deferimento ou indeferimento;
7.9. O candidato que fez a interposição de recurso, referente à Prova Escrita e Dissertação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Sala de Reunião Jaqueline Esteves para receber o resultado no **dia 16 de maio de 2023**, no horário das15h às 17h;

8. DO PLANO DE GESTÃO

8.1. O Plano de Gestão Escolar - PGE terá pontuação máxima 1,5 (um ponto e meio) e deverá ser elaborado em conformidade com modelo estabelecido no anexo X deste Edital;
8.2 . O PGE deve ser escrito de forma clara, objetiva, coesa e coerente, seguindo as normas da ABNT;
8.3. Os critérios utilizados para avaliação do PGE serão estabelecidos pela Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e eleição, conforme anexo XI deste Edital;
8.4. O Plano de Gestão deverá ser entregue e protocolado no dia **11 de maio 2023**, pela Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição na sede da Secretaria Municipal de Educação, Sala de Reuniões Jaqueline Esteves no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h;
8.5. A análise do Plano de Gestão Escolar pela Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição será realizada no período de **12 a 16 maio 2023**;
8.6. O resultado da avaliação do Plano de Gestão será divulgado no dia **17 de maio de 2023** pela Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e eleição no endereço eletrônico da prefeitura https://rondondopara.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ e exposto no mural da recepção da SEMED das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h
8.7. O candidato interessado terá das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h do **dia18 de maio de 2023** para interpor recurso (formulário anexo XII deste Edital), referente ao resultado da avaliação do Plano de Gestão;
8.8. O candidato que fez a interposição de recurso em face da avaliação do Plano de Gestão Escolar, deverá comparecer no dia **22 de maio de 2023** na Secretaria Municipal de Educação, Sala de Reunião Jaqueline Esteves – SEMED para receber o resultado no horário das 15h às 17h;
8.9. Será eliminado deste Processo Seletivo de Acordo com Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho o candidato que não apresentar o Plano de Gestão Escolar conforme modelo estabelecido no anexo X deste Edital.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 . Os certificados para a Avaliação de Títulos deverão ser protocolados no dia **11 de maio 2023**, junto à Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição na Secretaria Municipal de Educação, Sala de Reuniões Jaqueline Esteves, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h;
9.2. A avaliação de títulos acontecerá no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Sala de Reunião Jaqueline Esteves, e será realizada pela Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição, no período de **12 a 16 de maio de 2023;**
9.3. Os títulos de Pós-Graduação Latu Sensu e Strictu Sensu, inerentes ao cargo da Carreira do Magistério terão a seguinte pontuação:

Especialização	0,25
Mestrado	0,25

9.4. O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado pela Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição no dia **17 maio de 2023** no endereço eletrônico da prefeitura https://rondondopara.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ e exposto no mural da recepção da SEMED a partir das 15h;

9.5. O candidato interessado terá 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h do dia **18 de maio de 2023** para interpor recurso quanto ao resultado da Avaliação de Títulos conforme formulário anexo XIII deste Edital;
9.6. O resultado da interposição de recurso, em face do resultado da Avaliação de Títulos, será disponibilizado no dia **22 de maio de 2023** na Secretaria Municipal de Educação, Sala de Reunião Jaqueline Esteves no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h
9.7. O resultado final do Processo Seletivo de Acordo com Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho será divulgado pela Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição no dia **24 maio de 2023** no endereço eletrônico da prefeitura https://rondondopara.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ e exposto no mural da recepção da SEMED a partir das 15h.
Parágrafo Único: Será considerado apto para participar da eleição, por meio da lista tríplice o candidato que aferir nota, no mínimo de **6.0 (seis) pontos** distribuídos entre Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar, Prova Escrita, Plano de Gestão e Avaliação de Títulos.

10. DA APROVAÇÃO

10.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos. O Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar + Prova Escrita + Apresentação do Plano de Gestão + Prova de Títulos = 10,0 (dez) pontos;

Avaliações	**Pontuação**
Prova Escrita com 10 Questões objetivas: (0,5 cada).	5,0
Dissertação: texto dissertativo de 30 a 40 linhas.	2,0
Certificado de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar com carga horária de 24 (vinte quatro) horas com aproveitamento de 75% de frequência.	1,0
Avaliação de Títulos: Especialização 0,25 Mestrado 0,25	0,5
Plano de Gestão	1,5
Total de Pontos	**10,0**

10.2. Após a aprovação, o candidato estará apto a participar do processo eleitoral que acontecerá nas Unidades de Ensino da Zona Urbana e escolas localizadas na BR 222 (EMEF Duque de Caxias e EMEF Vasco da Gama).

11 - DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Será classificado para concorrer ao Processo Eleitoral o candidato que obtiver pontuação mínima 6,0 (seis), somando as etapas classificatórias estabelecidas neste Edital;
11.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observando o percentual mínimo da aprovação;
11. 3. O Resultado Final do Processo Seletivo de Mérito e Desempenho para concorrer a função de Gestor Escolar (Diretor) das Unidades de Ensino será divulgado no endereço eletrônico: https://rondondopara.pa.gov.br/portal-da-transparencia/, e exposto no mural da recepção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação no dia **24 maio de 2023** a partir das 15h;
Parágrafo Único - Em caso de na Unidade de Ensino não haver candidatos inscritos ou com a média suficiente para compor a lista tríplice, o(a) Gestor(a) Municipal, indicará um nome, podendo ser de uma outra Unidade de Ensino, sendo que o indicado deverá atender aos requisitos constantes nas etapas: I a V do Processo de Seleção de Acordo com Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho que constam neste Edital.

12. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO

12.1 Será excluído da Seleção de Acordo com Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho o candidato que:
a) Durante a realização da Prova Escrita for surpreendido em comunicação com outro candidato;
b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
c) Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Processo Seletivo;
d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição ou a Equipe Técnica e Pedagógica que conduzirá o processo de elaboração e aplicação da Prova Escrita;
e) Descumprir as instruções contidas neste Edital;
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1 O professor no exercício da atividade de Gestor Escolar receberá seus proventos, de acordo com seu concurso, e terá o acréscimo de 15%, 20% ou 30% sobre o salário base, de acordo o porte da escola, considerando o que está estabelecido na Lei nº 799/2021 de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre as alterações dos artigos da lei municipal lei nº 623/2010, de 06 de dezembro de 2010 no art. 26 sobre a gratificação pelo exercício da função de direção de unidades escolares, observando as vedações legais dispostas no art. 25.

14. DO PROCESSO ELEITORAL

14.1.O candidato classificado no Processo Seletivo de Acordo com Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho, apresentará a declaração expedida pela Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição, para registrar sua candidatura junto ao Conselho Escolar da Unidade de Ensino onde pretende candidatar-se, nos dias **25 e 26 de maio de 2023**;
14.2. A eleição para Gestor Escolar no ano de 2023 acontecerá das 08h às 17h no dia **13 de junho de 2023** nos estabelecimentos de ensino da Zona Urbana e nas escolas EMEF Duque de Caxias e EMEF Vasco da Gama, localizadas na BR 222;
14.3.O Processo Eleitoral para a função de Gestor Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino terá a seguinte organização e competência:

a) A Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição com as seguintes atribuições:
I – Fixar diretrizes técnicas e normativas de implementação do processo eleitoral para escolha de gestor Escolar;
II - Orientar e coordenar o processo de composição da lista tríplice para o cargo de gestor escolar;
III - Elaborar material para o processo de escolha, conforme anexos do presente edital;
IV – Orientar, acompanhar e subsidiar os Conselhos Escolares das Unidades de Ensino e os secretários escolares, coordenadores pedagógicos, pessoal de apoio e apoio pedagógico, visando a normalidade do pleito;

V – Fazer chegar ao Conselho Escolar das Unidades de Ensino, o material necessário para a realização de todas as etapas do processo eleitoral;
VI – Encaminhar ao Gestor Municipal relação da lista tríplice de cada Unidade de Ensino para nomeação;
VII – Analisar e dirimir os casos omissos.

b) Secretaria Municipal de Educação disponibilizará todos os recursos necessários para condução e acompanhamento do processo eleitoral:
I – Formulário para o registro da candidatura;
II – Urnas;
III – Cédulas;
IV – Envelopes para votos (pais, alunos e servidores);
V – Formulário de ata de votação;
VI – Formulário de apuração de votos;
VII – Formulário para registro de protesto.

c) Conselho Escolar com as seguintes atribuições:
I – Convocar comunidade escolar, informar o local, hora e o funcionamento do processo de escolha dos candidatos;
II – Instituir a comissão eleitoral;
III - Supervisionar os trabalhos do processo de escolha dos candidatos;
IV – Encaminhar, por meio de ofício, no dia 14 de junho de 2023, o resultado e o material de todo o processo após o encerramento da escolha dos candidatos à Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição;
V – Divulgar o resultado do processo eleitoral a toda comunidade escolar.
VI – Analisar interposição de recurso de irregularidade do processo eleitoral se houver;

d) A Administração do Estabelecimento de Ensino: com a função de providenciar as condições necessárias ao processo eleitoral:
I – Fazer levantamento de reparos necessários da Unidade de Ensino e solicitar à SEMED, providencias, evitando assim, transtornos e imprevistos no dia da Eleição;
II – Manter o espaço escolar, no dia do Pleito Eleitoral limpo e organizado conforme solicitação da Comissão Eleitoral da Unidade de Ensino;
Parágrafo Único - A Unidade de Ensino na qual o gestor escolar esteja participando do processo eleitoral, ficará sob a responsabilidade do Secretário(a) Escolar, Coordenador Pedagógico e/ou Apoio pedagógico no dia da eleição. (Desde que o Coordenador Pedagógico e Apoio Pedagógico não esteja participando do Processo Eleitoral);

e) A(o) Secretário(a) escolar terá as seguintes atribuições referentes ao processo eleitoral**:**
I - Disponibilizar a lista de alunos da escola e dos respectivos eleitores aptos a votar, conforme Instrução Normativa expedida pela Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição.
II – Participar de todo processo eleitoral juntamente com o Conselho Escolar da Unidade de Ensino, colaborando no que for necessário;
III - Administrar a escola no dia da eleição, juntamente com o Coordenador Pedagógico/Apoio Pedagógico, se porventura, o gestor escolar estiver participando do processo eleitoral;

f) Coordenador Pedagógico e/ou Apoio Pedagógico: Terá as seguintes atribuições**:**
I – Apoiar o Conselho Escolar da Unidade de Ensino na organização do Processo Eleitoral;
II – Contribuir na organização da assembleia para apresentação do Plano de Gestão dos candidatos a Gestor Escolar;
III – Encaminhar convites para convocar os pais e/ou responsáveis para participar do credenciamento e da assembleia;
IV – Contribuir com o (a) secretário (a) escolar e auxiliares no levantamento do cadastro dos pais e/ou responsáveis, alunos com 15(quinze) anos completo até a data da eleição para realizar o credenciamento;
V – O Coordenador Pedagógico e/ou Apoio Pedagógico que estiver concorrendo como candidato a Gestor Escolar, não poderá contribuir na organização da Eleição;

g) A Comissão Eleitoral de cada Unidade de Ensino terá as seguintes atribuições:
I – Cadastrar e credenciar os eleitores da Unidade de Ensino juntamente com secretário(a) escolar, auxiliares e coordenador pedagógico e/ou apoio pedagógico;
II – Coordenar ou presidir a assembleia geral para aprovação do Regimento Eleitoral;
III – Designar pessoal da comunidade escolar para as atividades relativas ao processo de escolha de gestor escolar: Presidente de mesa, mesários, secretários e escrutinadores;
IV – Cadastrar e credenciar até 2 (dois) fiscais por candidato para cada seção, identificando-os, por meio de crachás;
V – Organizar o material de escrituração geral do processo eleitoral encaminhado pela SEMED;
VI – Assegurar a privacidade do votante;
VII – Zelar pela legalidade, probidade e transparência do pleito;
VIII – Acolher e julgar recursos interpostos pelos candidatos ou por eleitores, respondendo-os por escrito;
IX - Acompanhar as eleições e apurações funcionado como instância de fiscalização e deliberação no dia das eleições;
X - Proclamar o resultado do pleito e registrá-lo em ata e encaminhar em original ao Conselho Escolar, que posteriormente fará o encaminhamento à Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição;
XI - Lavrar e assinar as atas de todas reuniões;
XII - Receber os pedidos de impugnação por escrito, relativos aos candidatos ou ao processo eleitoral junto com o Conselho Escolar e emitir parecer no máximo em 24 horas, após recebimento do pedido.

14.4. A comissão Eleitoral será formada, obrigatoriamente, por membros do Conselho Escolar onde ocorrerão as eleições e terá a seguinte composição:
I – 2 (dois) membros do corpo docente;
II - 2 (dois) membros do corpo técnico administrativo;
III – 2 (dois) membros representantes de pais;
14.5. Não será permitido que os membros da Comissão Eleitoral de cada Unidade de Ensino, ou seus cônjuges, concorram como candidato a Gestor Escolar;
14.6. O Processo Eleitoral ocorrerá na sede de cada escola, conforme cronograma no anexo I deste Edital;
14.7. O candidato terá livre acesso à escola no dia da eleição, podendo nela permanecer durante o processo eleitoral, desde que não interfira nos andamentos dos trabalhos.

15. DA CANDIDATURA

15.1. O candidato aprovado nas etapas anteriores ao cargo de gestor escolar deverá apresentar ao Conselho Escolar do Estabelecimento de Ensino que deseja concorrer uma declaração comprovando que está apto a participar da eleição, expedida pela Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição no ato do registro da sua candidatura;
15.2. O Conselho Escolar da Unidade de Ensino só poderá realizar o registro da candidatura dos interessados em participar do processo eleitoral mediante uma declaração comprovando que o candidato está apto a participar da eleição, expedida pela Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição.

16. DA LISTA TRÍPLICE

16.1. A lista tríplice, resultado da eleição dos três candidatos mais votados no processo eleitoral, deverá ser encaminhada, em forma de ofício, emitido pelo Conselho Escolar de cada Unidade de Ensino à Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição;
16.2. A Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição deverá encaminhar ao Poder Executivo Municipal, para nomeação, o resultado do Processo Eleitoral de cada Unidade de Ensino;
16.3. Não será limitado o número de candidatos inscritos para a composição da Lista Tríplice;
16.4. A Unidade de Ensino que houver candidato único o processo eleitoral acontecerá normalmente.
Parágrafo Único - Se ao pleito concorrer apenas um nome, exigir-se-á 20% dos votos validos.

17. DA VOTAÇÃO

17.1. Membros da comunidade escolar que poderão votar:
I - Os servidores efetivos da educação que atuam nas escolas municipais;
II - Membros do Conselho Escolar (titulares e suplentes) poderão votar somente uma vez, conforme a categoria que esteja representando;
III - Pai, mãe ou responsável pelos educandos regulamente matriculados e frequentes na escola;
IV - Alunos, regularmente matriculados na Instituição de Ensino, com no mínimo, 15 (quinze) anos completos, até o dia da eleição, independente do voto do responsável;
17.2. Terá direito a votar apenas um membro (responsável) de cada família, devidamente comprovado junto aos arquivos da escola, independentemente do número de filhos/alunos matriculados;
17.3. Terá direito a votar o servidor que estiver de licença saúde/acompanhamento, licença maternidade e licença prêmio;
17.4. O servidor que atua em mais de uma Unidade de Ensino poderá votar em cada uma delas;
17.5. O candidato terá direito a votar na escola para a qual está concorrendo o processo eleitoral;
17.6. Não terá direito a votar o servidor que, na data do pleito, estiver em licença sem vencimento, afastado pelo INSS ou cedido a/de outras secretarias ou prefeituras;
17.7. Não será permitido voto por procuração;
17.8. Não será permitido voto cumulativo;
17.9. O candidato poderá credenciar 2 (dois) fiscais por sessão para acompanhar o processo eleitoral.

18 - DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

18.1. Os candidatos somente poderão promover suas campanhas eleitorais após o registro da candidatura;
18.2. As normas do Processo Eleitoral da Unidade de Ensino serão previstas na Instrução Normativa expedida pela Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição.

19. DA NOMEAÇÃO

19.1. Após o resultado da eleição, a Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição encaminhará ao Gestor Municipal, por meio de ofício, a relação dos candidatos eleitos de cada Unidades de Ensino;
19.2. O Gestor Municipal, após análise e apreciação do resultado da Lista Tríplice, deverá nomear, por meio de decreto, o gestor escolar de cada Unidade de Ensino.

20. DA VACÂNCIA DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR

20.1. Em caso de desistência do Gestor Escolar por problemas particulares ou óbito, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, o(a) Gestor(a) Municipal poderá fazer nomeação direta sendo que deverá atender aos requisitos constantes nas etapas: I a V do Processo de Seleção que constam neste Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1.Será admitido recurso contra o resultado preliminar das seguintes etapas Prova Objetiva e a dissertação (anexos IX), Plano de Gestão Escolar (anexo XII) e Prova de Títulos (anexo XIII) nos prazos previstos no cronograma constantes no anexo I deste Edital;
21.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, na Sala de Reuniões Jacqueline Esteves, conforme os formulários específicos constante neste edital;
21.3. As orientações do Processo Eleitoral que acontecerá no dia 13 de junho de 2023 nas Unidades de Ensino, estão definidas na Instrução Normativa expedida pela Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição;
21.4. A Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo de seleção e eleição para os candidatos a gestor escolar da Rede Municipal de Ensino no endereço eletrônicohttps://rondondopara.pa.gov.br/portal-da-transparencia/
21.5. O candidato nomeado a gestor escolar será vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da Unidade Escolar;
21.6. Os 3 (três) primeiros candidatos classificados comporão Lista Tríplice e será ato discricionário do Gestor Municipal a escolha do Gestor Escolar (Diretor) de cada Unidade de Ensino;

21.7 – Em caso de falta gravíssima cometida pelo Gestor(a) Escolar, será aplicado o Estatuto do Servido Público Municipal de Rondon do Pará, Lei Complementar nº 002/2011- PE;
21.8. O Decreto de Nomeação será expedida pelo Poder Executivo Municipal para designar o servidor para o exercício da função de Gestor Escolar (Diretor);
21.9. A posse na Função de Gestor Escolar (Diretor) acontecerá em data a ser designada pelo Poder Executivo Municipal;
21.10. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição.
Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondon do Pará 29 de março de 2023.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 0040/2022

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÕES	DATA
Publicação do edital	29 março de 2023
Inscrições dos candidatos	30 de março a 11 de abril de 2023
Realização do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar	12,13,14,17,18 e 19 de abril de 2023
Prova Escrita	02 de maio de 2023
Resultado da Prova Escrita	11 de maio de 2023
Protocolo do Plano de Gestão Escolar e Certificados da Avaliação de Títulos	11 de maio de 2023
Interposição de Recurso da Prova Escrita (Objetiva e da Dissertação)	12 de maio de 2023
Resultado da Interposição de Recurso da Prova Escrita.	16 de maio de 2023
Análise do Plano de Gestão Escolar e Avaliação de Títulos pela Comissão.	12 a 16 de maio de 2023
Divulgação da Análise do Plano de Gestão Escolar e da Avaliação de Títulos.	17 de maio de 2023
Interposição de Recursos do Plano de Gestão Escolar e da Avaliação de Títulos.	18 de maio de 2023
Resultado da Interposição de Recursos do Plano de Gestão Escolar e da Avaliação de Títulos.	22 de maio de 2023
Divulgação do Resultado e Classificação do Processo Seletivo de Mérito e Desempenho.	24 de maio de 2023
Registro da Candidatura nas Unidades de Ensino	25 e 26 de maio
Período para a Campanha	26 de maio a 10 de junho de 2023
Eleição para composição de Lista Tríplice	13 de junho de 2023
Encaminhamento Pelo Conselho Escolar do Resultado Preliminar da Eleição das Unidades de Ensino.	14 de junho de 2023
Interposição de Recurso Referente a Eleição	14 de junho de 2023
Resultado da Análise da Interposição de Recurso da Eleição.	16 de junho de 2023
Encaminhamento pelo Conselho Escolar da Unidade de Ensino do Resultado definitivo da Eleição para composição da lista tríplice.	19 de junho de 2023
Encaminhamento pela Comissão de Acompanhamento Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição a relação de nomes dos candidatos eleitos, por meio de lista tríplice ao Gestor Municipal para escolha e nomeação.	20 de junho de 2023
Divulgação Oficial da Nomeação dos Gestores Escolares de cada Unidade de Ensino	21 de junho de 2023

ANEXO II - RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Nº	Nome da Instituição	Localidade	Modalidade de Ensino
	EMEF Adolfo Soares de Moraes	Rua Gonçalves Dias, S/N - Centro	Ensino Fundamental
	EMEF Dom Pedro I	Rua Gonçalves Dias, 830 - Centro	Ensino Fundamental
	EMEF Elídia Maria dos Santos	Rua Paraguai, S/N - Bairro Parque Elite	Ensino Fundamental
	EMEF João Miranda	Rua da Paz, 250 - Bairro Miranda	Ensino Fundamental
	EMEF Joselina Moreira de Oliveira	Rua José Rocha, S/N - Bairro Jaderlândia	Ensino Fundamental
	EMEF Lucíolo Oliveira Rabelo	Rua Castro Alves, 609 - Bairro Jaderlândia	Ensino Fundamental
	EMEF Profª Maria Lei Miranda Colares	Rua Santo Antônio, 610 - Centro	Ensino Fundamental
	EMEF Prof. Francisco Nunes	Rua Nazaré, 600 - Bairro Jardim Uberaba	Ensino Fundamental
	EMEF São Francisco	Rua 24 de Junho, 118 - Bairro Recanto Azul	Ensino Fundamental
	EMEI Arco Íris	Rua Ipanema, 01 - Bairro Gusmão	Educação Infantil
	EMEI Pequeno Polegar	Rua Laumiro Costa Filho, S/N - Bairro Jaderlândia	Educação Infantil
	EMEI Pequeno Príncipe	Rua Pouso Alto, S/N - Bairro Miranda	Educação Infantil
	EMEI Sorriso de Criança	Rua Camilo Viana, 534 - Centro	Educação Infantil
	EMEF Duque de Caxias	BR 222, Vila Palestina - KM 70	Ensino Fundamental
	EMEF Vasco da Gama	BR 222, Vila da Paz - KM 56	Ensino Fundamental

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DO GESTOR ESCOLAR

São atribuições do Diretor:
I – zelar pelo cumprimento deste Regimento, da legislação educacional e normas internas da Unidade Escolar;
II – coordenar a elaboração do plano de Ação do estabelecimento de ensino e submetê-lo à aprovação do Conselho Escolar;
III – elaborar o plano de aplicação financeira em conjunto com o Conselho Escolar;
IV – assegurar o cumprimento dos dias letivos, horas aulas e horas atividades estabelecidos;
V – participar da elaboração e da execução do projeto pedagógico da Unidade
Escolar;
VI – organizar e encaminhar aos setores competentes da SEMED, projetos de implantação, autorização e reconhecimento de cursos;
VII - elaborar horários e realizar distribuição de carga horária dos professores, conjuntamente com a Diretora de Ensino e SEMED;
VIII – responder, legalmente, perante os órgãos públicos competentes, pelo funcionamento da Unidade Escolar;
IX – assinar correspondência e todos os documentos escolares;
X – promover o intercâmbio com outras Unidades Escolares e a integração da escola com a comunidade;
XI – presidir reuniões administrativas e/ou pedagógicas na unidade de ensino, bem como incentivar as categorias para a constituição e composição do Conselho Escolar;
XII – incentivar atividades que possam servir aos fins da Unidade Escolar;
XIII – cumprir e fazer cumprir as determinações superiores e aquelas constantes neste Regimento;
XIV – prestar contas dos recursos recebidos, submetendo-os à aprovação do

Conselho Escolar e fixando-os em edital público;
XV – controlar a frequência e pontualidade dos servidores, enviando ao setor competente da SEMED os documentos pertinentes;
XVI – convocar reuniões periódicas para discutir questões fundamentais à Unidade Escolar;
XVII – dar ciência a SEMED dos reparos, reformas e ampliações, que por ventura forem necessárias na unidade Escolar;
XVIII – atestar os serviços feitos por empresas ou por profissionais contratados, comunicando a SEMED quando não corresponderem ou forem de qualidade inferior;
XIX – comunicar a SEMED a necessidade de materiais e equipamentos, Indispensáveis ao funcionamento da Unidade Escolar;
XX – enviar relatório sobre movimento escolar anual, ao setor competente da SEMED, no prazo de quarenta e cinco dias, após o término do ano letivo;
XXI – propiciar ações efetivas na Unidade Escolar, que sensibilizem a comunidade a zelar pelo patrimônio público respeitando-o e conservando-o como bem de todos;
XXII – responsabilizar-se pelo recebimento da merenda escolar, pelo acompanhamento e controle, comunicando ao setor competente, qualquer irregularidade detectada;
XXIII – zelar pela integridade física e moral de servidores e alunos durante a permanência destes no âmbito da Unidade Escolar;
XXIV – garantir condições para que o arquivo da Unidade Escolar esteja atualizado e bem conservado;
XXV – promover, juntamente com o orientador educacional e o coordenador pedagógico capacitação de recursos humanos, bem como sessões de estudos visando esclarecer aos alunos e ao corpo funcional da escola seus direitos e deveres com base neste Regimento;
XXVI – resolver problemas internos da escola, ouvindo o Conselho Escolar, quando necessário, antes de recorrer a SEMED;
XXVII – impedir que pessoa alheia à escola e à rede pública municipal desempenhe atividades profissionais na unidade, sem a devida autorização da escola e da SEMED;
XXVIII – comunicar aos órgãos superiores, sob pena de ser responsabilizada, qualquer irregularidade de que venha a tomar conhecimento, dentro da esfera educacional do estabelecimento.
XXIX – informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
XXX – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;
XXXI – comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos contra criança ou adolescente;
XXXII – promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito escolar;
XXXIII – estabelecer ações destinadas a promover a cultura da paz nas escolas.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rondon do Pará – 2023

DADOS PESSOAIS
Nome completo: _____Matrícula_____
Nome da Mãe: _____
Data de Nascimento: ____/___/_____ Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )
Naturalidade: _____ UF: _____
RG: _____ Data de emissão: ____/____/___ Órgão emissor: _____ UF:_____
CPF: _____**ENDEREÇO:** Rua: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Tel. Celular: ( )_____ Outro: ( ) _____
FORMAÇÃO ACADÊMICA:
Graduação: ( ) _____ Pós Graduação: ( ) _____ Mestrado ( )_____
FUNÇÃO ATUAL:
Gestor: ( ) Coordenador: ( ) Professor: ( )
IDADE ESCOLAR NA QUAL DESEJA CONCORRER:
_____
DEFICIÊNCIA:
Sim ( ) Não ( ) Se sim, especificar: _____
Necessita de atendimento especial: Sim ( ) Não ( ) _____
( ) Declaro conhecer e concordar com os termos do edital _____ que regulamenta a seleção de candidatos para o cargo de gestor escolar, que será realizado pela Secretaria Municipal de Educação.
Rondon do Pará ____/___/___

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO – V - FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATO A GESTOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

1 . DADOS PESSOAIS
Nome completo:

Data de nascimento:

CPF: RG:

Certificado de reservista:

Endereço:

Cidade / Estado:

Telefone celular:

email:

2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:

Curso:

Instituição de Ensino:

Data de início (___/___/____) Data de conclusão (__/___/-___)

PÓS-GRADUAÇÃO:

Lato Sensu: ( ) Especialização Área:

Instituição de Ensino:

Stricto Sensu: ( ) Mestrado Área:

Título de Dissertação/Tese:

Instituição de Ensino:

ANEXOS VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,_____ ___,RG nº_____, CPF nº_____,
Declaro para os devidos fins ter disponibilidade para trabalhar as 40 (quarenta) horas semanais, para exercer o cargo de Gestor Escolar de acordo o calendário escolar vigente.
.

Rondon do Pará, ____ de _____de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO – VII
TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____ ____, RG nº_____, CPF nº _____, comprometo-me em participar de cursos de qualificação do exercício da Função de Gestor Escolar após a nomeação.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO – VIII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

01	Atende ao tipo de texto proposto - Estrutura dissertativo-argumentativa. Mínimo 15 linhas Máximo 30 linhas	0 a 0,25
02	Demonstra domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa	0 a 0,25
03	Aplica conceitos da área da educação/gestão escolar.	0 a 0,5
04	Seleciona, relaciona, organiza e interpreta informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa do ponto de vista apresentado.	0 a 0,5
05	Articula as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.	0 a 0,5

ANEXO - IX
MODELO DE REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROVA ESCRITA E DA DISSERTAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF: _____, apresento recurso junto à esta Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição.
A decisão objeto de contestação é:

_____
(explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____
(se necessário).
Rondon do Pará, ____, _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO -X
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – BIÊNIO 2023 à 2025

Atendendo ao dispositivo do decreto nº 137/2022 de 05 de outubro de 2022, que dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta à comunidade escolar que indicará Lista Tríplice para provimento da função de Gestor Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o art. 8º que referem sobre os critérios para seleção e inciso III - Apresentação do Plano de Gestão, bem como, o que está estabelecido neste edital no item 8 e seus subitens 8.1 a 8.4. O Plano de Gestão Escolar- PGE deve ser escrito de forma clara, objetiva, coesa e coerente, seguindo as normas da ABNT com a seguinte estrutura:

1 – CAPA
Plano de Gestão Pré-Candidato à Gestor Escolar
Nome do Candidato
Formação Acadêmica
Função Atual
Mês e Ano

2 - SUMÁRIO

3 – Apresentação:
De forma sucinta, apresentar o seu Plano de Gestão Escolar, para isso, é preciso organizar todos os elementos que devem estar presentes no plano.

4 - IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

4.1 Dados de Identificação
Escola:
Endereço:
Email da escola:
Bairro:
Cep**:**
Inep:
Entidade Mantenedora:
Anos Vigentes do Plano de Gestão Escolar**:**

5 – JUSTIFICATIVA - de forma sucinta, justificar porque almeja o cargo de Gestor Escolar e a importância do seu Plano de Gestão Escolar para o desenvolvimento das ações nas dimensões**: Administrativa, Pedagógica e Financeira** da Unidade de Ensino.

6- DIAGNÓSTICO- É a análise situacional da Instituição de Ensino:
6.1 - Etapas e modalidade de ensino que a escola atende;
6.2 - Horários de funcionamento da Unidade de Ensino;
6.3 – Como é a estrutura física da Instituição de Ensino? O que precisa ser melhorado? O que pode ser reorganizado, mesmo sem recursos?
6.4 – Qual é o recurso que a escola recebe ao ano e o que pode ser feito com esse recurso?
6.5 – Quadro dos profissionais:
*Docentes
*Pessoal de apoio;
6.6 - Quantitativo de aluno por ano e por turno (tabela);
6.7 – Quais os principais problemas identificados nessa Instituição de Ensino?
6.8 – Quais os aspectos positivos da Instituição?
6.9 – Qual a situação de aprendizagem dos alunos no ano de 2022 (aprovação, reprovação e evasão);
6.10 – O que mostram os indicadores Sistema de Avaliação da Educação Básica SAEB e OÍndice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nos anos de 2017,2019 e 2021;
6.11 – Como é o grupo de servidores? Como se relaciona?

7- OBJETIVOS:
***Geral**
*** Específicos**
E aquilo que se pretende alcançar quando se realiza uma ação. São os propósitos que se desejam alcançar. É definir o que fazer para garantir que todas as pessoas envolvidas na instituição possam acompanhar e trabalhar juntas rumo aosobjetivostraçados;

8 – DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO
O(a) candidato(a) deve, com base em fundamentação teórica, contextualizar brevemente cada uma das três dimensões que envolve a gestão escolar: **Gestão Administrativa**, **Gestão Pedagógica e Gestão Financeira.**

9– METAS AÇÕES
- As metas da Gestão Escolar devem definir o que a escolapretende alcançar, considerando o diagnóstico e as dimensões: Administrativa, Pedagógica e Financeira;
- As ações devem ser descritas em consonâncias com as metas.

10- CRONOGRAMA DO PLANO DE AÇÃO

Metas	Ações	Indicador de avaliação	Período

11– AVALIAÇÃO DO PLANO - Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.

12– REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - É um conjunto de elementos que, juntos, identificam documentos impressos ou digitais, detalhando como e onde encontrá-los.

ANEXOXI -
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Nº	CRITÉRIO	VALOR	Total
1	**Escrita do Plano**: Formatação e organização dos tópicos;	0,5	0,5
2	**Metas:** As metas têm relação com os apontamentos discorridos no diagnóstico e nas dimensões?	0,5	0,5
3	**Ações:** As ações propostas estão alinhadas as metas?	0,5	0,5
4	**Total Geral**		**1,5**

ANEXO XII - MODELO DO REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

.
ESCOLA: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO (*Letra de forma*): _____
_____
CPF: _____ E-MAIL: ___

ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO (Descrever objetivamente as razões pelas quais discorda do resultado, mencionando o que está em desacordo com o que fora publicado no Edital).
_____
_____
Assinatura do candidato

ANEXO XIII - MODELO DO REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

.
ESCOLA: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO (*Letra de forma*): _____
_____
CPF: _____ E-MAIL: _____

ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO (Descrever objetivamente as razões pelas quais discorda do resultado, mencionando o que está em desacordo com o que fora publicado no Edital):_____
_____
Assinatura do candidato

ANEXO XIV - MODELO DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
Nome do candidato:_____ _____
Nº da inscrição:_____Cargo:_____
RG nº:_____CPF nº_____
Tel. fixo:( )_____Celular:( )_____
E-mail:
Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização da prova do (PROCESSO SELETIVO). Marcar com X ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.
( ) Sala para amamentação (Candidata lactante).
( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
( ) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte:
( ) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual). ( ) Ledor (Candidato com deficiência visual).
( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
( ) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
( ) Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
( ) Outro (descrever abaixo).
_____
Atenção: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando sua necessidade junto a este requerimento.
Dados especiais para aplicação das PROVAS:

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial.)
_____

_____, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C17C3B3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 001/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 001/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rurópolis, cumprindo o estabelecido no Artigo Art.96, §1o, do Decreto nº 6.514 de 2008 c/c o Art. 241, IV, da Lei nº. 369/2017 - Código Municipal de Meio Ambiente, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração e Auto de Apreensão Ambiental em tramitação nesta Secretaria Municipal.
Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de 20 (vinte) dias, considerando-se o início da contagem a partir do 5º (quinto) dia após a publicação do presente edital para a apresentação de DEFESA ESCRITA em relação ao respectivo auto de infração e apreensão, observado o disposto no § 1º do art. 97-A, do Decreto 6514 de 2008 c/c Art. 249 da lei 369/2017, Código Municipal Ambiental.
Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Fiscalização, na sede desta Secretaria:
Rua José Rodrigues da Costa, nº313, Bairro Centro, CEP:68165-000

	Interessado	CPF/CNPJ	Processo n.º	N.º AIA	MUNICÍPIO DO DANO
1	PACTUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA	42.709.681/0001-01	106/2023	189/2023	RURÓPOLIS
2	PACTUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA	42.709.681/0001-01	107/2023	190/2023	RURÓPOLIS

	Interessado	CPF/CNPJ	Processo n.º	N.º AEA	MUNICÍPIO DO DANO
1	PACTUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA	42.709.681/0001-01	108/2023	182/2023	RURÓPOLIS
2	PACTUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA	42.709.681/0001-01	109/2023	183/2023	RURÓPOLIS
3	PACTUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA	42.709.681/0001-01	110/2023	184/2023	RURÓPOLIS

	Interessado	CPF/CNPJ	Processo n.º	N.º TDP	MUNICÍPIO DO DANO
1	PACTUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA	42.709.681/0001-01	108/2023	103/2023	RURÓPOLIS
2	PACTUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA	42.709.681/0001-01	109/2023	102/2023	RURÓPOLIS
3	PACTUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA	42.709.681/0001-01	110/2023	104/2023	RURÓPOLIS

AIA- Auto de Infração Ambiental
AEA- Auto de Apreensão
TDP-Termo de Depósito

Rurópolis-PA, 20 de março de 2023.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente,

EDER DA SILVA BASÉGIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto N° 067/2022

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:DCD68AF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021

OBJETO: MEDICAMENTO PARA A FARMÁCIA BÁSICA**.**

A Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Dez de Maio, 263 - Centro, Rurópolis – PA, CEP: 68.165-000, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº ***12.352.501/0001-16***, representado pela, Sra. Francisca Soares Schommer, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja Contratar em caráter de urgência empresa especializada no fornecimento de medicamento para a farmácia básica e hospitalar do Município de Rurópolis, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DOS VALORES REFERENCIAIS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

No presente caso, o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, elaborou Planilha Orçamentária de acordo com pesquisa feita com Fornecedores Regionais, obtendo o seguinte valor unitário e valor total estimado:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MEDIA	TOTAL
1	comp	25.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 mg (Infantil)	R$ 0,08	R$ 2.000,00
2	comp	20.000	ÁCIDO FÓLICO 5 mg- comp	R$ 0,08	R$ 1.600,00
3	frasco	5.000	ALBENDAZOL 40mg/10ml/suspensão	R$ 1,96	R$ 9.800,00
4	amp	2.000	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50/ INJ- 5 ML	R$ 5,69	R$ 11.380,00
5	comp	5.000	ALOPURINOL 300 mg- comp	R$ 0,43	R$ 2.150,00
6	frasco	5.000	AMOXICILINA 50 mg/ml pó /susp 50 ml	R$ 9,49	R$ 47.425,00
7	comp	10.000	ANLODIPINO 10 mg- comp	R$ 0,11	R$ 1.050,00
8	comp	10.000	ATENOLOL 100 mg- mg	R$ 0,13	R$ 1.300,00
9	amp	1.000	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000ui	R$ 13,31	R$ 13.305,00
10	amp	1.000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000ui	R$ 13,31	R$ 13.310,00
11	amp	5.000	CIMETIDINA 150 mg/ml- Inj- 2 ml	R$ 2,47	R$ 12.325,00
12	amp	5.000	CETOPROFENO 100 mg/2ml ENDOVENOSO	R$ 5,87	R$ 29.350,00
13	bisnaga	600	COLAGENASE/CLORAFENICOL pomada 30 g	R$ 13,81	R$ 8.286,00
14	amp	1.000	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 mg/ml amp. (efortil)- 1 ml	R$ 2,80	R$ 2.795,00
15	amp	10.000	COMPLEXO B inj- 2 ml	R$ 3,26	R$ 32.550,00
16	comp	20.000	CEFALEXINA 500 mg- comp	R$ 0,97	R$ 19.300,00
17	comp	10.000	CIPROFLOXACINO 500 mg- comp	R$ 0,34	R$ 3.350,00
18	frasco	2.000	DEXAMETASONA 0,1 mg/ml elixir	R$ 3,44	R$ 6.870,00
19	bisnaga	2.000	DEXAMETASONA CREME- 15 g	R$ 1,67	R$ 3.330,00
20	amp	2.500	DEXAMETASONA 4 mg/ml- 2,5 mg/ml inj.	R$ 3,27	R$ 8.175,00
21	frasco	3.000	DIPIRONA 500 mg/ml- gotas- 10 ml	R$ 1,63	R$ 4.890,00
22	amp	1.000	GLICOSE 25 %- 10 ml	R$ 1,04	R$ 1.035,00
23	amp	200	HEPARINA SUBCUTANEA 500 ui/ml	R$ 23,26	R$ 4.651,00
24	amp	300	HIDRALAZINA 20 mg/ml- 1 ml	R$ 6,71	R$ 2.011,50
25	amp	300	cloridrato de isoxsuprina 5mg/mlINIBINA INJ- 2 ml	R$ 31,83	R$ 9.547,50
26	comp	20.000	IBUPROFENO 300 mg- comp	R$ 0,33	R$ 6.500,00
27	comp	3.000	IVERMECTINA 6 mg- comp	R$ 1,49	R$ 4.455,00
28	comp	100.000	LOSARTANA 50 mg- comp	R$ 0,10	R$ 10.000,00
29	comp	30.000	LOSARTANA 100 mg- comp	R$ 0,65	R$ 19.350,00
30	comp	10.000	MALEATO DE ENALAPRIL - 5 mg- comp	R$ 0,11	R$ 1.050,00
31	amp	3.000	METOCLOPRAMIDA 10 mg/inj- 2 ml (plasil)	R$ 1,34	R$ 4.020,00
32	frasco	3.000	METRONIDAZOL 500 mg/ml- inj-100 ml	R$ 13,39	R$ 40.170,00
33	comp	10.000	METRONIDAZOL 250 mg- comp	R$ 0,26	R$ 2.550,00
34	comp	10.000	METRONIDAZOL 400 mg - comp	R$ 0,91	R$ 9.100,00
35	comp	5.000	METILDOPA 500 mg- comp	R$ 1,46	R$ 7.275,00
36	bisnaga	1.500	MICONAZOL 2% creme vaginal- 50 g	R$ 8,67	R$ 13.005,00
37	comp	2.000	NITAZOXANIDA 500 mg- comp	R$ 5,57	R$ 11.130,00
38	amp	2.000	OCITOCINA 5 UI/ml- 1 ml	R$ 3,67	R$ 7.340,00
39	comp	20.000	OMEPRAZOL 20 mg- comp	R$ 0,19	R$ 3.800,00
40	amp	1.000	OMEPRAZOL 40 mg/ml- inj	R$ 10,08	R$ 10.080,00
41	comp	3.000	PREDNISONA 05 MG	R$ 0,14	R$ 405,00
42	comp	10.000	PREDNISONA 20MG	R$ 0,30	R$ 2.950,00
43	amp	2.000	PROMETAZINA 25 mg- 2 ml	R$ 3,19	R$ 6.370,00
44	sachê	3.000	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	R$ 1,37	R$ 4.110,00
45	frasco	1.000	SALBUTAMOL XAROPE - O,45mg/ml -	R$ 2,35	R$ 2.350,00
46	comp	5.000	SECNIDAZOL 1.000 MG	R$ 1,52	R$ 7.600,00
47	frasco	1.000	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA 40 mg/ml+8mg/ml- 50 ml susp-	R$ 8,37	R$ 8.365,00
48	ampola	3.000	TENOXICAN 40 mg- injet	R$ 15,33	R$ 45.975,00
49	frasco	2.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9%- 100 ml	R$ 6,52	R$ 13.030,00
50	frasco	2.400	SORO FISIOLÓGICO 0,9%- 250 ml	R$ 7,99	R$ 19.164,00
51	frasco	2.400	SORO FISIOLÓGICO 0,9%- 500 ml	R$ 9,81	R$ 23.532,00
52	frasco	500	SORO FISIOLÓGICO 0,9%- 1.000 ml	R$ 14,55	R$ 7.272,50
53	frasco	1.200	SORO GLICOFISIOLÓGICO- 250 ml	R$ 10,00	R$ 12.000,00
54	frasco	1.200	SORO GLICOFISIOLÓGICO- 500 ml	R$ 13,00	R$ 15.600,00
55	frasco	300	SORO GLICOSADO 5%- 100 ml	R$ 6,28	R$ 1.882,50
56	frasco	200	SORO GLICOSADO 5%- 250 ml	R$ 11,00	R$ 2.200,00

Valor Total Estimado **R$ 574.417,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e dezessete reais).**

2. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:
As empresas interessadas deverão apresentar propostas comerciais até às 12h do dia 03/03/2023. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas.
3. ENVIO DE PROPOSTAS
As novas propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: **cplruropolis@gmail.com**
As interessadas poderão realizar o protocolo da proposta na sede da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situada na Rua 10 de maio, nº 263, Centro, CEP: 68.165-000, horário das 08:30h às 13:30h do dia 30/03/2023 ao dia 03/04/2023.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA É CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTES ITENS:
HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Registro comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.
Identidade e CPF dos sócios do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), estadual e Municipal;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu período de validade;
SICAF.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, 14 conforme o /caso, e assinados por um diretor e um profissional habilitado e com registro no CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
O balanço e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, bem como as notas explicativas. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal, devidamente autenticada, juntamente com a certidão simplificada da jucepa, que deverá acompanhar as documentações acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame, e certidão específica de arquivamento e de participação societária emitidas pela Junta Comercial;
No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;
A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas;
As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente;
As empresas recém-constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial;
As empresas constituídas como MEI estarão isentas de apresentar balanço patrimonial.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O (s) atestado (s) deve (m) ser emitido (s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.
O atestado devera conter:
Razão social e data de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax)
Local e data de emissão
Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações
Alvará/Licença sanitária em vigor (Municipal, estadual ou Distrital conforme o caso), da licitante, respeitada individualidade de cada Cidade ou Estado sede da licitante

Declaração que não emprega menor de idade.

Rurópolis – PA, 29 de março de 2023

FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 063/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:75F78AFA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230135 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 008/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230135
Processo Licitatório: PE 008/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.

Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: AGRORURAL XINGU LTDA
Data da assinatura: 27 de março de 2023
Valor: R$ 3.997.045,00 (três milhões novecentos e noventa e sete mil e quarenta e cinco reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA C/PARAFUSO TIPO D 1.1/2 -	250	unidade	R$ 1,50	R$ 375,00
2	ABRAÇADEIRA C/PARAFUSO TIPO D1.1/4 -	250	unidade	R$ 1,50	R$ 375,00
3	ARAME RECOZIDO Nº 18 -	250	quilograma	R$ 14,90	R$ 3.725,00
4	ARGAMASSA AC1 20KG -	900	unidade	R$ 13,00	R$ 11.700,00
5	ASSENTO SANITÁRIO SOFT -	50	unidade	R$ 20,00	R$ 1.000,00
6	BACIA CONVENCIONAL-BRANCO -	110	unidade	R$ 125,00	R$ 13.750,00
7	BACIA P/CAIXA ACOPLADO - BRANCO -	50	unidade	R$ 175,00	R$ 8.750,00
8	CAIXA D'AGUA 1000 LTS PVC -	15	unidade	R$ 385,00	R$ 5.775,00
9	CAIXA D'ÁGUA 2.000LTS -	15	unidade	R$ 900,00	R$ 13.500,00
10	CAIXA D'AGUA 500 LTS PVC -	30	unidade	R$ 250,00	R$ 7.500,00
11	CAIXA PARA BACIA ACOPLADA -	50	unidade	R$ 160,00	R$ 8.000,00
12	CAP SD 20MM --	500	unidade	R$ 0,50	R$ 250,00
13	CAP SD 25MM --	500	unidade	R$ 0,75	R$ 375,00
14	CAP SD 40MM --	500	unidade	R$ 2,50	R$ 1.250,00
15	CIMENTO 50KG -	60000	unidade	R$ 41,50	R$ 2.490.000,00
16	ESPAÇADOR DE AZULEJOS 5MM -	500	unidade	R$ 1,50	R$ 750,00
17	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2 CARTELA C/03PÇ -	70	unidade	R$ 9,00	R$ 630,00
18	DOBRADIÇA 850X3.1/2 CARTELA C/03PÇS -	70	unidade	R$ 13,00	R$ 910,00
19	DOBRADIÇA ZINCADA 4" CARTELA C/03PÇ -	70	unidade	R$ 12,00	R$ 840,00
20	DOBRADIÇA CROMADA 3.1/2 CARTELA C/03PÇ -	70	unidade	R$ 14,00	R$ 980,00
21	FECHADURA 602/03 P/PORTA -	50	unidade	R$ 42,00	R$ 2.100,00
22	FECHADURA 701/100 P/PORTÃO -	50	unidade	R$ 37,00	R$ 1.850,00
23	FECHADURA 803/009 - ESCOVADO -	40	unidade	R$ 67,00	R$ 2.680,00
24	FECHADURA 803/010 - OXIDADO -	40	unidade	R$ 68,00	R$ 2.720,00
25	FECHADURA 803/03 -INOX -	40	unidade	R$ 60,00	R$ 2.400,00
26	FECHADURA 803/03 - GRAFITE -	60	unidade	R$ 49,00	R$ 2.940,00
27	FECHADURA 803/21 - OXIDADO -	60	unidade	R$ 64,00	R$ 3.840,00
28	FECHADURA 803/21-INOX -	60	unidade	R$ 55,00	R$ 3.300,00
29	GRAMPO MIGUELÃO DUPLO C/ 15PEÇAS -	300	unidade	R$ 4,00	R$ 1.200,00
30	LIXA DE FERRO K-246-050 -	400	unidade	R$ 2,00	R$ 800,00
31	LIXA DE FERRO K-246-100 -	400	unidade	R$ 2,00	R$ 800,00
32	LIXA DE FERRO T-277-220 --	400	unidade	R$ 2,00	R$ 800,00
33	PARAFUSO 3,5X25 -	5000	unidade	R$ 0,05	R$ 250,00
34	PARAFUSO 4,0X35 -	5000	unidade	R$ 0,05	R$ 250,00
35	PARAFUSO 5,0X45 -	5000	unidade	R$ 0,14	R$ 700,00
36	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO 10MM --	300	unidade	R$ 2,00	R$ 600,00
37	PREGO TELHA 18X27 C/ ARRUELA 500G -	2500	quilograma	R$ 15,00	R$ 37.500,00
38	VEDACIT 18LTS -	350	balde	R$ 120,00	R$ 42.000,00
39	VEDACIT 3.600ML -	500	unidade	R$ 35,00	R$ 17.500,00
40	VEDALITE 18LTS -	300	unidade	R$ 150,00	R$ 45.000,00
41	VEDALITE 1LTS S/DOSADOR -	500	unidade	R$ 10,00	R$ 5.000,00
42	ALAVANCA DE AÇO 1.80MT X 1" -	200	unidade	R$ 120,00	R$ 24.000,00
43	BROCA A. RAP 338N 12.0-IW1330 -	300	unidade	R$ 23,00	R$ 6.900,00
44	BROCA A. RAP 338N 4.0-001234 --	300	unidade	R$ 4,00	R$ 1.200,00
45	BROCA A. RAP 338N 5.0-IW1246 --	300	unidade	R$ 4,00	R$ 1.200,00
46	BROCA A. RAP 338N 9.0-IW1294 -	300	unidade	R$ 12,00	R$ 3.600,00
47	TRENA FIBRA 20MTS -	70	unidade	R$ 20,00	R$ 1.400,00
48	TRENA 8MTS C/TRAVA -	70	unidade	R$ 20,00	R$ 1.400,00
49	SERRA CIRC.VIDEA 110MM 24DT -	400	unidade	R$ 9,00	R$ 3.600,00
50	DISCO DIAM. CONTINUO LISO 110MM -	400	unidade	R$ 9,00	R$ 3.600,00
51	BUCHA REDUÇÃO SD CURT. 25X20MM -	400	unidade	R$ 0,50	R$ 200,00
52	BUCHA REDUÇÃO SD CURT. 50X40MM -	400	unidade	R$ 2,50	R$ 1.000,00
53	BUCHA REDUÇÃO SD CURT. 60X50MM -	400	unidade	R$ 5,00	R$ 2.000,00
54	JOELHO ESG. 90 40MM -	600	unidade	R$ 1,00	R$ 600,00
55	JOELHO ESG. 90 50MM -	600	unidade	R$ 2,00	R$ 1.200,00
56	JOELHO ESG.45PR.100ML -	300	unidade	R$ 7,00	R$ 2.100,00
57	JOELHO ESG.45PR.40MM -	300	unidade	R$ 1,50	R$ 450,00
58	JOELHO ESG.90 - 100MM -	300	unidade	R$ 5,00	R$ 1.500,00
59	JOELHO INT. 3/4 DUPLO S.RURAL -	300	unidade	R$ 1,00	R$ 300,00
60	JOELHO SD 90 LR 20X1/2 --	300	unidade	R$ 1,00	R$ 300,00
61	JOELHO SD 90 LR 25X3/4 --	300	unidade	R$ 2,00	R$ 600,00
62	LUVA RASPA CURTO 7CM --	300	unidade	R$ 7,00	R$ 2.100,00
63	MANGUEIRA PRETA 1.1/4X3 --	1500	unidade	R$ 6,00	R$ 9.000,00
64	MANGUEIRA PRETA 1/2X1.5 --	1000	unidade	R$ 1,30	R$ 1.300,00
65	MANGUEIRA PRETA 1X2.5 --	1000	unidade	R$ 2,50	R$ 2.500,00
66	MANGUEIRA PRETA 3/4X2.0 --	1000	unidade	R$ 2,00	R$ 2.000,00
67	REDUÇÃO EXCEN. 75X50MM ESG.--	300	unidade	R$ 5,00	R$ 1.500,00
68	REDUÇÃO EXCEN.50X40 ESG.--	300	unidade	R$ 2,00	R$ 600,00
69	TE ESG. 100MM --	300	unidade	R$ 9,00	R$ 2.700,00
70	TE ESG. 100X50MM --	300	unidade	R$ 10,00	R$ 3.000,00
71	TE ESG. 100X75MM --	300	unidade	R$ 12,00	R$ 3.600,00
72	TE INTERNO 1/2 S.RURAL --	800	unidade	R$ 1,00	R$ 800,00
73	TE SD 20MM --	1000	unidade	R$ 0,65	R$ 650,00
74	TE SD 32MM --	1000	unidade	R$ 3,00	R$ 3.000,00
75	TORNEIRA 1162 C50 1/2 METAL -	200	unidade	R$ 60,00	R$ 12.000,00
76	TORNEIRA HERC.P/LAVAT.1/2-1195 PVC -	200	unidade	R$ 7,00	R$ 1.400,00
77	TORNEIRA HERC.P/TANQ.3/4 C/BICO PVC -	200	unidade	R$ 5,00	R$ 1.000,00
78	UNIÃO SD 25MM --	1800	unidade	R$ 5,00	R$ 9.000,00
79	UNIÃO SD 32MM --	1800	unidade	R$ 9,00	R$ 16.200,00
80	UNIÃO SD 40MM --	120	unidade	R$ 15,00	R$ 1.800,00
81	LIXA MASSA A 257-080 -	5000	unidade	R$ 0,50	R$ 2.500,00
82	LIXA MASSA A 257-100 -	5000	unidade	R$ 0,50	R$ 2.500,00

83	LIXA MASSA A 257-220-401341 -	4500	unidade	R$ 0,50	R$ 2.250,00
84	LIXA MASSA A 257-050 -	4500	unidade	R$ 0,50	R$ 2.250,00
85	MASSA ACRÍLICA 18LTS -	380	unidade	R$ 78,00	R$ 29.640,00
86	MASSA ACRÍLICA 3.600ML -	450	unidade	R$ 23,00	R$ 10.350,00
87	MASSA P.V.A 3.600ML -	450	unidade	R$ 43,00	R$ 19.350,00
88	RESINA COLOR TELHA CERAMICA 3.600ML -	150	unidade	R$ 30,00	R$ 4.500,00
89	ROLO ESPUMA 23CM -	200	unidade	R$ 7,00	R$ 1.400,00
90	TH 5LTS -	50	unidade	R$ 85,00	R$ 4.250,00
91	TINTA SPRAY AMARELO ESMALTE 360G -	200	unidade	R$ 15,00	R$ 3.000,00
92	TINTA SPRAY AZUL CÉU 360ML -	200	unidade	R$ 15,00	R$ 3.000,00
93	TINTA SPRAY AZUL -	200	unidade	R$ 12,00	R$ 2.400,00
94	TINTA SPRAY VERMELHO --	200	unidade	R$ 15,00	R$ 3.000,00
95	TINTA SPRAY VERNIZ ACRÍLICA -	200	unidade	R$ 15,00	R$ 3.000,00
96	TRINCHA 2.1/2 C/CABO -	300	unidade	R$ 5,00	R$ 1.500,00
97	TRINCHA 4 C/ CABO -	300	unidade	R$ 10,00	R$ 3.000,00
98	VEDA PREM.PAREDE 3.600ML -	100	unidade	R$ 88,00	R$ 8.800,00
99	VERNIZ ACRÍLICO 18LTS LIQUIDO BRILHO -	100	unidade	R$ 135,00	R$ 13.500,00
100	VERNIZ ACLILICO 3.600 ML LIQ. BRILHO -	100	unidade	R$ 60,00	R$ 6.000,00
101	CADEADO 30MM --	40	unidade	R$ 13,00	R$ 520,00
102	CADEADO 35MM --	40	unidade	R$ 15,00	R$ 600,00
103	CADEADO 40MM --	40	unidade	R$ 17,00	R$ 680,00
104	CADEADO 45MM --	40	unidade	R$ 25,00	R$ 1.000,00
105	CADEADO 50MM --	40	unidade	R$ 27,00	R$ 1.080,00
106	CADEADO 60MM --	40	unidade	R$ 44,00	R$ 1.760,00
107	GARRAFA TÉRMICA 5LTS -	150	unidade	R$ 40,00	R$ 6.000,00
108	GARRAFÃO TÉRMICO C/TORNEIRA 12LTS -	100	unidade	R$ 89,00	R$ 8.900,00
109	TE ESG.75MM -	300	unidade	R$ 11,00	R$ 3.300,00
110	COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATOIRO BRANCO -	110	unidade	R$ 95,00	R$ 10.450,00
111	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO -	110	unidade	R$ 90,00	R$ 9.900,00
112	PIA INOX 2.00X52 C/ESC N04 -	20	unidade	R$ 850,00	R$ 17.000,00
113	VALVULA PARA PIA INOX 3.1/2 METAL -	100	unidade	R$ 15,00	R$ 1.500,00
114	TELHA 2.44X1.10X6MM -	500	unidade	R$ 100,00	R$ 50.000,00
115	ALAVANCA DE AÇO 2.00MT X 1" -	100	unidade	R$ 165,00	R$ 16.500,00
116	CAIXA D"AGUA 2.000LTS TIPO TANQUE -	15	unidade	R$ 2.450,00	R$ 36.750,00
117	VERGALHAO CA50 1/2 - 12MT -	1450	unidade	R$ 140,00	R$ 203.000,00
118	VERGALHAO CA60 4/2 - 12MT -	2300	unidade	R$ 10,00	R$ 23.000,00
119	VERGALHAO CA50 5/16 -12MT -	2200	unidade	R$ 58,00	R$ 127.600,00
120	PREGO C/CABO 17X27 -	3000	quilograma	R$ 16,00	R$ 48.000,00
121	PREGO C/CABO 19X36 -	3000	quilograma	R$ 20,00	R$ 60.000,00
122	PREGO C/CABO 22X42 -	3000	quilograma	R$ 20,00	R$ 60.000,00
123	TUBO ESG.040MMX6M -	150	unidade	R$ 20,00	R$ 3.000,00
124	TUBO ESG.050MMX6M -	150	unidade	R$ 33,00	R$ 4.950,00
125	TUBO ESG.075MMX6M -	150	unidade	R$ 59,00	R$ 8.850,00
126	TUBO ESG.100MMX6M -	150	unidade	R$ 52,00	R$ 7.800,00
127	TUBO ESG.150MMX6M -	150	unidade	R$ 115,00	R$ 17.250,00
128	TUBO ESG.200MMX6M -	100	unidade	R$ 350,00	R$ 35.000,00
129	TUBO SOLD. 060MMX6M -	500	unidade	R$ 110,00	R$ 55.000,00
130	TUBO SOLD.020MMX6MM -	3500	unidade	R$ 15,00	R$ 52.500,00
131	TUBO SOLD.025MMX6M -	1000	unidade	R$ 18,00	R$ 18.000,00
132	TUBO SOLD.040MMX6M -	1500	unidade	R$ 30,00	R$ 45.000,00
133	VERGALHAO CA60 3/16-12MT -	2000	unidade	R$ 30,00	R$ 60.000,00
		VALOR TOTAL:			R$ 3.997.045,00

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:23479061

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230135 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 008/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230135
Processo Licitatório: PE 008/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA
Data da assinatura: 27 de março de 2023
Valor: R$ 518.742,50 (quinhentos e dezoito mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA U 1.1/2 -	250	unidade	R$ 1,20	R$ 300,00
2	ABRAÇADEIRA U 1.1/4 -	250	unidade	R$ 0,85	R$ 212,50
3	ABRAÇADEIRA U 1/2 --	250	unidade	R$ 0,45	R$ 112,50
4	ABRAÇADEIRA U 3/4 -	250	unidade	R$ 0,45	R$ 112,50
5	ARAME GALVANIZADO Nº 18 -	1000	quilograma	R$ 23,00	R$ 23.000,00
6	ASSENTO SANITÁRIO SOFT ALMOFADA -	30	unidade	R$ 52,00	R$ 1.560,00
7	ASSENTO SANITÁRIO PARIS ALMOFADA -	30	unidade	R$ 72,00	R$ 2.160,00
8	BUCHA DE FIXAÇÃO 05 MM -	5000	unidade	R$ 0,07	R$ 350,00
9	BUCHA DE FIXAÇÃO 07MM -	5000	unidade	R$ 0,08	R$ 400,00

10	BUCHA DE FIXAÇÃO 08MM -	5000	unidade	R$ 0,09	R$ 450,00
11	BUCHA DE FIXACAO 10MM -	5000	unidade	R$ 0,09	R$ 450,00
12	BUCHA DE FIXAÇAO 12MM -	5000	unidade	R$ 0,24	R$ 1.200,00
13	CAP SD 32MM --	500	unidade	R$ 1,90	R$ 950,00
14	CAP SD 50MM --	500	unidade	R$ 5,30	R$ 2.650,00
15	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2 CARTELA C/03PÇ -	70	unidade	R$ 8,00	R$ 560,00
16	VEDACIT 1KG --	500	unidade	R$ 14,00	R$ 7.000,00
17	BROCA P/ CONC.8039 6.00-000904 --	300	unidade	R$ 2,90	R$ 870,00
18	BROCA P/CONCRETO .8039 8.00-0007907 --	300	unidade	R$ 5,00	R$ 1.500,00
19	BROCA P/CONC.8039 10.00-000910 --	300	unidade	R$ 7,00	R$ 2.100,00
20	BROCA P/CONC. 8039 12.00-000912 --	300	unidade	R$ 11,00	R$ 3.300,00
21	BROCA P/CONC.8039 4.00 -	300	unidade	R$ 2,90	R$ 870,00
22	CABO P/ ENXADA 1.50MTS -11309/012 -	200	unidade	R$ 15,00	R$ 3.000,00
23	CABO P/PICARETA - 11454/012 -	200	unidade	R$ 20,00	R$ 4.000,00
24	CARRINHO DE MÃO FERRO 50LTS - PRETO -	200	unidade	R$ 146,50	R$ 29.300,00
25	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO - 60LTS -	150	unidade	R$ 168,20	R$ 25.230,00
26	CAVADEIRA 1,20MTS -	100	unidade	R$ 49,00	R$ 4.900,00
27	COLHER PEDREIRO - 9-00200209 -	70	unidade	R$ 9,50	R$ 665,00
28	TRENA FIBRA 10MTS -	70	unidade	R$ 19,00	R$ 1.330,00
29	TRENA 5MTS C/TRAVA -	70	unidade	R$ 14,00	R$ 980,00
30	TRENA 3MTS C/TRAVA -	70	unidade	R$ 9,00	R$ 630,00
31	SERRA MANUAL 24D -	1500	unidade	R$ 7,00	R$ 10.500,00
32	PÁ SEM CABO - 77460/024 -	250	unidade	R$ 24,00	R$ 6.000,00
33	JOELHO ESG. 90 150MM -	400	unidade	R$ 32,00	R$ 12.800,00
34	JOELHO ESG. 90 75MM -	300	unidade	R$ 4,91	R$ 1.473,00
35	JOELHO INT. 1 DUPLO --	300	unidade	R$ 2,00	R$ 600,00
36	JOELHO SD 45 25MM -	300	unidade	R$ 1,22	R$ 366,00
37	JOELHO SD 90 20MM -	300	unidade	R$ 0,41	R$ 123,00
38	JOELHO SD 90 25MM -	300	unidade	R$ 0,53	R$ 159,00
39	JOELHO SD 90 40MM -	300	unidade	R$ 4,20	R$ 1.260,00
40	JOELHO SD 90 60MM -	300	unidade	R$ 17,50	R$ 5.250,00
41	LUVA SD 25MM --	1000	unidade	R$ 0,58	R$ 580,00
42	LUVA SD 32MM --	1000	unidade	R$ 1,93	R$ 1.930,00
43	LUVA SD 40MM --	1000	unidade	R$ 2,78	R$ 2.780,00
44	LUVA SD 50MM --	1000	unidade	R$ 3,52	R$ 3.520,00
45	LUVA SD 60MM --	1000	unidade	R$ 11,00	R$ 11.000,00
46	REGISTRO 1414 C23 1/2- METAL --	200	unidade	R$ 34,00	R$ 6.800,00
47	REGISTRO 1414 C23 3/4- METAL --	200	unidade	R$ 34,00	R$ 6.800,00
48	REGISTRO 1416 C23 3/4- METAL --	200	unidade	R$ 34,00	R$ 6.800,00
49	REGISTRO 1416 C50 3/4- METAL --	200	unidade	R$ 32,70	R$ 6.540,00
50	REGISTRO GAVETA 1509 B 3/4- METAL --	200	unidade	R$ 23,00	R$ 4.600,00
51	REGISTRO GAVETA 1509 CSS-50 3/4- METAL --	200	unidade	R$ 57,00	R$ 11.400,00
52	TE ESG. 50MM --	300	unidade	R$ 6,00	R$ 1.800,00
53	TE INTERNO 1.1/4 S. RURAL --	800	unidade	R$ 4,47	R$ 3.576,00
54	TE SD 25MM --	1000	unidade	R$ 0,92	R$ 920,00
55	TE SD 50MM --	1000	unidade	R$ 7,01	R$ 7.010,00
56	TE SD 60MM --	800	unidade	R$ 24,23	R$ 19.384,00
57	TORNEIRA 1158 C23 1/2 METAL --	200	unidade	R$ 40,00	R$ 8.000,00
58	TORNEIRA 1158 C23 3/4METAL -	200	unidade	R$ 38,00	R$ 7.600,00
59	TORNEIRA 1195 C33 1/2 METAL -	200	unidade	R$ 50,00	R$ 10.000,00
60	TORNEIRA HERC.P/TANQ.15CM 1/2 C/BICO PVC -	200	unidade	R$ 4,00	R$ 800,00
61	UNIÃO SD 50MM --	120	unidade	R$ 24,50	R$ 2.940,00
62	BROCHA REDONDA 75MM --	500	unidade	R$ 5,00	R$ 2.500,00
63	BROCHA RETANGULAR 18X8CM --	500	unidade	R$ 5,72	R$ 2.860,00
64	BROCHA RETANGULAR PEQUENA -	500	unidade	R$ 4,00	R$ 2.000,00
65	LIXA MASSA A 257 -180 -	5000	unidade	R$ 0,75	R$ 3.750,00
66	LIXA MASSA A 257 150-493900 -	5000	unidade	R$ 0,75	R$ 3.750,00
67	SUPORTE P/ROLO SR 23CM -	200	unidade	R$ 5,94	R$ 1.188,00
68	SUPORTE PARA ROLO 23CM -	200	unidade	R$ 6,93	R$ 1.386,00
69	CADEADO 20MM -	40	unidade	R$ 9,90	R$ 396,00
70	CADEADO 25MM --	40	unidade	R$ 9,90	R$ 396,00
71	GARRAFA TÉRMICA 3,5LTS -	150	unidade	R$ 62,86	R$ 9.429,00
72	ENXADA FORJ. L. LARGA 2-0402 -	200	unidade	R$ 24,75	R$ 4.950,00
73	ENXADÃO FORJ. ESTR. 2.1/0-0159. -	200	unidade	R$ 37,42	R$ 7.484,00
74	LIMA P/ ENXADA-613360 -	200	unidade	R$ 14,00	R$ 2.800,00
75	TUBO ESG.250MMX6M -	100	unidade	R$ 990,00	R$ 99.000,00
76	TUBO SOLD. 032MMX6MM -	800	unidade	R$ 42,50	R$ 34.000,00
77	TUBO SOLD.050MMX6M -	500	unidade	R$ 118,80	R$ 59.400,00
		VALOR TOTAL:			R$ 518.742,50

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C774D25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230135 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 008/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230135
Processo Licitatório: PE 008/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA,

ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: PRAVALUZ COMERCIO LTDA
Data da assinatura: 27 de março de 2023
Valor: R$ 116.220,00 (cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	BROCA A. RAP 338N 10.0-IW1306. -	300	unidade	R$ 16,70	R$ 5.010,00
2	BÓIA P/ CAIXA DÁGUA 1/2 -	100	unidade	R$ 6,85	R$ 685,00
3	BÓIA P/CAIXA DÁGUA 3/4 -	100	unidade	R$ 6,75	R$ 675,00
4	BUCHA REDUÇÃO SD CURT. 32X25MM -	400	unidade	R$ 0,77	R$ 308,00
5	BUCHA REDUÇÃO SD CURT. 40X32MM -	400	unidade	R$ 1,82	R$ 728,00
6	BUCHA REDUÇÃO SD CURT. 50X25MM -	400	unidade	R$ 2,77	R$ 1.108,00
7	JOELHO SD 90 50MM -	300	unidade	R$ 4,13	R$ 1.239,00
8	JOELHO SD 90 LR 25X1/2 --	300	unidade	R$ 1,51	R$ 453,00
9	JOELHO SD 92 32MM --	300	unidade	R$ 1,96	R$ 588,00
10	ENGATE PLÁSTICO 1/2X40CM --	300	unidade	R$ 3,36	R$ 1.008,00
11	ENGATE PLÁSTICO 1/2X50CM --	300	unidade	R$ 3,82	R$ 1.146,00
12	LUVA SD 20MM --	1000	unidade	R$ 0,42	R$ 420,00
13	REDUÇÃO EXCEN.100X50MM ESG.--	300	unidade	R$ 5,53	R$ 1.659,00
14	TE ESG. 40MM --	300	unidade	R$ 2,24	R$ 672,00
15	ROLO ESPUMA 15CM -	200	unidade	R$ 4,55	R$ 910,00
16	ROLO ESPUMA 5CM -	200	unidade	R$ 2,21	R$ 442,00
17	ROLO ESPUMA 9CM -	200	unidade	R$ 3,33	R$ 666,00
18	ROLO LÃ ANTI-GOTA 15CM -	200	unidade	R$ 8,96	R$ 1.792,00
19	ROLO LÃ ANTI-GOTA 23CM -	200	unidade	R$ 11,13	R$ 2.226,00
20	ROLO LÃ EXTRA 23CM. -	200	unidade	R$ 32,13	R$ 6.426,00
21	TINTA ACRÍLICA PISO AZUL 3.600ML -	100	unidade	R$ 62,53	R$ 6.253,00
22	TINTA ACRÍLICA REND.EXTRA BRANCO 18LTS -	200	unidade	R$ 159,14	R$ 31.828,00
23	TINTA ACRILICA VINIL BRANCO NEVE 3.600ML. -	180	unidade	R$ 32,80	R$ 5.904,00
24	TINTA PVA PROF.BRANCO 3.600ML -	150	unidade	R$ 25,20	R$ 3.780,00
25	TRINCHA 1 C/CABO -	300	unidade	R$ 2,89	R$ 867,00
26	TRINCHA 1.1/2 C/CABO -	300	unidade	R$ 4,07	R$ 1.221,00
27	TRINCHA 1/2 C/ CABO -	300	unidade	R$ 2,00	R$ 600,00
28	TRINCHA 2 C/ CABO -	300	unidade	R$ 4,85	R$ 1.455,00
29	TRINCHA 3 C/ CABO -	300	unidade	R$ 9,84	R$ 2.952,00
30	TRINCHA 3/4 C/CABO -	300	unidade	R$ 3,33	R$ 999,00
31	LUVA MUC.LATEX C/FORRO PRETA - G -	1000	unidade	R$ 7,00	R$ 7.000,00
32	LUVA RASPA MÉDIO 15CM --	2000	unidade	R$ 12,60	R$ 25.200,00
		VALOR TOTAL:			R$ 116.220,00

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:E6EA2A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230135 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 008/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230135
Processo Licitatório: PE 008/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: REAL COMERCIO DE MAT. PARA A CONSTRUCAO E SERV. DE MANUT. EI
Data da assinatura: 27 de março de 2023
Valor: R$ 984.727,00 (novecentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ARAME LISO Z-700 RL C/1000MT -	200	unidade	R$ 670,00	R$ 134.000,00
2	CAIXA D" ÁGUA 3.000LTS -	15	unidade	R$ 1.584,00	R$ 23.760,00
3	CAIXA D"ÁGUA 5.000LTS -	15	unidade	R$ 2.970,00	R$ 44.550,00
4	DOBRADIÇA 101 FP 3.1/2 - CARTELA -	70	unidade	R$ 7,50	R$ 525,00
5	PARAFUSO 6,0X60 -	5000	unidade	R$ 0,34	R$ 1.700,00
6	PIA INOX 1.20X52 C/ESC. N04 -	25	unidade	R$ 170,00	R$ 4.250,00
7	PIA INOX 1.40X52 C/ESC N04 -	25	unidade	R$ 222,00	R$ 5.550,00
8	VEDALITE 3.600ML -	500	unidade	R$ 39,00	R$ 19.500,00
9	BROCA A. RAP 338N 7.0-001270 --	300	unidade	R$ 8,30	R$ 2.490,00
10	BROCA A. RAP 338N 8.0-IW1282 -	300	unidade	R$ 9,01	R$ 2.703,00
11	CARRINHO MÃO DE FERRO 60LTS - VERMELHO -	150	unidade	R$ 198,00	R$ 29.700,00
12	PICARETA S/CABO - 60800055 -	250	unidade	R$ 37,00	R$ 9.250,00
13	JOELHO INT.3/4X1/2 DUPLO S. RURAL -	300	unidade	R$ 1,98	R$ 594,00
14	MANGUEIRA PRETA 1.1/2X3 --	1500	unidade	R$ 5,76	R$ 8.640,00
15	MANGUEIRA PRETA 2X3.5 --	1000	unidade	R$ 8,50	R$ 8.500,00
16	REGISTRO GAVETA 1509 C-50 1.1/2- METAL --	200	unidade	R$ 110,00	R$ 22.000,00
17	TE INTERNO 1.1/2 CIPLA --	800	unidade	R$ 7,80	R$ 6.240,00
18	TE SD 40MM --	1000	unidade	R$ 6,30	R$ 6.300,00
19	TORNEIRA 1130 1/2 METAL -	200	unidade	R$ 26,00	R$ 5.200,00

20	TORNEIRA 1130 3/4 METAL -	200	unidade	R$ 26,00	R$ 5.200,00
21	TORNEIRA 1162 C33 1/2 METAL -	150	unidade	R$ 59,00	R$ 8.850,00
22	TORNEIRA 1195 C50 1/2 METAL -	200	unidade	R$ 8,67	R$ 1.734,00
23	TORNEIRA 1428 C33 1/2 METAL -	150	unidade	R$ 79,00	R$ 11.850,00
24	TORNEIRA HERC.C/ALAVANCA PVC -	200	unidade	R$ 6,50	R$ 1.300,00
25	CAL HIDRATADO 20KG -	2400	unidade	R$ 27,50	R$ 66.000,00
26	CAL HIDRATADO 8KG. -	2500	unidade	R$ 12,80	R$ 32.000,00
27	CORANTE LIQUIDO(CORES VARIADAS) -	1000	unidade	R$ 4,40	R$ 4.400,00
28	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 3.600ML -	350	unidade	R$ 92,00	R$ 32.200,00
29	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 900ML -	300	unidade	R$ 24,50	R$ 7.350,00
30	MASSA P.V.A 3.600ML -	450	unidade	R$ 21,00	R$ 9.450,00
31	NEUTROL 18LTS -	150	unidade	R$ 631,00	R$ 94.650,00
32	NEUTROL 3.600ML -	180	unidade	R$ 145,00	R$ 26.100,00
33	NEUTROL 900ML -	300	unidade	R$ 55,00	R$ 16.500,00
34	ROLO LÃ ANTI-GOTA 9CM -	200	unidade	R$ 13,00	R$ 2.600,00
35	SELADOR ACRÍLICO 18LTS -	400	unidade	R$ 79,99	R$ 31.996,00
36	SELADOR ACRÍLICO 3.600ML -	300	unidade	R$ 23,00	R$ 6.900,00
37	SOLVENTE AGUARRAS 900ML -	500	unidade	R$ 14,85	R$ 7.425,00
38	TH 18LTS -	50	unidade	R$ 332,00	R$ 16.600,00
39	TINTA ACRÍLICA REND.EXTRA BRANCO 3.600ML -	300	unidade	R$ 65,00	R$ 19.500,00
40	TINTA ACRÍLICA VINIL BRANCO NEVE 18LTS -	180	unidade	R$ 114,50	R$ 20.610,00
41	TINTA SPRAY VERMELHO METÁLICO --	200	unidade	R$ 20,00	R$ 4.000,00
42	GARRAFÃO TÉRMICO C/TORNEIRA 8LTS -	100	unidade	R$ 138,00	R$ 13.800,00
43	PIA INOX 1.80X52 C/ESC N04 -	20	unidade	R$ 315,00	R$ 6.300,00
44	TUBO ESG. 300MMX6M -	80	unidade	R$ 612,00	R$ 48.960,00
45	TUBO SOLD. 110MMX6M -	300	unidade	R$ 370,00	R$ 111.000,00
46	VERGALHAO CA50 1/4-12MT -	1000	unidade	R$ 42,00	R$ 42.000,00
		VALOR TOTAL:			R$ 984.727,00

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C7AE68DD

